



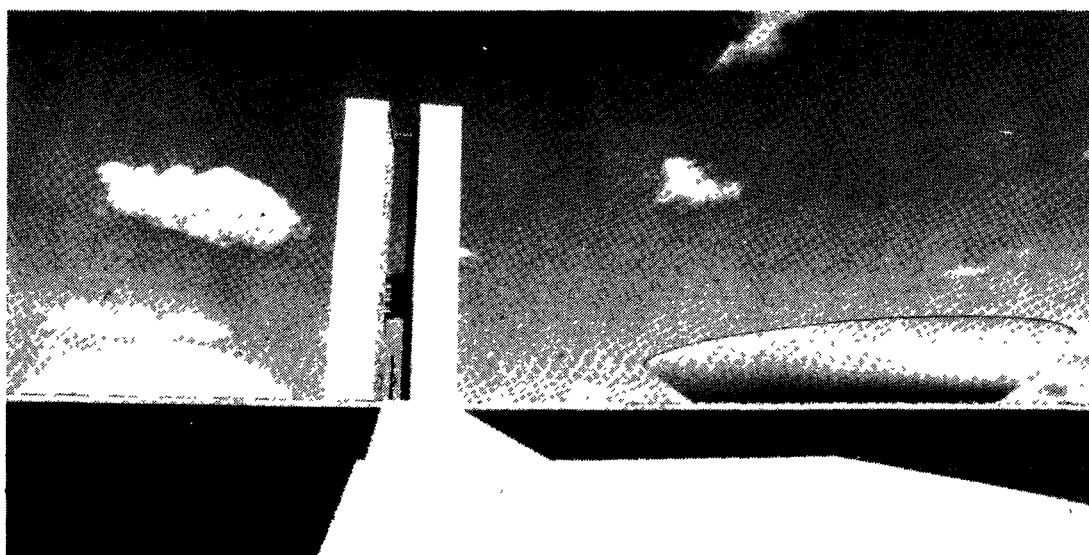
República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 113

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 282ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO Hélio Duque — Portaria nº 241 do INAMPS, que modifica a forma de tratamento de pacientes portadores de doença renal.

DEPUTADO ALBÉRIO CORDEIRO — Solidariedade de S. Exª à entrevista concedida pelo Senador José Sarney e publicada no domingo último pelo "Jornal do Brasil".

DEPUTADO JORGE UEQUED — Considerações sobre o Decreto-lei nº 2.024/83.

DEPUTADO RUBEN FIGUEIRO — Observações sobre entrevista do Governador Roberto Magalhães de Perambuco, no programa BOM DIA BRASIL, relacionada com a dívida externa brasileira.

DEPUTADO ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Apelo aos Srs. Senadores no sentido de aprovarem o substitutivo que resguarda os direitos e os interesses dos universitários e profissionais da área de Farmácia e Bioquímica.

DEPUTADO JOÃO CUNHA — Considerações sobre a recusa do Coronel Raimundo Saraiva Martins em prestar depoimento na CPI que apura a questão da dívida externa brasileira.

DEPUTADO HERÁCLITO FORTES — Apelo à REDE GLOBO, no sentido da fiscalização dos

recursos a serem distribuídos no Nordeste, apurados em consequência da campanha realizada, por aquela emissora, em favor dos nordestinos.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Apelo ao Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, no sentido de postular junto ao Superior Tribunal Eleitoral uma verificação no quadro geral dos eleitores do País, em face dos resultados das eleições de 1982 ocorridos no Mato Grosso do Sul.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Inclusão, em Ordem do Dia, em regime de urgência, de matérias que especifica

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

Parecer nº 105 de 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 103, de 1983-CN (nº 297/83, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.051, de 3 de agosto de 1983, que "concede isenção de impostos a selos e peças filatélicas, e dá outras providências".

Relator: Deputado Ossian Araripe.

Nos termos do § 1.º do art. 55, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.051, de 3 de agosto de 1983, que "concede isenção de impostos a selos e peças filatélicas, e dá outras providências".

O texto em exame visa especificamente a conceder isenção de impostos aos selos, peças e materiais filatélicos comercializados por participantes do evento "Brasiliiana 83", que a exemplo do "Brasiliiana 79" conta com o patrocínio do Governo Federal, através da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos — ECT.

A Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e das Comunicações, assim justifica a medida:

"A "Brasiliiana 83" será patrocinada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, em conjunto com a Federação Internacional de Filatelia — FIP e Federação Brasileira de Filatelia — FEBRAF e com a cooperação do Clube Filatélico do Brasil e da Associação Brasileira de Filatelia Temática — ABRAFITE:

Tal evento, realizado paralelamente ao 52.º Congresso da Federação Internacional de Filatelia — FIP, compreende a Exposição Internacional de Filatelia, a Assembléia Extraordinária da International Federation of Stamps Dealer's Association — IFSDA, a Bolsa Internacional de Comerciantes de Selos, a XVII, Assembléia da Federação Interamericana de Filatelia — FISF, e a Feira Comercial Filatélica.

A realização da "Brasiliiana 83", a exemplo da "Brasiliiana 79", trará largas repercussões ao desenvolvimento da

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
 Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

1.2.3 — Pronunciamentos

DEPUTADO JOSÉ LOURENÇO, como Líder do PDS — Considerações sobre os discursos pronunciados pelos Srs. Jorge Uequed, João Cunha e Heráclito Fortes, na presente sessão.

DEPUTADO PEDRO COLIN, para uma comunicação — Presença na Casa de Delegação de Deputados alemães, chefiada pelo Deputado Günter Heteri.

DEPUTADO HÉLIO DUQUE, como Líder do PMDB — Considerações sobre o discurso pronunciado pelo Sr. José Lourenço, na presente sessão. Necessidade de se apurar fatos que mencionam ligados à economia brasileira.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 117/83-CN (nº 342/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 10, de 1983-CN, que fixa os efetivos da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 283ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JORGE UEQUED — Conclamação aos Srs. Congressistas para rejeição do Decreto-lei nº 2.024/83, que altera a política salarial e dispõe sobre a correção automática dos salários.

DEPUTADO JOÃO CUNHA — Pronunciamento contrário ao Decreto-lei nº 2.024/83.

DEPUTADO JORGE CARONE — Considerações referentes aos Decretos-leis nºs 2.024 e 2.045, de 1983.

DEPUTADO AIRTON SOARES — Questão de ordem, respondida pela Presidência, referente ao processo de votação a ser adotado pela Mesa.

DEPUTADO THEODORICO FERRAÇO — Manifestação pela rejeição do Decreto-lei nº 2.024/83.

DEPUTADO BRANDÃO MONTEIRO — Pronunciamento contrário ao Decreto-lei nº 2.024/83.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Manifestação pela rejeição do Decreto-lei nº 2.024/83

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Considerações sobre o Decreto-lei nº 2.024/83.

DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA — Manifestando-se, contrariamente, ao Decreto-lei nº 2.024/83.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO — Presença, nas galerias, de dirigente da Central Única dos Trabalhadores.

2.2.2 — Comunicações da Liderança do PDS no Senado

Substituições de membros em Comissões Mistas, solicitando a prorrogação do prazo concedido àquele órgão. **Deferido.**

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 34/83, que dá nova redação a alínea "a" do parágrafo único do art. 151 da Constituição Federal

Nº 35/83, que dispõe que a nomeação dos Governadores dos Territórios deverá ser feita a partir de indicação pelos Deputados Federais do respectivo Território.

2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 284ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO SÉRGIO LOMBA, como Líder do PDT — Posição do Partido, contrária à aprovação do Decreto-lei nº 2.024/83.

DEPUTADO HÉLIO DUQUE, como Líder — Apelo aos Srs. Con-

Filatelia brasileira no contexto mundial e representa para o País uma oportunidade de divulgar no exterior sua história, sua fauna, sua flora, sua gente e tantos outros temas como só o selo pode fazer de forma tão simples e expressiva."

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do texto que ora nos coube relatar, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 1983-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.051, de 3 de agosto de 1983, que "concede isenção de impostos a selos e peças filatéticas, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.051, de 3 de agosto de 1983, que "concede isenção de impostos a selos e peças filatéticas, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1983. — Senador **Alfredo Campos**, Presidente — Deputado **Ossian Araripe**, Relator — Senador **Jutahy Magalhães** — Deputado **Adroaldo Campos** — Senador **Aderbal Jurema** — Deputado **Celso Sabóia** — Senador **João Calmon** — Senador **Guilherme Palmeira** — Senador **Gastão Müller** — Senador **Otávio Cardoso** — Senador **Álvaro Dias** (vencido) — Deputado **Elquisson Soares** (vencido).

Ata da 282ª Sessão Conjunta, em 20 de Setembro 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES

Claudionor Roriz — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — José Ignácio —

gressistas de Oposição no sentido de que desistam de suas inscrições, no período de breves comunicações, para possibilitar a votação incontinenti do Decreto-lei nº 2.024/83.

DEPUTADO ADHEMAR GHI-SI — Decisão da ELETROSUL com relação à construção da Termoeletrica Jorge Lacerda nº 5.

3.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 72/83-CN, que rejeita o texto do Decreto-lei nº 2.024/83, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

3.3.1 — Pronunciamento de Liderança

DEPUTADO HÉLIO DUQUE, como Líder do PMDB — Posicionamento dos Srs. Parlamentares, integrantes dos partidos de oposição, no concernente aos pronunciamentos que serão feitos na discussão e votação da matéria.

3.3.2 — Questão de Ordem

Suscitada pelo Sr. Freitas Nobre e contraditada pelo Sr. Djalma Bessa, referente ao caráter de urgência especial que deve ser dada à matéria em exame, no concernente ao uso da palavra dos Srs. Congressistas.

3.3.3 — Fala da Presidência

Referente à questão de ordem suscitada.

3.3.4 — Ordem do Dia (Continuação)

Usam da palavra em sua discussão os Srs. Congressistas Irma Passoni e Jorge Arbage.

3.3.5 — Questão de Ordem

Sobre o uso da palavra, na apreciação da matéria da pauta, suscitada pelo Sr. José Lourenço e contraditada pelo Sr. Freitas Nobre, tendo usado ainda da palavra, nesta oportunidade, como Líderes, os Srs. Nelson Marchezan e Celso Peçanha.

2.3.6 — Pronunciamentos

Dos Srs. Humberto Lucena, Carlos Sant'Anna, Nelson Marchezan, Fernando Henrique Cardoso, Samir Achôa, Cardoso Alves, Ricardo Fiuza, Freitas Nobre e Djalma Bessa, referentes à decisão da Presidência a questão de ordem formulada.

3.3.7 — Fala da presidência

Referente à suspensão da sessão, para consulta às notas taquigráficas, para posterior decisão da questão de ordem levantada, tendo em vista pronunciamentos de diversos Srs. Parlamentares sobre a matéria.

3.3.8 — Fala da Presidência

Acolhimento, pelas razões que expende, do recurso do Sr. Djalma Bessa, feito contra o deferimento da questão de ordem levantada pelo Sr. Freitas Nobre, ao início da sessão, relativamente ao caráter de urgência especial que deveria ser dado à matéria em exame.

3.3.9 — Votação do recurso interposto

Aprovado o recurso.

3.3.10 — Ordem do Dia (Continuação)

Usam da palavra, em sua discussão, os Srs. Darcy Passos, José Lourenço, Tidei de Lima, Ricardo Fiuza, Farabulini Júnior e Djalma Bessa

3.3.11 — Requerimentos

Nº 10/83-CN, de prorrogação da sessão, por quatro horas, aprovada.

Nº 11/83-CN, de encerramento da discussão. Aprovado.

Nº 12/83-CN, de convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, destinada à votação da matéria da pauta.

Aprovado.

3.3.12 — Projeto de Decreto Legislativo nº 81/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.025/83, que institui a taxa de fiscalização dos produtos controlados pelo Ministério do Exército e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

3.3.13 — Projeto de Decreto Legislativo nº 74/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.028/83, que altera as tabelas do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos do trabalho assalariado e não-assalariado. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

3.3.14 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3.15 — Fala da Presidência

Referente à posição da Presidência na condução dos trabalhos da presente sessão.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — RETIFICAÇÃO

Ata da 252ª Sessão Conjunta, em 1º-9-83

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Rubeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferra — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB. Antônio Morais — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Claudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araújo — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB. Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Burtti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Munilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS. Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS.

Murilo Badaró — Benedito Canelas — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PDS; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leonidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemyr Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Emílio Gallo — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima —

PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nylton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Romburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hatto — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Arolde Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fan-

chin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Ítalo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugoardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Matheus Schimidt — PDT; Nadyr Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratin de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 473 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque.

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A portaria nº 241, do INAMPS, está a causar enorme perplexidade e também uma insegurança muito grande àqueles 6 mil brasileiros que têm a sobrevida em função da hemodiálise, a que permanentemente são submetidos, a média de duas a três vezes por semana.

Sr. Presidente, acaba o INAMPS de oficializar um sistema de nome DPAC. Trata-se da transplantação de um pacote tecnológico, em relação ao tratamento de rins, dos Estados Unidos. Na verdade, o DPAC é um novo tipo de tratamento feito pelo próprio elemento em casa, que exige conhecimentos técnicos e ambiente de muita higiene, o que não é o caso da sociedade brasileira, onde as condições de miserabilidade, onde as condições de falta

de higiene, onde as condições da própria falta de formação da continuidade de tratamento deste a nível de casa que pode levar à ampliação da incidência da doença neste País.

Sr. Presidente, a Câmara Municipal de Londrina, através do Requerimento nº 225, de 1983, do Vereador Gêrson Moraes de Araújo, acaba de posicionar-se em relação a esta questão, com um requerimento que considero incorporado a meu pronunciamento.

A Sociedade Brasileira de Nefrologia, pela Regional do Paraná, considera que a Portaria nº 241, do INAMPS, que modifica o relacionamento médico e hospitalar em tratar de pacientes portadores de doença renal com rim terminal e com necessidade continuada (3 vezes por semana) de se submeterem à limpeza de seu sangue, poluído por metabólitos acumulados diariamente.

Na realidade, a única forma de o Governo fazer economia e tratar adequadamente os seus pacientes será favorecendo a transplantação renal, provadamente a melhor e mais barata forma de tratamento, e não com a implantação desse pacote tecnológico que vem dos Estados Unidos, representado pela DPAC.

Igualmente, Sr. Presidente, transcrevo a nota da Sociedade Brasileira de Nefrologia, setor que deveria ter sido ouvido, e não o foi, porque é o único que tem competência e responsabilidade na transplantação de rim no País e na continuidade do processo de hemodiálise.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
HÉLIO DUQUE EM SEU DISCURSO:*

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

Requerimento nº 225/83

Senhor Presidente:

O Edil que no final assina, no uso de dispositivos regimentais, requer a V. Exª após deliberação do Plenário, envio de ofício ao Exmº Sr. Ministro da Previdência Social, vasado nos termos abaixo:

Excelência

A Câmara Municipal de Londrina, legítima representante dos interesses de nossa comunidade, por iniciativa do Vereador Gêrson Moraes de Araújo, dirige-se respeitosamente a Vossa Excelência no sentido de apresentarlhe o seu inconformismo e repúdio em relação à Portaria nº 241, de 11 de agosto corrente, que alterou os salários dos profissionais da área de nefrologia limitando o atendimento do número de pacientes a serem atendidos por profissionais, de 17 para 8 pacientes apenas.

Como deve ser do conhecimento de Vossa Excelência, o paciente renal crônico necessita de tratamento indispensável de duas a três vezes por semana (hemodiálise) para não correr risco de vida, e com a medida adotada, o número de profissionais da área se tornará ineficiente para atendimento dos pacientes excedentes. Londrina, por exemplo, conta com cinco médicos nefrologistas e mais de oitenta renais crônicos. Pela nova Portaria, somente quarenta pacientes poderão ser atendidos e aquele que ficar sem realizar hemodiálise, uma semana apenas, fatalmente morrerá.

Certa de merecer de Vossa Excelência as indispensáveis providências visando um reestudo da medida inoportuna, colocada em prática, a Edilidade Londrinense renova, na oportunidade, os seus protestos de alto apreço e consideração.

Cordiais saudações — **José Maurício da Costa**, Presidente.

Sala das sessões, 29 de agosto de 1983. — **Gêrson Moraes de Araújo**, Vereador.

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA
Regional do Paraná**

Londrina, 9-9-83

Hélio Duque
Deputado Federal
Em mãos.

Em anexo estão cópias de matéria referente à portaria 241, do INAMPS, que modifica o relacionamento médico e hospitalar em tratar de pacientes portadores de doença renal com rim terminal e com necessidade continuada (3 vezes por semana) de se submeterem à limpeza de seu sangue, poluído por metabólitos acumulados diariamente.

Na realidade, a única forma de o Governo fazer economia e tratar adequadamente os seus pacientes será favorecendo a transplantação renal, provadamente a melhor e mais barata forma de tratamento. Por que isso não foi incentivado até hoje?... Seria lícito pensar que por consumir menos material importado? Não creio; parece-me que é mais uma das nossas.

Como já é do seu conhecimento são seis mil pacientes hoje e o INAMPS diz que não tem dinheiro para cuidar deles; o que acontecerá com os novos pacientes que necessitarão tratamento no próximo ano — pelo menos 4.000 novos a se somarem aos atuais. Só se consegue reduzir esse número por óbito ou transplante.

Disponha da gente e muito obrigado pelo seu interesse.

Dr. Altair J. Mocelin — Dr. Pedro A. Gordan — Dr. Anuar M. Matni

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA

Regional de São Paulo

A EXECUTIVA DA SOCIEDADE
BRASILEIRA DE NEFROLOGIA

Tendo em vista o que foi estabelecido pela Portaria 241 do MPAS e a Ordem de Serviço 30/83 de 18-8-83 do INAMPS, a Regional de São Paulo da Sociedade Brasileira de Nefrologia, a qual congrega a grande maioria dos Centros de Diálise e Transplante do País, vem expor o seguinte:

As condições determinadas pelos dispositivos legais acima citados vem produzindo situação de pânico entre nefrologistas, pacientes, estabelecimentos hospitalares e até mesmo na indústria nacional de aparelhos biomédicos, a qual às custas de imensos esforços tudo vem enviando no sentido de ganhar parte do nosso mercado, ao mesmo tempo que busca tecnologia adequada ao nosso meio. Constitui-se verdade absoluta que referida portaria inviabiliza na prática a continuidade do tratamento dos pacientes portadores de Insuficiência Renal Crônica em fase terminal, na medida que cria obstáculos intransponíveis para a manutenção de equipes médicas especializadas, serviços e instalações infra-estruturais adequadas, bem como pode determinar a extinção da pioneira indústria nacional.

Objetivando contribuir efetivamente para o acerto de medidas a serem tomadas, a Regional de São Paulo vem apresentar à Executiva Nacional da Sociedade Brasileira de Nefrologia, sugestões e reivindicações que a nosso ver são fundamentais como ponto de discussão com a Previdência Social, para eventual formulação da referida Portaria.

1º Consideramos de maneira firme que a utilização dos Sistema de Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (DPAC), como método de escolha para tratamento dos pacientes renais crônicos. “Um equívoco da Previdência Social”, na medida que são notórios os relatórios internacionais sobre referida metodologia a qual mesmo em Países considerados desenvolvidos constitui-se indicações médicas cuidadosas para grupos altamente diferenciados do ponto de vista cultural sócio-econômico e principalmente psíquico. Ainda é de nosso conhecimento o fato que nossos maiores centros universitários, como o

Hospital das Clínicas da USP e a Escola Paulista de Medicina têm tentado sistematizar o procedimento da DPAC sem sucesso até o momento, confirmando a inviabilidade imediata do método em nosso país. Enfatizadamente reafirmamos ser a DPAC, uma forma de tratamento que deve ser regulamentada no Brasil, de maneira parcimoniosa e a ser realizada sob rigorosa indicação médica. Do contrário teremos determinado a morte da grande maioria dos nossos pacientes, vitimados pela alta incidência de intercorrências graves das quais a Peritonite é das mais sérias e freqüentes. Por outro lado, também alertamos que tal método de tratamento dentro da nossa realidade social é tão ou mais cara que a hemodiálise, sobretudo se levarmos em conta que o **tratamento hospitalar das intercorrências virá a sobrecarregar as contas médico-hospitalares a curto prazo.**

2º Consideramos que a redução absurda da remuneração médica constitui-se ato de destruição de competentes e especializadas equipes médicas de formação técnica muito cara e que em “Regime de Dedicção Exclusiva”, acompanham os pacientes desde o diagnóstico, tratamento dialítico, transplante e pós-transplante, cuidando para tanto de inúmeras intercorrências as quais exigem abrangente conhecimento de vastas áreas da medicina. Consideramos que a permanência definida do congelamento da Unidade de Serviço (US), cujo último reajuste em janeiro de 1983 (33,3%) o que corresponde a 1/4 da taxa inflacionária atual, trouxe uma perda real de aproximadamente 50% na remuneração médica, sobre a qual agora se abate uma drástica redução no número de US/diálise (de 150 para 75 US/diálise) o que nos confere uma perda real de 75%, apenas na remuneração médica, sob a justificativa aberrante, cínica e descabida de baratear o preço do tratamento dos renais crônicos.

3º Consideramos que com a limitação de 8 pacientes em hemodiálise por médico/mês, e pelo fato de não ser possível na prática a inclusão de pacientes em DPAC na proporção de 16 DPAC/8 hemodiálise, haverá impossibilidade de que o atual número de nefrologistas brasileiros venha atender as necessidades da atual e potencial população de renais crônicos.

4º Consideramos temerário legislar a respeito de um número arbitrário de re-usos para dializadores e linhas, e que decisões para este respeito deveriam seguir normas técnicas de reuso elaboradas pela Sociedade Brasileira de Nefrologia; cabendo ao INAMPS a fiscalização de seu correto cumprimento. Da mesma maneira a quantidade de solução fisiológica necessária para re-uso dos dializadores deveria ser similarmente fixada por normas técnicas da Sociedade Brasileira de Nefrologia.

5º Consideramos danosa a redução da remuneração hospitalar, na medida que a manutenção de serviços de qualidade pressupõe altos custos em recursos materiais e humanos.

6º Consideramos medida acertada a exigência de salas especiais para manuseio de pacientes e materiais contaminados. Esta medida deveria no entanto ser complementada com previsões sobre uso de vacinas contra hepatite, dosagens seriológicas de antígenos e anticorpo, etc., porém na prática estas medidas contrapõem-se à redução da remuneração hospitalar.

7º Consideramos desejável, porém, impraticável a exigência de uma enfermeira padrão para cada doze pacientes. Igualmente, achamos que tal exigência da Ordem de Serviço contrasta com a perda da remuneração hospitalar.

8º Consideramos a desvinculação dos **honorários médicos** por CGC e não por CPF, uma medida desejável.

9º A regulamentação da criação da Unidade Satélite, desde que acompanhada de real abertura de novos credenciamentos é considerada por nós medida altamente desejável.

10º Consideramos a exigência de que todo Centro de Diálise em Hospital seja obrigado a realizar transplante renal, medida temerária e perigosa em vista da falta de

recursos técnicos de suporte de muitas das instituições hospitalares brasileiras. Consideramos que justo e desejável seria a obrigatoriedade de cada Centro de Diálise ter seus pacientes inscritos em serviços de transplante que devem ser **adequadamente regulamentados**.

Partindo da análise da Portaria 241 e da respectiva Ordem de Serviço, concluímos serem as suas recomendações inaceitáveis em sua quase totalidade, exceção feita a alguns tímidos enfoques ao transplante renal e a regulamentação de protocolo para viabilização das Unidades Satélites. Inferimos também que à título de "baratear os custos com tratamento dialítico" a referida portaria investe sobretudo contra os médicos nefrologistas e hospitais, porém deixando para estes algumas saídas, sem possibilitar nenhuma abertura aos nefrologistas. Observa-se de forma patente que fabricantes de aparelhos e descartáveis serão os únicos beneficiários das novas normas da Portaria 241. Sua intocabilidade está garantida mesmo sendo de domínio público as inúmeras irregularidades neste tipo de comercialização. Seus privilégios descabidos serão mantidos apesar de que seja notório que nos ditos altos custos do tratamento dialítico, 64% da despesa total seja representada por materiais descartáveis. Não é difícil para qualquer desavisado observar que existe em particular um fabricante (sic) detentor de 80% do mercado nacional que se beneficiará integralmente com a portaria.

Há entretanto, a observar que a ampla mobilização da opinião pública e outros canais de diálogo com as "autoridades competentes" sobretudo no Estado de São Paulo, nos conduziram a uma possibilidade de revisão da Portaria 241 através da montagem de uma possível mesa multidisciplinar a ser formada nos próximos dias em Brasília. Nesta condições não temos dúvidas que são os nefrologistas o setor mais fraco e com menor poder de barganha, devido ao múltiplo cruzamento de interesses, daí porque acreditamos que neste momento torna-se da mais alta importância que não descuidemos em ouvir antecipadamente os setores envolvidos na questão, especialmente na busca de um consenso entre nefrologistas e estabelecendo aliados fáctos para a formulação de uma proposta conjunta à Previdência Social, que impeça fundamentalmente o aviltamento da remuneração médica e defina parâmetros de redução de gastos fundamentalmente às custas da regularização da comercialização dos descartáveis.

Com medidas básicas de negociação consideremos inicialmente:

— Solicitar de maneira tática a suspensão transitória da portaria integralmente, até que a comissão conclua seus estudos.

Em nível de proposta:

a. Caracterizar que a limitação de pacientes por médicos é ineficaz dentro da nossa realidade e que a regulamentação de Unidades Satélites permitirá uma melhor distribuição do mercado aos nefrologistas brasileiros.

b. Demonstrar e reivindicar firmemente o reajuste na remuneração médica, proporcional à taxa inflacionária elevada no nosso país, sobre tudo em fase do congelamento da Unidade de Serviço, e que esse reajuste poderia ser igual a 80% do INPC ou porcentagem semelhante aos percentuais obtidos por outros especialistas médicos recentemente. Cremos que justo seria a elevação do honorário médico para 150 US + 50%, ou seja, 225 US.

c. Munir-se de material científico e estatístico mundial, no sentido de dar à DPAC sua real dimensão como esquema de tratamento no Brasil, sua pouca viabilidade, regulamentação, enfatizando o papel da Sociedade Brasileira de Nefrologia como normatizadora de procedimentos nefrológicos para a Sociedade Brasileira.

d. Enfatizar a necessidade de se incrementar o transplante renal no Brasil através de remuneração adequada e legislação atualizada, como forma ideal para baratear o tratamento dialítico, e reintegrar inteiramente os pacientes à Sociedade Brasileira.

e. Procurar maleabilidade nos outros itens que permitam fazer alianças em nível de mesa de negociação.

f. Propor fiscalização objetiva e adequada dos Centros de Diálise através de mecanismos fáceis e eficientes e capazes de serem instalados com rapidez.

g. Propor a participação de um membro permanente da Sociedade Brasileira de Nefrologia na Comissão Nacional de Nefrologia do INAMPS.

h. Propor maneiras de baratear o custo do material descartável, responsável por 60% do custo da diálise, desde que o preço deste material é hoje atualizado por taxa cambial e comparado a outros países é absurdamente mais caro aqui no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem a palavra o nobre Deputado Albérico Cordeiro.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, meus aplausos e minha mais profunda solidariedade ao Senador José Sarney, Presidente do PDS, o meu Partido, brilhante escritor e honrado imortal à Academia Brasileira de Letras por sua competente e respeitável entrevista publicada domingo último no **Jornal do Brasil**.

Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, de material recheado de angústia, revolta, revelações, críticas e análises sobre a tecnocracia e os tecnocratas, que merece ser lido com olhos de reflexão e respeito. Ouçamos o líder do político e o homem de letras observador, perspicaz:

"Convivemos com a tecnoburocracia que se derama por todas as autarquias, assessorias, grupos de trabalho e equipes de avaliação que açambarcam todas as atividades do Estado."

O analista que a política do Maranhão e a glória nacional não roubaram àqueles que o admiram e acompanham nessa trajetória de talento e espírito, é ainda mais profundo e soberbo:

"A ideologia da tecnocracia é a da equipe onipotente, onde há uma clausura de soluções certas, do monopólio de uma sabedoria absoluta, sem possibilidade de contestação, de crítica ou de análise. O maior inimigo da política passou a ser a tecnocracia com ela concorrente, porque se coloca acima do bem e do mal."

E vejam, Srs. Deputados e Srs. Senadores, como o nosso José Sarney, brilhante Senador do Maranhão, glória das letras e da sociedade maranhenses, orgulho da atualidade política brasileira, constata, com faro de repórter e visão de cientista, o Brasil de hoje, numa imagem realista e afiada como uma navalha:

"É a invasão da tecnocracia que opera a administração sob a ótica apenas de uma necessidade de eficiência. Na realidade, os tecnocratas são os donos do poder, porque submeteram todas as decisões a um processo no qual eles se julgam especialistas com uma posição supra-política."

E o lamento do meu Presidente, do Presidente do meu Partido, é de levar à alma brasileira uma lágrima de revolta ou um grito de alerta. Diz José Sarney:

"ao invés dos técnicos servirem à política, a política está servindo aos técnicos."

Constatação dura e dramática para os que, como nós, neste Planalto Central ou nos distantes sertões do Brasil vieram para a atividade pública pelo voto, pela boca da urna, pelas aspirações e ansiedades do povo das ruas e dos campos; para os que se encontram aqui e alhures pela mão e a vontade das gentes.

E mais grave é quando o Presidente do meu Partido confessa que os tecnocratas estão distantes ou indiferentes ao Presidente da República.

José Sarney atribui essa distância e essa indiferença ao despreparo da tecnoburocracia. Outros, observadores mais ortodoxos, atribuem essa indiferença dos tecnocratas ao Chefe do Governo a uma planejada sa-bo-tagem de olho no futuro, no próximo, no sucessor.

Diz José Sarney:

"Muitos setores da poderosa máquina do Estado não compreendem a posição partidária e reagem de várias formas. Há formas de reação ostensiva, há formas de reação passiva e há até uma outra forma de reação mais sofisticada que é a indiferença."

Dito isto, e para concluir, Sr. Presidente, é de se esperar do grande Senador que preside o Partido do Governo, do imortal e estilista que engrandece a prosa e o verso nacionais, do cientista arguto e profundo, é de se esperar do Senador José Sarney, um tratado, uma peça de teatro, um livro, um poema ou um musical a respeito de como os tecnocratas destroem governos, políticos, povos e nações. E mais grave; essa obra do Senador José Sarney tem urgência, porque se demorar muito será tarde demais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa:

Hoje à noite, o Congresso Nacional terá oportunidade de demonstrar à Nação a sua utilidade ou a sua inutilidade. Hoje, quem sacrifica trabalhadores e aposentados é o Congresso Nacional. Passar por decurso de prazo o Decreto-lei nº 2.024 significa que o Congresso Nacional lava as mãos e permite que o Governo sacrifique trabalhadores e aposentados os mais humildes.

Algumas lideranças comprometidas com o esquema governamental têm dito que o 2.024 não é tão duro para com os trabalhadores. É que essas lideranças não têm nenhuma preocupação com aqueles que ganham até 3 salários mínimos. Milhões de brasileiros que ganham de 1 até 3 salários mínimos vão perder, com esse decreto mal-doso e antinacional, Cr\$ 5.839,00 ao mês, e Cr\$ 1.839,00 quem ganha 1 salário mínimo. Retirar Cr\$ 1.800,00 da mesa de um trabalhador, de um aposentado que já não ganha o suficiente para manter a sua família é, antes de um ato insensato e cruel, um ato desumano, e só pode passar pela cabeça daqueles que não têm nenhum compromisso com o povo brasileiro.

Hoje, a Nação espera que a Oposição compareça e cumpra o seu dever. Do Governo ninguém espera nada, deste Governo incompetente, despreparado, do País que está acéfalo porque não tem presidente, porque o Presidente não sabe e não gosta de governar. Da cúpula do PDS ninguém espera nada, já que a Liderança do PDS adotou uma atitude sem similar nos parlamentos do mundo: passou um telegrama aos deputados para que não compareçam.

Vejam, Sr. Presidente, a corrupção não é punida, as negociações não são investigadas e a Liderança do PDS manda dizer para os Deputados não comparecerem a plenário. Qual é o lugar de Deputado? É no plenário, votando, cumprindo o dever, honrando o salário que recebe.

Mas, veja V Exª quando o Presidente da República não quer averiguar as questões de corrupção, e quando o Líder da Câmara dos Deputados não quer que o Deputado compareça para votar, é o princípio da irresponsabilidade consagrada na direção dos negócios públicos.

Quem pode salvar o respeito do Congresso é a Oposição. A Liderança do PDS não está comprometida com o prestigiamento do Poder Legislativo, não está preocupado com a imagem que o povo vai fazer — de irresponsabilidade — se não houver **quorum** para apreciação. Existem no PDS muitos homens honrados e dignos, que devem ter recebido esse telegrama, para não comparecerem à Câmara dos Deputados, com revolta, porque Deputado tem que comparecer a plenário. Quando o Líder diz para não comparecer, o Líder está preocupado com a sua sustentação pessoal e não preocupado com o bom nome e dignidade do Congresso Nacional.

Por isso, hoje, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, hoje, isto aqui é Congresso ou vira casa de encontros; hoje, isto aqui assume perante a Nação a responsabilidade de defender os interesses do povo, ou então pode fechar e transformar-se num cassino, porque não terá mais utilidade nenhuma para os brasileiros.

Não se trata apenas da vocação da Oposição em derrotar um decreto-lei do Governo, um decreto desumano; trata-se de salvar a honra e a dignidade do Congresso Nacional, que não pode ser enxovalhada por aqueles que não têm respeito pelo Congresso. Será que Deputados e Senadores têm coragem de meter a mão no bolso do povo, no bolso do aposentado, no bolso do trabalhador de salário mínimo, no bolso do miserável do Nordeste que ganha um salário mínimo? Será que eles têm coragem de tirar desse bolso Cr\$ 1.839,00 por mês, para engordar as mordomias e a incompetência deste Governo nefasto aos interesses nacionais? Será que Deputado, que pediu voto para o povo, vai-se transformar em algoz irresponsável, a serviço de um Governo incompetente e despreparado? É isto que vai estar em julgamento, a irresponsabilidade ou o cumprimento do dever. Ou se é Deputado ou se é guri de recado, para cumprir as ordens do Sr. Delfim Netto contra os interesses do Brasil. (Muito bem! Paí-mas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruben Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Lúcidas — e se se pode dizer — extremamente lúcidas as declarações feitas em entrevista concedida hoje pelo Governador de Pernambuco Roberto Magalhães sobre a dívida externa brasileira, no Programa Bom dia Brasil, da Rede Globo.

Disse ele não compreender por que se insiste tanto em pagar a dívida contraída aos banqueiros internacionais, estes displicentes quanto às possibilidades de pagamento do Brasil à época dos empréstimos e agora zelosos e exigentes no recebimento de seus créditos quando afirmou o Governador a realidade nacional veio a nu e exige urgentemente que se resgate a dívida externa do Governo para com os brasileiros, que é imensa e, se impaga, poderá causar tremenda convulsão social.

O Governo Roberto Magalhães — que, em outras palavras, disse o que eu afirmei acima — está de acordo com o pensamento da Nação.

É pena, Srs. Parlamentares, que o palinódico Senhor Delfim Netto e lamentavelmente o Presidente Figueiredo, insistam na honra externa do Brasil quando, em realidade, estamos perdendo a honra interna — a única capaz de dar ao Brasil altivez para enfrentar as responsabilidades que assumiu com o mundo financeiro internacional. A defesa do povo é ato de soberania nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arthur Virgílio Neto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Senado Federal, dentro de poucos dias, talvez ainda nesta semana, haverá de apreciar o substitutivo Euclides Scalco, consagrado pela maioria democrática da Câmara dos Deputados, que resguarda os direitos e os interesses dos universitários e profissionais da área de Farmácia e Bioquímica.

É, na verdade, com um apelo que início o curto pronunciamento de agora. Um apelo aos Senadores para que não façam, de maneira nenhuma, o jogo dos tubarões do ensino particular; para que não façam, sob nenhum pretexto, o jogo da conveniência, que, por ser de conveniência, é um jogo espúrio. Ao contrário, que os Senadores ratifiquem, pela consciência e pela fé no futuro que a juventude haverá de dar a este País, ratifiquem o que a Câmara dos Deputados decidiu soberanamente, livre de injunções e baseada apenas no mérito do que foi debatido e do que, afinal, foi julgado.

Mas, a luta dos estudantes universitários e dos profissionais da área de Farmácia e Bioquímica ainda não está terminada, ainda que o Senado ratifique a posição que me pareceu justamente elaborada pela Câmara dos Deputados.

Tenho aqui em mãos um Projeto de nº 205/83, que foi retirado da Casa numa demonstração de bom senso do seu autor, Deputado Siqueira Campos, do PDS de Goiás, que estabelece a possibilidade de os práticos de farmácia poderem substituir os farmacêuticos formados em universidades, na elaboração de medicamentos, na elaboração de fórmulas.

O Deputado Siqueira Campos, com toda a certeza, depois de haver entendido que o seu projeto não tinha base social nem tinha a base da justiça, partiu para retirá-lo, talvez até porque tenha caído em si e lembrado que um outro Projeto de S. Ex^a, o de nº 264, de 1983 — do mesmo ano, mesmo autor — abria facilidades para a interiorização de profissões, no caso a dos farmacêuticos, dando-lhes estímulos para se estabelecerem no interior. E não se poderia mesmo reconhecer que houvesse aproveitamento profissional, que houvesse mercado de trabalho para todos esses formandos e formados, da área farmacêutica, se aprovado fosse aquele outro projeto de Siqueira Campos que permite aos práticos a manipulação de fórmulas de medicamentos.

Temos ainda o Projeto de Lei nº 486/83, de autoria do Deputado Inocêncio Oliveira, que me parece separar, com muito bom senso, as farmácias e drogarias que manipulam medicamentos e fórmulas e os estabelecimentos que não o fazem. Os que não manipulam fórmulas poderiam estar isentos de contratar o farmacêutico, até porque não precisariam dele para chegar ao resultado final do medicamento. Mas os estabelecimentos, drogarias e farmácias, que manipulam fórmulas não poderiam, sob pena de estarmos cometendo até mesmo um crime para com o usuário, deixar de contar com a assistência do profissional de farmácia, do técnico farmacêutico, daquele que realmente sabe, cientificamente, o porquê de dois e dois somarem quatro. Em medo à insanidade que tem tomado conta de amplos setores da administração, em nosso País nem todo mundo pode dizer, com segurança, que dois e dois somam quatro; há contas que apontam cinco ou que apontam números estapafúrdios.

Tenho ao contrário, em minha preocupação com a matemática da justiça, em minha preocupação com a matemática do bom-senso, de trazer o apoio do Projeto de Lei do nobre Deputado Inocêncio Oliveira — que espero ver amplamente discutido —, que haverá de manter e ampliar o mercado de trabalho para os farmacêuticos e bioquímicos.

Portanto, as posições basicamente, resumidas, neste curto, modesto e até pálido pronunciamento, resumem-se em dois pontos: primeiro, o apoio total aos Srs. Sena-

dores, que haverão de ratificar a posição da Câmara dos Deputados, resguardando os direitos dos farmacêuticos e dos bioquímicos, conforme o substitutivo do nobre Deputado Euclides Scalco. Em segundo lugar, o apoio inequívoco, claro, firme e coerente ao Projeto de Lei nº 486/83, do nobre Deputado Inocêncio Oliveira. Até porque, Sr. Presidente, fora das grandes questões institucionais, fora dos grandes temas de política econômica, que são aqueles aos quais nós temos que dedicar a maior parte do nosso tempo, há uma grande preocupação de minha parte e do meu Partido, também, com a luta do passo-a-passo, com a luta do dia-a-dia, com a luta da conquista-a-conquista, de parte dos trabalhadores, de parte dos estudantes, de parte dos setores democráticos desta Pátria. É em nome disso tudo que reafirmo, desta tribuna, o apoio aos farmacêuticos e à sua luta contra a injustiça e ao esforço que aspira, sobretudo, a não se deixar esmagar por uma ordem que tem sido injusta o que faz do MEC, faz do Ministério da Educação, hoje, dado ainda mais injusto do que tudo que possa haver de injustiça neste País. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Assisti a uma reunião de uma Comissão Parlamentar de Inquérito onde se procura saber a questão da dívida externa do Brasil. Depunha, naquela reunião, o Coronel Raimundo Saraiva Martins, homem por quem eu tinha, pela passagem histórica sobre ele, a melhor das imagens. No entanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, eu prometi a ele que faria registrar nos Anais do Congresso Nacional que, depois de ter ouvido a sua recusa em prestar o seu depoimento, a respeito dos fatos de que tem ciência, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, porque dizia ele que tinha um juramento com outra instituição que não a Constituição e a Pátria. Eu disse a ele que naquele dia, por ter estado naquela CPI, eu tinha vergonha de tê-lo conhecido.

Esta Nação, reportando-me a Rui Barbosa, que nos idos de 17 afirmava que o que faltava ao Brasil, diante daquilo que se anunciava como a crise econômica, a crise financeira, a crise de mercado, o que faltava, na verdade, era a crise de pudor, a crise de vergonha, esta Nação, repito, foi transformada, ao longo dos anos, pelas mãos daqueles, particularmente hoje, que detêm o poder à revelia do povo, foi transformada em um país com cara de sem-vergonha. Um Coronel do Exército, com responsabilidades diante da sua Nação e diante da História, depois de ter afirmado que, se o que dissesse viesse a público, à época, o Brasil pegaria fogo, se recusa a contar por que a embaixada brasileira, à época do Sr. Delfim Netto, como ele mesmo diz, era a embaixada *dix pour cent*, a embaixada 10%. Para não pegar fogo no País, em nome da garantia da chamada segurança nacional, ele manteve o silêncio, lá e cá.

E a que ficou reduzida então a segurança nacional, Srs. Congressistas? Ficou reduzida à guarda dos terroristas que explodiram o corpo de Dona Lida Monteiro da Silva, na OAB do Rio de Janeiro; ficou a Lei de Segurança e a segurança nacional destinada a guardar os que estouraram as bancas de revistas nesta Nação e que determinaram deformações em um funcionário da Câmara Municipal do Rio de Janeiro; ficou para assegurar e guardar aquilo que foi o episódio dramático do Riocentro; permaneceu para ocultar, Sr. Presidente, todas as falcatruas, que começam na União das Empresas Brasileiras, grupo Lufalla, grupo Lume; atravessa pelo tempo com o escândalo do Pólo Petroquímico de Camaçari, Vale do Rio Doce, CAPEMI, Coroa-Brastel e chega ao momo atual das polonetas, a mostrar que o grupo en-

quistado no poder não é o exemplo do que ensinava Lincoln, quando dizia que o Governo só é válido quando nasce do povo e se presta aos interesses do povo; o Governo tem de ser cristalino, franco e legal; o Governo que se afasta desse poder não é Governo, mas uma quadrilha no poder.

O Brasil de hoje, Sr. Presidente, o Brasil de agora está envergonhado, o Brasil tem uma bafra nas suas costas nordestinas, onde sucumbem as crianças do Nordeste, a mostrar que o esforço, safado de um lado, porque o esforço da rede Globo é safado, que esse esforço safado deu a dimensão da incompetência deste Governo, que é capaz de acobertar todas as falcaturas, todos os assaltos ao Tesouro Nacional e não é capaz de sensibilizar, como uma rede de televisão está sensibilizando, a fraternidade nacional, com o povo brasileiro unido, para defender-se daqueles que, exercendo o poder em seu nome, têm feito a infelicidade e têm dado a miséria, a fome, o desencanto, o desamparo, a incerteza, o sem futuro, a desgraça para cada um de nós.

Sr. Presidente, esse ciclo deve acabar. Eu penso hoje, encerrando e com a mercê de V. Ex.^a, que o Exército brasileiro, que tem um Cel. Saraiva que silencia e com seu silêncio acoberta a corrupção de uma embaixada, o Exército brasileiro não pode permanecer silencioso, porque o Cel. Saraiva disse que o seu relatório se encontra nas mãos do Chefe do Estado-Maior do Exército; os oficiais honrados desta Nação, os militares patriotas deste País não podem permitir que o cinismo e a petulância de um Delfim Netto processe um oficial-general por ter dito a verdade.

Neste sentido eu encerro, Sr. Presidente, dizendo que ouvi que o General Bandeira de Mello está disposto a revelar esses documentos. Vou convocá-lo à CPI da Dívida Externa, pois quero ouvir um oficial honrado, embora reformado; vou fazer um apelo ao General Andrada Serpa, para que nos dê cópia desse documento; vou pedir aos oficiais honrados, que eu os sei honrados, das Forças Armadas, para que impeçam que continuem fazendo, como alguns estão fazendo, das Forças Armadas, com o escudo da Lei de Segurança Nacional, o pano de fundo para a cobertura da pilhagem que vêm fazendo da fome, do esforço, do trabalho e das riquezas nacionais. (Muito bem! Palmas.)

Q SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: muito já foi dito sobre o que representou a mobilização nacional promovida pela Rede Globo de Televisão em favor dos flagelados nordestinos. Uma emissora particular ocupou um espaço ao qual se furtou de assumi-lo o Governo Federal. Merece, pois, o aplauso geral a Rede Globo e, de modo especial, seu Diretor-Presidente.

Mas, neste momento, quero chamar a atenção dos que fazem à Rede Globo para um fato que agora relato: o nordestino, sofrido por estes cinco anos de seca, já não mais acreditava em nenhuma ação que partisse do Governo Federal, até então insensível. Porém, diante do que o Brasil viu no domingo passado, o sofrido nordestino teve reacendida a esperança de que, através da fraternidade dos irmãos do País inteiro, alguma fosse feita para que esse sofrimento fosse minimizado.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, chamo agora a atenção da emissora de televisão para a responsabilidade que assumiu perante o povo nordestino. Sugiro aos que dirigem aquela cadeia de rádio e televisão que não permitam que, com o que foi arrecado domingo passado, seja feito o que vem sendo feito no Nordeste brasileiro: os recursos são manipulados apenas pelos partidários do PDS.

A Legião Brasileira de Assistência é prova maior, neste País, de parcialidade e facciosismo político. No meu Estado e em alguns municípios, e para ser mais preciso, citando provas, no município de Barras, o Programa de Aleitamento foi suspenso pelo simples fato de ter assumido a Prefeitura um partidário da Oposição, do PMDB. No período eleitoral, os títulos, os alistamentos eleitorais eram feitos pelos partidários do Governo; as frentes de serviço são todas elas manipuladas pelo PDS. Amanhã, se com o que for apurado pela Rede Globo, a LBA e os Governos estaduais procederem da mesma maneira, o povo nordestino irá injustamente acusar a Rede Globo.

É por isso que faço um apelo aos dirigentes dessa emissora para que não permitam que esses recursos sejam desviados ou distribuídos, através de critérios políticos! Até mesmo a fome e a miséria por que passa o nordestino não tem bandeira nem cor partidária.

Sr. Presidente, fica aqui o meu apelo e fica aqui também o meu alerta, para que não se repita, com a colaboração dada espontaneamente por todo o povo brasileiro aos seus irmãos do Nordeste, o que vem ocorrendo até agora: produto de jogo político e de pessoas insanas e que não vêm a fome nordestina acima das suas questões partidárias.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em dias da semana passada o Superior Tribunal Eleitoral julgou recursos dos companheiros peemedebistas de Mato Grosso do Sul, contestando a vitória do PDS, por pequena margem naquela unidade da Federação, impedindo que tivéssemos no Governo de Mato Grosso o grande líder político que é o Padre Pombo.

Sem que fosse possível um reexame de fundo em todo o volumoso processo, já que a decisão foi pela preclusão, foram confirmadas as eleições mato-grossenses que deixaram, sem dúvida, veementes interrogações, face ao exagero do número de eleitores de igual nome, homônimos, por inteiro, naquele Estado, alcançando centenas, senão milhares de eleitores de mesmo nome, que não faltaram ao chamamento das urnas.

Não se pode deixar de registrar uma surpresa pendente, ante o resultado e o clima francamente favorável às candidaturas majoritárias, de Governador e Senador dos alistados pelo PMDB. Havia, como existe até hoje, em Mato Grosso do Sul uma manifesta tendência oposicionista majoritária, daí o desencanto que tomou o Padre Pombo, um homem da fé e de fé, velho companheiro do PMDB, ou melhor do MDB de ontem e que está destinado a governar Mato Grosso, ainda que seja numa nova e futura tentativa, numa 2ª época comprobatória de seu prestígio pessoal e da tendência oposicionista vigente de há muito em Mato Grosso do Sul.

Ainda que se tente, oportunamente, um Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal, dando-se sequência à disputa judiciária em torno das últimas eleições em Mato Grosso do Sul, parece-me bastante oportuna a sugestão que vimos de fazer ao Presidente Ulysses Guimarães, valendo-me da sugestão que veio dos companheiros da Bahia, qual seja o de que a Justiça Eleitoral proceda de imediato a uma ampla, completa e restauradora revisão geral do quadro geral dos eleitores do País. Com isso se eliminariam as dúvidas, se impediria qualquer convite a práticas anômalas e, no caso de Mato Grosso do Sul, teria o condão de deixar fora de qualquer dúvida, ou, ao contrário, levantar maior dúvida, quanto ao resultado eleitoral de 1982, naquele Estado.

Estamos, pois, solicitando ao Presidente Ulysses Guimarães que postule, de imediato, oficialmente, junto ao Superior Tribunal Eleitoral, que todas as unidades regionais da Justiça procedam a rigorosa verificação no quadro geral dos eleitores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência comunica que, não tendo sido apreciado no prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.028, de 1983, será incluído em Ordem do Dia, em regime de urgência, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessivos, a partir de hoje, conforme determina o citado dispositivo constitucional, "in fine".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário, destinada à leitura das seguintes Propostas de Emenda à Constituição:

Nº 34, de 1983 — dá nova redação à alínea "a" do parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal; e

Nº 35, de 1983 — dispõe que a nomeação dos Governadores dos Territórios deverá ser feita a partir de indicação pelos Deputados Federais do respectivo território.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Lourenço, como Líder.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ouvi as palavras, inicialmente, do Deputado Jorge Uequed sobre a participação do PDS na votação do Decreto-lei nº 2.024. Todos nós sabemos que é reconhecido mundialmente como prática parlamentar a obstrução, a obstrução que, em diversas vezes, temos visto sendo usada pelos Partidos de Oposição nesta Casa. Estranho, portanto, que se reclame do Líder do meu Partido, nobre Deputado Nelson Marchezan, que adote, em relação à nossa agremiação, este comportamento. O que a Oposição deve reclamar para a aprovação ou rejeição do 2.024, não é, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a presença do PDS, que é hoje minoria nesta Casa, mas a presença sim dos seus próprios membros, que compõem a maioria da Câmara dos Deputados. Portanto, não há porque se acusar o comportamento do meu Partido de uma prática parlamentar aceita em todos os parlamentos do mundo. O que há, sim, é que a Oposição tem que se conscientizar que, doravante, ela é maioria. Aliás, já há algum tempo e em função dessa maioria tem que agir como tal, assumir responsabilidades pela aprovação e a rejeição de matérias nesta Casa.

Quanto ao Deputado João Cunha, de São Paulo, S. Ex.^a reclamou do comportamento do Coronel Saraiva na CPI que investiga a dívida externa do País. Entendo eu que um funcionário, ainda mais o adido militar da nossa Embaixada da França ou em qualquer país do mundo, ele naturalmente está subordinado às autoridades superiores da área que ocupa. S. Ex.^a informou à CPI que remeteu o Relatório para o Estado-Maior do Exército. Então, entendo que não cabem críticas ao Coronel Saraiva por este seu comportamento que entendo ser o mais elogiável, em função das suas obrigações, em função do que existe ou do que exige o próprio Regulamento do Exército, ao qual, embora na reserva, está subordinado.

O que cabe à CPI, isto sim, é pedir ao Estado-Maior das Forças Armadas que remeta à Comissão Parlamentar de Inquérito o Relatório que tem merecido tantos comentários, tantas críticas e de que, na verdade, não se conhece o conteúdo. O que não se pode deduzir, em função

da existência do Relatório, se existe um comportamento mais digno ou menos digno de qualquer autoridade ou do Embaixador do Brasil em Paris.

Acredito que qualquer afirmação da Oposição é mais uma daquelas que não trazem em seu bojo o comportamento da responsabilidade da acusação ou seja, o documento comprobatório do dolo, pela prática não elogiável de qualquer funcionário da Nação.

Quero terminar, Sr. Presidente, dizendo a V. Ex^a e aos Congressistas que acredito que a LBA e os organismos do Estado envolvidos na campanha recentemente lançada pelas organizações Globo com grande sucesso em todo o País, acredito que esses organismos façam chegar aos locais próprios, às frentes de trabalho, aos lugares onde os nordestinos vivem hoje passando fome, com necessidades de toda parte, eu acredito que esse organismo dirigido por pessoas da mais alta competência e da mais alta dignidade, eu acredito que tudo isso será cumprido dentro da melhor ética, pois assim o exigimos, tanto os Partidos da Oposição, quanto nós do PDS.

Não compactuamos, nem aceitamos, nem endossamos, nem avalizamos, qualquer comportamento menos digno de qualquer funcionário desta Nação em qualquer nível. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Colin, para uma comunicação.

O SR. PEDRO COLIN — (PDS — SC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Agradeço, Sr. Presidente, e peço a palavra para registrar, no Plenário, nesta sessão do Congresso Nacional, a presença da Delegação de Deputados alemães chefiada pelo eminente Deputado Günter Herterich que vieram aqui visitar o Brasil e visitar a Casa dos Parlamentares brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Hélio Duque.

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Absolutamente, nós das Oposições não desejamos e não queremos traçar um roteiro que melhor convenha a estratégia do partido do Governo. Hoje e amanhã, o 2.024 será apreciado em sessão do Congresso. As Oposições estarão presentes com a totalidade dos seus Parlamentares. O que lamentamos é que mesmo sendo uma prática congressual, uma prática parlamentar, tenha o digno Líder do PDS assumido foros de fazer uma convocação pública de desconvoação dos seus parlamentares aqui nesta Casa.

Tive a oportunidade, Sr. Presidente, de ainda anteontem e de, ainda ontem, vindo do meu Estado aqui para Brasília, ler declarações do ilustre Deputado Nelson Marchezan. Eu lamento e lastimo, porque acho que até pela própria estratégia que se desenvolve neste sentido, não se precisava fazer este anúncio. Mas nós queremos apelar a uma parcela expressiva de parlamentares do Partido Democrático Social que hoje à noite, juntamente com os 240 votos que as Oposições têm e as colocarão aqui, hoje e amanhã, que se façam presentes também! Temos a certeza de que três desses parlamentares já se comprometeram, já se compromissaram com parlamentares da nossa Bancada e aqui estarão para rejeitar o 2.024 pelo sentido que este decreto tem de perversidade, de confisco real da renda dos brasileiros.

A respeito do Relatório do brasileiro Raimundo Saraiva Martins, Sr. Presidente, é importante que se observe diferentemente do que, de certo modo, aqui veio a ser dito, através dos oradores que trataram do assunto.

Considero o depoimento do Coronel Saraiva Martins extremamente importante. Até então, um documento que, se levantava suspeição sobre a sua obra de ficção, ele o confirmou. Diferentemente de 6 de setembro, como se anunciava, o Relatório Saraiva existe, e ele tem uma data: é 6 de abril de 1976. Acho que é dever da Comissão Parlamentar de Inquérito que analisa a questão da dívida externa e os aspectos do endividamento, aprofundar-se nesta questão.

Mas lastimo, Sr. Presidente, que exista uma certa ótica muito pouco ética, de setores do oficialismo que, diante de determinados escândalos, resolvem em esconder da nacionalidade.

Veja V. Ex^a que, segundo a revista *Senhor* desta semana, foi no Banco do Brasil, na semana passada, que um grande e monumental escândalo ocorreu, motivando a destituição de um dos seus diretores, através de fatos provados e comprovados de corrupção. E quem fez essa constatação não foi nenhum parlamentar da Oposição, foi o Serviço Nacional de Informações, baseando-me, como me baseio, na publicação da revista *Senhor*, desta semana. Sr. Presidente, acho que esta Casa deve apurar o fato, pelo zelo, pela defesa da dignidade da própria instituição de crédito que é o Banco do Brasil; e sei que parlamentares do PDS, também, não se insurgirão contra isso, porque tanto eles como nós desejamos que fatos desse tipo sejam apurados.

Veja V. Ex^a que às páginas 30 e 31 da revista *Senhor* desta semana se coloca o seguinte:

“Corrupção

BOCAS AMARGAS

“Quem meu filho beija, minha boca adoça”, disse o General Jaime Portela, em fevereiro de 1981, após seu filho Alcio ser entronizado na Diretoria de Recursos Logísticos do Banco do Brasil. Com essa sentença, o ex-chefe do Gabinete Militar do Presidente Costa e Silva deixava de lado os ressentimentos pelos Generais Geisel e Figueiredo e restabelecia cordiais relações com o governo, que estavam estremitadas desde que Portela coordenou a campanha presidencial do ex-Ministro Sílvio Frota, sumariamente demitido por Geisel.

Só que a doçura acabou rapidamente, ou, pelo menos, não durou tanto quanto o general gostaria. Desde o último dia 7, Portela deve estar amargando o sabor da demissão de Alcio, convidado a se desligar do Banco do Brasil depois de ser flagrado numa operação de recebimento de comissões pessoais, pouco comum para o ortodoxo regime disciplinar imposto aos funcionários do BB. A Diretoria, criada em março de 1979, respondia pelas áreas de processamento de dados, aprovação e atualização de cadastro dos clientes do banco e fornecimento de estatísticas.

Na carta que foi obrigado a escrever ao presidente Oswaldo Colin, Alcio solicita seu afastamento do BB por “motivos particulares”. Antes de ter seu nome homologado, em 1981, pelo conselho de administração do banco, ao qual foi recomendado por influentes forças exteriores, Alcio exercia a presidência do Banco do Espírito Santo. A falta do filho do General Portela foi realmente grave, pois nem direito a inquérito administrativo teve.

Além de ser flagrado pelo Serviço Nacional de Informações (SNI) com a “boca na botija”, segundo expressão de um político do PDS, Alcio foi acusado de estar envolvido “até o pescoço” com o escândalo dos Cr\$ 420 bilhões de letras frias esparramadas pelo Grupo Coroa-Brastel. As versões dizem que ele defendia os interesses do ex-empresário Assis Paim junto aos altos escalões do governo. A verdade é que sua demissão deu-se de maneira extrema-

mente discreta e é “tabu” entre os funcionários do BB comentar as razões.”

Sr. Presidente, nessa comunicação de Liderança, que não pretendia fazê-la, mas que fui, inclusive, suscitado a vir à tribuna, não estamos a encampar o texto da respeitável revista *Senhor*, mas estamos a exigir do Governo esclarecimentos mais pormenorizados, não a nós das Oposições, mas, sobretudo, ao seu Partido, ao Partido da situação, porque não é possível, não é concebível que isto se transforme em mais um Relatório Saraiva. É extremamente grave.

Também, Sr. Presidente, que estou aqui de posse do Relatório reservado, que não é desta semana, eis que é da semana de 22 a 28 de agosto, e que trata de uma matéria muito longa, a respeito de uma **trading company** de nome Costa Pinto, que atua, basicamente, coligada no Brasil, dentre outras empresas, com a Phillips Broadway. Pois bem, essa **trading company** Costa Pinto, através da Costa Pinto Gran Cayman portanto, cuja sede é naquele paraíso fiscal junto às ilhas Bahamas que, de já, já se dá para levantar um nível de suspeição, porque uma empresa nacional que está dependurada junto ao IAA em 79 milhões de dólares, tem parte dos seus negócios registrados a partir do Gran Cayman, que todos sabem, medianamente informados, que se trata de um dos paraísos fiscais do mundo, esta empresa, Sr. Presidente, exportou, basicamente para o mercado da Europa Oriental, mais especificamente para a União Soviética, parcelas de milho, milho, inclusive, que o Deputado Furtado já teve a oportunidade de, mais uma vez, tratar nesta tribuna, porque foi do nosso Estado, um dos grandes produtores deste grão no Brasil, em que os estoques reguladores da CFP foram entregues, também, para a exportação a esta empresa e essa empresa exportou esse milho a 90 dólares a tonelada. Hoje, essa própria empresa está importando milho, através de uma ação triangular com uma empresa suíça, de nome Marc Rich Company, e pagando preços variáveis que vão de 150, 170 e 180 dólares.

A suspeição que levantamos, Sr. Presidente, tanto eu como o Deputado Furtado, a partir do instante em que tivemos contato, dentro das nossas bases eleitorais, no Paraná, é: que parcela do milho saiu? Na verdade, Sr. Presidente, já se levanta, no meu Estado, o agricultor lá do interior do Paraná já levanta a suspeição, se parcela realmente desse milho saiu. O fato é que o Brasil está reimportando, num diferencial de preços entre 150, 170 e 180 mil dólares. E qual o montante de importações, Sr. Presidente? São 700 mil toneladas.

Veja V. Ex^a que recorro, mais uma vez, a um recorte de jornal. É o **Informe JB do Jornal do Brasil**, do último domingo, e que tem a seguinte nota:

“CONFIDENCIAL

Multinacional com sede na Suíça, a **Marc Rich & Company**, uma **trading** que opera no mercado de produtos agrícolas, metais e petróleo, está nas manchetes dos grandes jornais americanos. Motivo: problemas com o Fisco americano que, apoiado na Justiça, exigiu da empresa a apresentação de documentos confidenciais.

O Governo suíço bloqueou a entrega dos papéis, alegando sigilo. E trouxe à tona antigas divergências entre as leis americana e suíça.

□ □ □

A **Marc Rich** tem uma subsidiária no Brasil, a **Marc Rich Brasil, Comércio e Exportação Ltda.**, que opera também no comércio exterior. No início do ano, ela participou, com a **trading** Costa Pinto, de uma operação de exportação de 600 mil toneladas de milho brasileiro. O Brasil, agora, está importando 700 mil toneladas.

Vendemos na baixa e compramos na alta. Sem divergências."

É o que diz o **Informe JB**, do último domingo.

Cobramos também do Governo, sobretudo a partir do Ministério da Agricultura, e também pelo envolvimento da própria CACEX, esclarecimentos objetivos.

Ao transcrever este fato, não estamos dizendo que ele é verdadeiro, Sr. Presidente, isto é, no seu contexto global. Mas, pela gravidade que envolve, exigimos esclarecimentos do Governo.

Então, o Relatório Saraiva, que foi o motivo que me trouxe a esta comunicação de Liderança, é para dizer que fatos como este não podem tornar-se mais um Relatório Saraiva, que durante sete anos ficou como ficção, e hoje, sabe-se, não é apenas ficção, como disse um dos Deputados que me antecederam. O General Adyr Fiúza de Castro, o General Bandeira de Melo desejam falar, o Coronel Dickson Melges Graef já se comprometeu, já foi convocado e virá, proximamente, à CPI, para trazer substanciais colaborações a respeito do Relatório Saraiva.

Nós não queremos e não desejamos que esses dois episódios fiquem sem apuração, sobre os quais não temos nenhuma fonte de informação a não ser a própria Imprensa; mas, a partir do instante que é divulgado à Imprensa e que se torna pública, é dever do Governo, até zelando pelo seu bom nome, vir trazer os esclarecimentos que nós das Oposições, aqui e agora, mais do que pedimos, exigimos para o bom nome dos negócios públicos deste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

A presente Sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 117, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 117, DE 1983 — CN
(Nº 342/83 na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, o anexo projeto de lei que "fixa os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz, e dá outras providências".

Brasília, 15 de setembro de 1983. — **João Figueiredo**.

EM nº 017-A/GM3 Em 15 de setembro de 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de apresentar à alta consideração de Vossa Excelência, aspectos relevantes das atividades do Ministério da Aeronáutica, confrontadas com os recursos humanos existentes, visando a obtenção de um reajustamento do atual efetivo, que permitirá o desempenho eficaz de nossas atribuições.

2. O Plano Estratégico para este Ministério, aprovado por Vossa Excelência em 13 de março de 1980, prevê o desenvolvimento de diversos Planos Setoriais, Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades.

3. O vulto dos recursos financeiros, materiais e humanos, necessários à consecução dos objetivos do Plano Estratégico, Senhor Presidente, obrigou-nos a defasar ao longo do tempo a sua implementação, ajustando as nossas pretensões às dificuldades que a crise internacional ocasiona ao nosso País.

4. Assim é que, programas que em outras circunstâncias seriam executados rapidamente, têm sido conduzi-

dos em ritmo mais lento, de acordo com a austeridade necessária aos tempos atuais.

5 Entretanto, dentre os projetos deste Ministério sobressaem-se alguns cuja execução não deve, em nosso julgamento, ser adiada, pelos motivos adiante enumerados.

PROJETO CINDACTA II

Como é do conhecimento de Vossa Excelência o CINDACTA I — Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, implantado nas áreas mais sensíveis do País, abrangendo os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e o Distrito Federal, revelou-se uma experiência auspiciosa. A economia proporcionada aos usuários, vale dizer, a toda a Aviação Brasileira é inestimável. Somente para as grandes companhias de aviação regular, no tráfego doméstico, foi assegurada uma economia de combustível de 19 milhões de litros em 1981 e de 22 milhões em 1982. Além disso, tão ou mais importante que a economia, foi o aumento de segurança do tráfego aéreo. A confiabilidade do sistema é calculada em 99,8%. Em face desse sucesso, iniciamos a implantação do CINDACTA II, que levará esse nível de eficiência até e além das fronteiras Sul do País. Esse projeto, cujas obras já foram iniciadas e cujos equipamentos já estão encomendados, necessitará de uma quantidade apreciável de pessoal, de todos os níveis e ainda inexistentes na FAB

CRIAÇÃO DO VII COMAR E NOVAS BASES AÉREAS NA AMAZÔNIA

Durante muito tempo, Senhor Presidente, salvo esforços da FAB através do Correio Aéreo Nacional, e do Exército por seus Batalhões de Fronteira, e ainda, iniciativas isoladas de outros Órgãos do Governo, as fronteiras Norte e Noroeste do Brasil estiveram isoladas do resto do País e suas populações de certa forma entregues à própria sorte. Mais recentemente, importantes iniciativas do Governo têm levado o progresso àquelas regiões, com expressivos resultados, como no caso de Rondônia e Roraima.

Além disso, problemas de fronteira entre nossos vizinhos limítrofes do Norte, mudanças políticas e geopolíticas no Norte da América do Sul, e ainda, a possibilidade de interferência extracontinentais em países menos protegidos daquela área, aconselham uma maior presença das Forças Armadas Brasileiras na região.

Em vista disso, este Ministério iniciou a implantação do Sétimo Comando Aéreo Regional, sediado em Manaus e está programando a construção das Bases Aéreas

de Boa Vista—Roraima e Porto Velho—Rondônia, destinadas não só ao apoio das Unidades Militares e Órgãos Governamentais existentes e por existir futuramente, como também à prestação de uma melhor assistência às populações da Amazônia.

6. Com a passagem para a Administração da Aeronáutica do Território Federal de Fernando de Noronha acarretou o deslocamento de pessoal da Força, tendo em vista a necessidade da criação, naquele Território, da Guarnição Militar da Aeronáutica, com a absorção de um efetivo inicial de 10 (dez) Oficiais e 60 (sessenta) Graduados, o qual necessita, ainda, ser paulatinamente aumentado, visando a maior fiscalização e segurança do espaço aéreo nacional naquela área distante do nosso continente.

7. Com a responsabilidade da ocupação do Campo de Provas das Forças Armadas (Destacamento Haroldo Coimbra Velloso), que legalmente lhe compete, ficou este Ministério desfalcado de elementos humanos.

8. A Criação da Universidade da Força Aérea (UNIFA), aspiração longamente acalentada pela Força Aérea, cujos estudos se encontram em fase adiantada, também concorreu para o agravamento da necessidade de pessoal.

9. Senhor Presidente, esses projetos mencionados e outros de menor porte, constantes das tabelas anexas, resultam na necessidade de um aumento nos efetivos militares da Aeronáutica, a ser feito gradualmente, no decorrer dos próximos anos. Embora tais empreendimentos tenham sua implantação planejada para vários anos, o largo espaço de tempo necessário ao recrutamento e formação de pessoal de nível de qualificação elevado, levamos a solicitar a Vossa Excelência a aprovação das providências necessárias a consecução dos objetivos mencionados.

10. Por oportuno, informo a Vossa Excelência que não haverá, em decorrência de uma eventual aprovação do aumento de efetivo qualquer aumento em 1983, pois face a deficiência de pessoal já constatada, uma parcela significativa de militares, percebe vencimento de posto superior.

11. Em face do exposto, Senhor Presidente, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o anteprojeto de lei apenso, solicitando, caso mereça aprovação, que o mesmo seja submetido ao Congresso Nacional, em caráter de urgência, nos termos do § 2º do art. 51, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Délio Jardim de Mattos**, Ministro da Aeronáutica.

ANEXO I - EM Nº 017-A/GM3 de 15 Set 83

DENONSTRATIVO DO AUMENTO PROPOSTO - OFICIAIS -

POSTOS	EFETIVO		
	PREVISTO	PROPOSTO	DIFERENÇA
Tenente-Brigadeiro	6	6	0
Major-Brigadeiro	21	23	+ 2
Brigadeiro	38	46	+ 8
Coronel	239	320	+ 81
Tenente-Coronel	521	660	+ 139
Major	895	1.100	+ 205
Capitão	1.491	2.100	+ 609
Tenente	2.768	3.400	+ 632
Total Parcial	5.979	7.655	1.676

PRAÇAS

GRADUAÇÕES	EFETIVO		
	PREVISTO	PROPOSTO	DIFERENÇA
Suboficial e Sargento	17.000	25.200	+ 8.200
Cabo e Soldado	23.000	32.000	+ 9.000
Taifeiro	3.700	5.200	+ 1.500
Voluntário Especial	1.000	1.000	- 0 -
Total	44.700	63.400	+ 18.700

ANEXO II - EM Nº 017-A/GM3, de 15 Set 83
PROJEÇÃO DO AUMENTO DE EFETIVO ATÉ 1987

- OFICIAIS -

POSTOS	1983	1984	1985	1986	TOTAL
Tenente-Brigadeiro	0	0	0	0	0
Major-Brigadeiro	2	0	0	0	2
Brigadeiro	3	2	2	1	8
Coronel		27	27	27	81
Tenente-Coronel		46	46	47	139
Major		68	68	69	205
Capitão		203	203	203	609
Tenente		210	211	211	632
TOTAL	5	556	557	558	1.676

ANEXO IV — EM Nº 17-A/GM3, DE 15-9-83

Esclarecimentos acerca das despesas decorrentes do reajustamento do atual efetivo.

I — Oficiais

1 — Não haverá acréscimo de despesa nos anos de 1983, 1984 e 1985, por várias razões:

a) com a criação do VII COMAR, despesa com o pagamento de um Maj-Brig, já foi prevista pelo Decreto nº 88.134, de 1º de março de 1983;

b) as despesas com o pagamento de um Maj-Brig e sete Brig em nada alterarão a folha do M Aer já que, no momento, nove coronéis são contemplados com pagamento de posto acima o que, por decorrência, gera, em todos os níveis, correspondentes pagamentos de posto superior.

2 — As despesas com pagamento de Oficiais surgirão em 1986, para um Brig, e a partir de 1988, com a formação da Turma matriculada na AFA em março de 1984.

II — Praças

1 — Não haverá acréscimo de despesa nos anos de 1983, 1984 e 1985, para Suboficiais e Sargentos, porque a Turma matriculada em janeiro de 1984 só estará formada em janeiro de 1986.

2 — No tocante aos Soldados, as despesas correrão segundo o Plano Geral de Convocação do EMFA.

3 — Os acréscimos no pagamento de Taifeiros dar-se-ão em 1984 e serão da ordem de Cr\$ 541.408.500,00 (qui-

nientos e quarenta e um milhões, quatrocentos e oito mil e quinhentos cruzeiros).

III — Observação Final

O reajustamento proposto apóia-se nos cargos já previstos nas regulamentações das Organizações existentes, bem como nas necessidades decorrentes da ativação de novas Organizações recentemente criadas.

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 1983-CN

Fixa os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os efetivos de pessoal da Força Aérea Brasileira, previstos na Lei nº 6.837, de 29 de outubro de 1980, passam a ser os seguintes:

I — Oficiais

— Tenentes-Brigadeiros	06
— Majores-Brigadeiros	23
— Brigadeiros	46
— Coronéis	320
— Tenentes-Coronéis	.660
— Majores	1.100
— Capitães	2.100
— Primeiros e Segundos-Tenentes	3.400

II — Praças

— Suboficiais e Sargentos	25.200
— Cabos e Soldados	32.000

- PRAÇAS -

GRADUAÇÕES	1984	1985	1986	1987	TOTAL
Suboficial e Sargento	2.100	2.100	2.000	2.000	8.200
Cabo e Soldado	2.250	2.250	2.250	2.250	9.000
Taifeiro	375	375	375	375	1.500
Voluntário Especial	-	-	-	-	-
TOTAL	4.725	4.725	4.625	4.625	18.700

ANEXO III - EM Nº 017-A/GM3, de 15 Set 83

PROJEÇÃO DAS DESPESAS PREVISTAS COM O AUMENTO ATÉ 1987

(Cr\$ 1 000)

POSTOS	VENCIMENTO MENSAL	1983	1984	1985	1986	1987	1988, 1989	TOTAL
GRADUAÇÕES		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(1+2+3+4+5+6)
Maj-Brig	1.417.590	0	0	0	0	0	0	0
Brig	1.316.943	0	0	0	15.803.316	15.803.316	0	31.606.632
Cel	1.075.886	0	0	0	12.910.632	12.910.632	0	25.821.264
Ten-Cel	865.324	0	0	0	10.383.888	10.383.888	0	20.767.776
Maj	837.703	0	0	0	10.052.436	10.052.436	0	20.104.872
Cap	657.393	0	0	0	7.888.716	7.888.716	0	15.777.432
Ten	479.671	0	0	0	5.756.052	5.756.052	0	11.512.104
Asp	315.629	0	0	0	0	0	6.060.076.800	6.060.076.800
SO	392.427	0	0	0	0	0	0	0
IS	330.170	0	0	0	0	0	0	0
ZS	276.988	0	0	0	0	0	0	0
JS	244.697	0	0	0	5.872.728.000	5.872.728.000	0	11.745.456.000
CR	146.058	0	0	0	0	0	0	0
TA	120.313	0	541.408.500	541.408.500	541.408.500	541.408.500	0	2.165.634.000
TOTAL	-	0	541.408.500	541.408.500	6.176.111.540	6.476.031.540	6.060.076.800	20.096.756.880

Obs: Valores atualizados até 15 Set 83.

— Taifeiros 5.200
— Voluntários das diferentes especialidades do Corpo de Pessoal Graduado 1.000

Art. 2º A Força Aérea Brasileira possui, em extinção, os Quadros de Oficiais Especialistas em Avião, em Comunicações, em Armamento, em Fotografia, em Meteorologia e em Controle de Tráfego Aéreo.

Parágrafo único. Os atuais Oficiais dos Quadros de que trata este artigo terão suas situações reguladas pelo Poder Executivo, asseguradas suas promoções, nos respectivos Quadros, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º As vagas resultantes da presente Lei serão preenchidas a partir de 1983, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária, em parcelas a serem estabelecidas pelo Poder Executivo quando da fixação dos efetivos, na forma do artigo 2º da Lei nº 6.837, de 29 de outubro de 1980.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto neste artigo, em 1983, o Poder Executivo fixará os efetivos que vigorarão este ano, observado o previsto no artigo 2º da Lei nº 6.837, de 29 de outubro de 1980, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º As vagas resultantes da aplicação desta Lei serão levadas em consideração para a reversão de Oficiais que se encontrarem agregados, sem impedimentos legais para reverterem.

Art. 5º Não serão computados nos limites dos efetivos fixados no artigo 1º:

I — os Oficiais-Generais Ministros do Superior Tribunal Militar;

II — os Oficiais e Praças da Reserva convocados para manobras, exercícios ou estágios de instrução;

III — os militares agregados e os que, por força da legislação anterior, permanecerem sem numeração nos Quadros de origem;

IV — os Oficiais e Praças da Reserva Remunerada convocados por prazo limitado;

V — os militares da Reserva Remunerada designados para o Serviço Ativo, em caráter temporário;

VI — os Aspirantes-a-Oficial,

VII — os alunos das Escolas de Formação de Oficiais da Reserva; e

VIII — as integrantes do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1983

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 6.837, de 29 de outubro de 1980

Fixa os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz, e dá outras providências.

Art. 1º Os efetivos de pessoal da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, terão os seguintes limites por postos e graduações:

I — Oficiais

— Tenentes-Brigadeiros	6
— Majores-Brigadeiros	21
— Brigadeiros	38
— Coronéis	239
— Tenentes-Coronéis	521
— Majores	895
— Capitães	1.491
— Primeiros e Segundos-Tenentes	2.768

II — Praças

— Suboficiais e Sargentos	17.000
— Cabos e Soldados	23
— Taifeiros	3.700
— Voluntários das diferentes especialidades do Corpo do Pessoal Graduado	1.000

Parágrafo único. Aos postos de Oficial-General, referidos no inciso I deste artigo, quando integrantes do Quadro de Oficiais Aviadores, será acrescida a expressão "do Ar".

Art. 2º Os efetivos a vigorar em cada ano serão preenchidos por militares de carreira e militares temporários, sendo fixados dentro dos limites previstos nesta Lei por:

I — ato do Presidente da República — para Oficiais; e

II — ato do Ministro da Aeronáutica — para Praças.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, serão considerados militares temporários:

a) Oficiais da Reserva não-remunerada quando convocados;

b) Oficiais e Praças de Quadros Complementares, admitidos ou incorporados por prazos limitados e destinados a completar os Quadros de Oficiais e as diferentes especialidades de Praças;

c) as Praças engajadas ou reengajadas por prazo limitado; e

d) os incorporados para prestação de serviço militar inicial.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída

a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Galvão Modesto, Lourival Baptista, Virgílio Távora, Passos Pôrto, Lomanto Júnior, Jutahy Magalhães, João Castelo e Srs. Deputados Ney Ferreira, José Ribamar Machado, Maçao Tadano, Oly Facchum e Simão Sessum

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Gastão Müller, Severo Gomes, Alberto Silva, Saldanha Derzi e Srs. Deputados Genésio de Barros, Gilson de Barros, Jorge Vargas, Milton Reis e Geraldo Fleming.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Jacques D'Ornellas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas, para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 10 de outubro próximo.

O prazo a que se refere o § 2º do art. 51 da Constituição se encerrará em 31 de outubro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 55 minutos)

Ata da 283ª Sessão Conjunta, em 20 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Cêlia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenor Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acrc

Alécio Dias — PDS; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS, Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rorôndônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB, Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB, Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Eptácio Cafeiteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Hauckel — PDS, Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB, Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS, Claudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leonel Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Arape — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS, Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS, Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS, Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB;

Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Emílio Gallo — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nylton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Córdó — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva —

PMDB; Irupuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barê — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Ítalo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélis Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Prati de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clark Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 473 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa:

Hoje, o Congresso tem uma obrigação perante a Nação; ou o Congresso assume a sua responsabilidade de derrotar o Decreto-lei nº 2.024, que é uma arma contra os trabalhadores e operários, ou o Congresso não merece existir. A esta Casa, hoje, não cabe decidir os interesses da Oposição, cabe decidir os interesses da Nação. Cada cidadão pergunta na rua: "para que serve o Congresso, quando o povo espoliado e ofendido pelo Governo e pelas multinacionais procura abrigo no voto de Deputados e Senadores, para derrotar um decreto-lei, e esses Deputados e Senadores têm que comparecer para derrotar o Decreto-lei nº 2.024?" (Palmas.)

Nunca, na história desta Casa, ela teve tantas chances de mostrar que, embora não tendo força para melhorar a situação do povo, ela pode impedir que atos desatinados, desavisados, inconcebíveis e antipatrióticos, como o Decreto-lei nº 2.024, sejam aprovados e que a derrota do decreto é a vitória do Congresso que começa a dizer ao povo que aqui não se vai permitir a espoliação, que aqui não se vai permitir que os Delfins e Galvêas, incompetentes da vida, possam gerir a nossa defesa. (Palmas.)

É bom que o despreparado Presidente Figueiredo saiba que o seu incompetente Governo pensa em tirar dinheiro de aposentados e trabalhadores, para manter as mordomias destes que estão no poder.

É bom perguntar. Será que Deputado e Senador, que há menos de um ano foi pedir o voto do povo, vai ter coragem agora, pela ausência, de meter a mão no bolso do trabalhador e do aposentado e tirar Cr\$ 1.839,00 por mês, que é o que perde um trabalhador de salário mínimo com o Decreto-lei nº 2.024? Será que têm coragem? Será que Deputados e Senadores têm a audácia de meter a mão no bolso dos trabalhadores, numa hora de amargura, de dificuldades, de inflação, de recessão e de desemprego? É de se perguntar.

Sr. Presidente, ao Congresso cabe decidir; ou é casa do povo e derrota esse decreto-lei, ou esse decreto-lei passa por decurso de prazo e isso aqui se transforma numa casa de encontros, num grande cassino, no futuro, porque não terá mais utilidade nenhuma para o povo brasileiro, se não derrotar o Decreto nº 2.024.

Não se trata de uma oposição dos sindicalistas, não se trata de uma proposição da Oposição, não se trata de uma vontade dos estudantes; trata-se do desejo da Nação brasileira, que não aceita o Governo tentar pagar a dívida externa com o luxo e a mordomia de alguns privilegiados, à custa do sangue, do sacrifício e da miséria de milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, será que o Deputado do Nordeste, o Deputado de São Paulo, o Deputado do Sul tem coragem, nessa hora, de dobrar a cabeça, de dobrar a espinha, de humilhar-se e dizer que entre o povo e o Delfim ele fica com o Delfim, contra o povo e não vem votar o Decreto-lei nº 2.024?

Será que têm coragem de dizer: eu, Deputado eleito pelo povo, me ausento para não votar esse decreto. Será que todos farão como o Deputado Nelson Marchezan que, ofendendo o Congresso, passou telegramas para os Deputados do PDS pedindo para não comparecerem?

Aqui e agora o Congresso vai dizer: preferimos o povo, a esse Governo incompetente; preferimos o povo, a essa gente corrupta e despreparada que está no poder. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Sr. Delfim Netto está denunciado pelo General Adir Fiúza de Castro como indiciado no chamado Relatório Saraiva. E penso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que agora, quando setores militares responsáveis passam a inquirir a responsabilidade deste que é o gerente dos interesses internacionais no Brasil, o Sr. Delfim Netto, tenho a impressão de que a Presidência da República, pronto, já deveria tê-lo demitido das suas funções; no entanto, o fato não acontece; e no entanto, o trabalho, a inteligência, o jogo solerte, a trama, toda ela vem sendo feita pelas mãos do mesmo que, hoje, não tem a credibilidade de ninguém desta Nação. E querem agora — como ele quer agora — a homologação, ou pelo voto, ou pela omissão, desta infâmia que pretendem cometer, mais uma delas, contra milhões de trabalhadores brasileiros, através desse tacape em cima do salário, que é o Decreto-lei nº 2.024. Até no número, esse decreto não é bom.

Pois bem, Sr. Presidente! Eu quero dizer, repetindo o que já afirmei hoje de manhã, que numa nação, quando falta pudor, quando falta vergonha, quando falta credibilidade, quando as instituições vão se diluindo na consciência do povo e, aqui no Brasil, mercê da ditadura que nos foi imposta durante vinte anos, quer-se tirar da mesa de cada pai de família deste País, o dinheiro para pagar a pilantragem internacional das "polonetas", a pilantragem internacional da Vale do Rio Doce, a pilantragem nacional e internacional de todo o jogo daqueles que, unidos, pilharam o Tesouro da Nação.

Quando falta um pouco de pudor ou muito pudor, ou quando falta vergonha na cara e ninguém reage, a Nação aqui sentada por uma parcela dos seus representantes, a Nação aqui sentada com a Oposição brasileira presente, a Nação procura transformar a sua crença nesta Casa na última esperança. A minha palavra não quer se dirigir apenas aos Partidos da Oposição. Eu quero encontrar respaldo também nos companheiros do PDS, porque não se trata mais deste ou daquele Partido, trata-se da própria Pátria posta em perigo diante da inércia, diante da omissão e diante do crime de traição nacional que tem sido representado pelas sucessivas cartas de rendição do Brasil Face ao Fundo Monetário Internacional e, mais ainda, frente a esta solerte manifestação de pretender fazer com que o povo pague a dívida que não é sua.

Ao contrário do meu Presidente Ulysses Guimarães, que afirmou: "Devemos, confessamos, pagaremos quando pudermos," eu digo: nós questionamos essa dívida. Não devemos um dólar destes dólares, e não temos que pagar nada com sacrifício, com suor, com lágrimas, através deste decreto espúrio que é o 2.024. Nenhum dólar veio para a nossa mesa; nenhum dólar destes 120 bilhões de dólares foi para a saúde do operário, do trabalhador ou do povo brasileiro; nenhum dólar foi para a Educação, nenhum dólar foi para o desenvolvimento, nenhum dólar foi para acertar o Nordeste, nenhum dólar serviu ao povo brasileiro.

Meus irmãos patriotas, é hora desta Casa se transformar numa Casa masculina realmente, é hora desta Casa assumir a responsabilidade dos que não quiseram assumir a salvação da Pátria.

Eu conclamo a todos, eu que saí ontem de um processo na Lei de Segurança Nacional, estou pronto a outros processos, temos não só esses, mas a vida a dar para a salvação da Pátria brasileira.

De pé, Congresso Nacional! De pé, Senadores da República! De pé, Deputados e Deputados! É hora de dizer um basta ao gordo entreguista Delfim Netto, e a todos os que ele representa. (Palmas) Se lhes falta vergonha, na nossa face de patriotas não falta.

PDS, PMDB, PDT, PT, patriotas! Não a esse 2.024, não à entrega da Pátria, não à entrega da soberania; sim ao Brasil, sim à vitória da Pátria, que terá a sua grande História marcada pelo esforço dos trabalhadores e pela marca do gesto que vamos deixar aqui hoje, nesta noite, pela Pátria sempre; Viva o Brasil! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, durante vinte anos, esperei para ter uma oportunidade de falar, falar a verdade, falar a realidade. Tiraram Jango Goulart, por quê? Porque o Jango não estava fazendo o jogo das multinacionais. Tiraram Jango Goulart, por quê? Porque os grandes proprietários estavam com medo das suas terras serem desapropriadas. Havia uma inflação de 100% e, hoje, temos uma inflação de 150%. Assistimos ao que foi feito com o trabalhador brasileiro. A revolução foi feita para quê? Para tirar a estabilidade do trabalhador. Roubaram a estabilidade para dar garantia às multinacionais para virem para o País, para dar garantia aos grandes proprietários, para dar garantia às grandes empresas.

Nobres Deputados e nobres Senadores, depois de ficar afastado praticamente 20 anos da vida pública, enfrentei este Governo que aí está: 11 processos criminais. Saí absolvido de todos, e duvido que algum elemento do Governo queira dar a oportunidade de eu fazer uma denúncia contra qualquer elemento, de duas páginas. Sofri 11 processos criminais, fui cassado; elegi minha esposa Deputada Federal, mas ela foi cassada porque não concorreu com o regime da ditadura.

Meus amigos, uma coisa é certa: o ladrão só entrega o furto na Polícia. V. Ex.^a nunca ouviram falar que um ladrão entregasse o furto fora da Polícia. E este Governo foi roubado, legitimamente, porque o povo elegeu João Goulart, roubado, porque me tiraram da Prefeitura em uma madrugada.

Povo do Brasil, eu estou aqui, aos 60 anos de idade. Vim para esta Casa para falar as verdades, porque estou vendo uma coisa: não existe justiça. Qualquer operário que cometa uma inflação, que fale em greve, entra logo na Lei de Segurança Nacional. Nós assistimos a uma reunião do Conselho de Segurança Nacional determinando juros de 5%, e os banqueiros fizeram greve, durante 15 dias, não emprestaram. Eles não tiveram coragem de tomar atitude contra os banqueiros, eles não tiveram coragem de tomar atitude contra as multinacionais. As multinacionais não participaram, sequer, de um pacote até hoje. Por quê? Por que, eu pergunto, só o povo é que vai pagar?

Terminando, Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que lave aqui o protesto do povo brasileiro, porque o que eles querem fazer com estes Decretos-leis nºs 2.024 e 2.045, é nivelar iguais salários de 15 mil cruzeiros, que estão pagando no norte do País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Ailton Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ailton Soares, para uma questão de ordem.

O SR. AIRTON SOARES (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a questão de ordem que levo à Mesa diz respeito ao processo de vo-

tação. Por várias oportunidades a Câmara dos Deputados tem tentado utilizar o placar eletrônico para votação. Lamentavelmente, não se conseguiu ainda nesta Casa, na Câmara dos Deputados, chegar a um resultado com que todos nós pudéssemos estar satisfeitos, sobre o funcionamento do processo eletrônico. Portanto, a questão de ordem que levanto é para saber de V. Ex^a se durante as votações do Congresso, da sessão conjunta, V. Ex^a disporá do processo eletrônico, ou vai fazer a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa se reserva para, na oportunidade, decidir a questão de ordem de V. Ex^a, porque é intempestiva. Nesta sessão nós vamos ler exclusivamente projeto de reforma à Constituição; na próxima sessão, que será após esta, vou procurar indagar com a assessoria se está bem o serviço, para dar uma resposta a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Theodorico Ferreira.

O SR. THEODORICO FERRAÇO (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É possível que dentro de poucos minutos esta Casa já esteja discutindo a votação do Decreto-lei nº 2.045, digo, 2.024. Quando eu falo em 2.045 é porque, às vezes, eu confundo 24 com 45, e me parece que as diferenças são poucas, porque são tantos os decretos que os craques da política econômica do Governo vêm impingindo a esta Nação brasileira, semanalmente, mensalmente, perdidos no tempo e no espaço, que eles mesmos já não sabem qual é o melhor para o País, e qual é o pior para a classe trabalhadora brasileira. (Palmas.)

Como Deputado do Movimento Participação, eu me orgulho de pertencer a uma equipe de companheiros que, meses atrás, pôde registrar aqui mesmo nesta Casa, através de um grito de independência e de um ato democrático, partindo para dentro do Partido, fazendo reativar, saindo de um Partido que estava morto para um Partido vivo e respeitado perante a Nação brasileira; mas, não basta o respeito apenas em decisão interna do Partido; é preciso que nos momentos históricos do País alguém tenha independência, coragem necessária bastante para dizer um não e um basta a essa política econômico-financeira do Governo. (Palmas.) É preciso que se diga, alto e bom som, que nós brasileiros não podemos admitir que o Fundo Monetário Internacional, que os estrangeiros venham para cá ensinar aos homens da economia brasileira como se combate a inflação. No mínimo, isso é um atestado de burrice, porque se falta capacidade para combater a inflação, ou dirigir os destinos do País, seria melhor que eles entregassem os seus cargos para que o Governo pudesse se reconciliar com a Nação brasileira. (Muito bem! Palmas.)

Neste momento, não me compete falar sobre o Governo; no próximo dia 3 eu farei um pronunciamento político. Mas, o que importa hoje, ao se aproximar o momento da discussão do 2.024, é fazer um apelo aos meus irmãos, aos meus companheiros da Participação, que estão me ouvindo em seus gabinetes, ou que possam ouvir o eco da nossa voz, para que estejam aqui presentes a fim de dizer um “não” ao 2.024. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Tavares. (Pausa.) S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PDT, Deputado Brandão Monteiro.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em nome do meu partido, o Partido Democrático Trabalhista, estamos aqui, nesta hora e neste momento, para dizer o que temos dito nesta Casa, todas as vezes que discutimos a trilogia do arrocho, a trilogia que quer

liquidar a classe trabalhadora brasileira. Primeiro, foi o 2.012, juntamente com a famigerada carta de intenção nº 1; depois, o 2.024, com a carta de intenção ao FMI, nº 2 e, logo em seguida, veio o 2.045 com esta terceira carta de intenção, nº 3.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o meu Partido, o Partido Democrático Trabalhista, está com 98% dos seus Deputados aqui presentes para dizer não ao arrocho, não àqueles que estão querendo liquidar, mais uma vez, a classe trabalhadora. Não se conhecem, neste País, as pesadas sanções contra aqueles que estão a explorar o povo brasileiro; não se conhece, neste País, sanção contra os banqueiros, que aí estão liquidando com a economia brasileira; não se conhece contra os latifundiários, que estão aí, a liquidar a terra nordestina, os trabalhadores e os agricultores brasileiros. Eles querem que só os trabalhadores brasileiros possam contribuir com o sacrifício e a sua miséria; mas o Congresso Nacional, neste dia histórico, há de se levantar e cobrar daqueles que estão sempre dizendo “sim” ao Governo Federal, estão sempre dizendo “sim” aos homens do Relatório Saraiva, aos “Delfins” e aos “Galvêas”, que venderam este País. Estamos juntos com os trabalhadores para cobrar a presença deles. Temos dito nesta Casa que o PDS, com raras e honrosas exceções, tem sido formalmente o Partido que tem cumprido compromisso contra os trabalhadores brasileiros. O PDT está aqui para dizer “Não” ao 2.024, “Não” ao 2.045, “Sim” à liberdade, à democracia e à organização dos trabalhadores brasileiros.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Elevado foi o número de mensagens que recebi nestes últimos tempos, oriundas todas de entidades sindicais dos mais diversificados graus, todas verberando a política econômica governamental, para destacar prejuízos para os trabalhadores brasileiros, com o Governo a produzir em série decretos-leis que, num crescendo, atingem aos assalariados todos.

Não há porque as entidades sindicais operárias postularem meu posicionamento em prol dos trabalhadores. Essa posição já tenho de há muito, antes mesmo de ingressar na militância política e ocupar postos eletivos, seja aqui, seja na Assembléia de São Paulo ou na Prefeitura de Campinas.

Votei e votarei contrário ao arrocho salarial de ontem, de hoje e de amanhã.

Assim, votarei hoje contra o 2.024 e, mais adiante, em outubro, contra o outro decreto, 2.045.

Registro, por final, mensagem sindical hoje recebida e que me chamou a atenção.

É a mensagem do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de São Paulo, a maior entidade classista de 1º grau, presidida pelo Sr. Joaquim Santos Andrade. Refere-se dita mensagem apenas e tão-somente, esta datada de 15 de setembro, ao Decreto-lei nº 2.045, condenando-o veementemente e solicitando a sua rejeição.

Temo que dita mensagem, chegada exatamente no momento em que o Congresso, entre hoje e amanhã, vai votar o Decreto-lei nº 2.024, igualmente prejudicial às classes obreiras, que possa constituir um estímulo libertatório, não evidentemente aos parlamentares das Oposições brasileiras, mas fundamentalmente aos da Situação, o PDS, que, ante a omissão na mensagem do Decreto-lei nº 2.024, entenda que, para satisfazer os trabalhadores metalúrgicos que aquele sindicato representa, bastará reprovar ou rejeitar, no próximo mês, o Decreto-lei nº 2.045, não se preocupando, por isso, em dar número sequer ou votar contrariamente ao Decreto-

lei nº 2.024, seja hoje ou amanhã. Por isso, ainda hoje, envie ao Sr. Joaquim dos Santos Andrade este meu temor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O art. 55 da Constituição não permite ao Presidente da República promulgar decretos-leis como o 2.024, ou o 2.045.

Este é um decreto-lei que extrapola totalmente a nossa legislação; é mais uma violação à Constituição Federal, é um decreto subversivo que violenta o artigo 55 da Constituição, que só permite o decreto-lei quando ele trata de segurança nacional, quando ele trata de assuntos de finanças públicas, inclusive normas tributárias, e sobre a criação de cargos públicos e fixação de vencimentos dos servidores da União.

Logo, não era possível ao Presidente lançar esse decreto-lei, que é uma exigência do FMI, é uma exigência dos banqueiros internacionais.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo Federal quer lançar sobre os ombros dos trabalhadores o ônus da sua incompetência, o ônus da sua negligência, o ônus da incúria e deixa livres os banqueiros que estão cobrando juros de quase 400% ao ano, ao povo brasileiro. Que ele cobre dos banqueiros que estão tendo lucros de 800% ao ano, que estão faturando em cima do empresário, em cima da população brasileira. Nós não podemos é permitir que os trabalhadores, que já vivem espoliados, sejam os responsáveis pela incúria do Governo e venham eles a pagar o preço dessa negligência.

Os homens de 1964, os golpistas que fizeram o Movimento de 1964, que fizeram e desfizeram constituições, que fizeram e desfizeram atos institucionais, que fizeram decretos-leis e leis complementares, querem, agora, com esse decreto-lei, lançar nas costas largas dos trabalhadores, que não têm nem mais para comer, o ônus dessa responsabilidade. Invadiram o Poder Legislativo, e com isso querem que o trabalhador, despojado já dos seus direitos, pague esse ônus. Por isso dizemos que a delinquência do Governo é maior do que a delinquência dos marginais, quando ele lança sobre os trabalhadores o débito que ele tem para com todo o povo brasileiro.

Quarenta milhões de brasileiros não são alcançados pelos serviços de saúde, declarou aqui o Ministro da Saúde, e dezoito milhões de trabalhadores não têm carteira assinada. Essa é a situação do trabalhador brasileiro, que com isso deixa de recolher cem bilhões de cruzeiros mensais à Previdência Social, enquanto o Governo beneficia os banqueiros internacionais e o FMI, querendo lançar sobre os trabalhadores mais esta responsabilidade. Por isso, o povo brasileiro espera que o Congresso Nacional, através de todos os Partidos, repudie o Decreto-lei nº 2.024 e, posteriormente, o 2.045. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Vivemos um momento angustiante da História deste País, e, talvez, em nenhum outro momento da História do Brasil, em nenhum outro momento da História do Império e da República, a soberania da nação esteve tão ameaçada. Homens do Governo estão entregando as decisões mais cruciais sobre a vida brasileira para as forças localizadas fora deste País. Talvez, em nenhum outro período da nossa História, vivemos momentos tão ten-

sos, tão críticos e tão decisivos para o destino da Pátria. Por isso, neste momento, quando aqui estamos discutindo e votando o Decreto-lei nº 2.024, temos que tomar essa decisão histórica. É preciso rejeitar o Decreto-lei nº 2.024 para quebrar a espinha dorsal dos vendilhões da Pátria que entregam o país para aqueles que desejam explorar o Brasil.

Em nome da Nação, em nome do povo brasileiro, é preciso fazer essa denúncia.

O Sr. Delfim Netto autorizou o Banco Central a entregar ao grupo Coroa-Brastel 30 bilhões de cruzeiros, exatamente 30 dias antes que o grupo Coroa-Brastel estourasse no mercado financeiro. São 30 bilhões de cruzeiros, e isso é quase 10 vezes mais do que foi arrecadado anteontem para o Nordeste. São 30 bilhões de cruzeiros que foram entregues de mão beijada nas mãos de larapios do dinheiro público, e esse mesmo Delfim Netto, que entregou de mão beijada o dinheiro público, com uma penada arrocha os salários e está roubando 10 trilhões de cruzeiros da massa de salários do bolso do trabalhador. O Dr. Delfim Netto, isto sim, o homem que autorizou esta entrega do dinheiro para o grupo Coroa-Brastel, o homem que está citado no Relatório Saraiva, ao invés de assinar o empobrecimento do trabalhador, deveria estar na cadeia para responder pelos crimes contra a Pátria, que tem praticado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo do orador está esgotado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Por isso, Sr. Presidente, o 2.024 é o ponto central, é a luta essencial que temos que manter hoje; é através da derrubada do 2.024 que vamos rejeitar a política do FMI e vamos lutar pela democratização. (Muito bem!)

O Sr. Hélio Duque — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Deputado Hélio Duque.

O SR. HÉLIO DUQUE — (PMDB — PR, Para uma questão de ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O art. 29 do Regimento Comum, § 1º, determina que o período das breves comunicações venha a ser de, no máximo, 30 minutos, tempo que já se esgotou nesta Sessão.

Solicito a V. Exª que encerre o período de breves comunicações e dê início ao processo de leitura das duas emendas constitucionais que estão na mesa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece ao nobre Deputado que vai acolher a Questão de Ordem de S. Exª para deferi-la, mas como o Deputado Brandão Monteiro falou como Líder do Partido, nós temos ainda 4 minutos para se esgotar o tempo regimental.

O SR. HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, o Deputado Brandão Monteiro falou substituindo o Deputado Mansueto de Lavor, portanto, falando no período de breves comunicações e não como Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece a V. Exª que falou em nome do Deputado Mansueto de Lavor o Deputado Theodorico de Assis Feraço, e S. Exª o nobre Deputado Brandão Monteiro pediu à assessoria da Mesa a palavra em 5º lugar, para falar como Líder do PDT.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno, último orador inscrito.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Num minuto apenas, não poderia deixar de registrar, nesta Casa, não só a presença de grande número de De-

putados e Senadores, mas a presença do Brasil vivo, é o Brasil dos trabalhadores, através das lideranças sindicais que estão aqui. E não poderia deixar de registrar, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que entre essas lideranças está a Central Única dos Trabalhadores, representada por um dos seus coordenadores, o sindicalista Jair Meneghelli.

Muito obrigado Sr. Presidente, Srs. Congressistas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 20 de setembro de 1983.

Sr. Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Jorge Kalume, pela nobre Srª Senadora Iris Cêla, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1983, que "acrescenta dispositivo ao art. 102 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Jutahy Magalhães**, Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

x x x

Brasília, 20 de setembro de 1983.

Sr. Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Senhores Senadores Aderbal Jurema e Carlos Alberto, pelos nobres Senhores Senadores Almir Pinto e Lourival Baptista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1983 (CN) que "dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que forem descharacterizados como de interesse da segurança nacional".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e consideração. — **Senador Jutahy Magalhães**, Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Brasília, 20 de setembro de 1983.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1983, que "estabelece a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de treze por cento, e, pelos Estados, Distrito Federal e Município, de, no mínimo, vinte e cinco por cento da renda resultante dos Impostos, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino", solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer e que se encerra hoje dia 20 (vinte) do corrente.

O pedido em apreço justifica-se pela relevância da matéria e pela necessidade de se dar ao eminente Senhor Relator, Deputado Salvador Julanelli, um maior prazo para elaboração de seu parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — **Senador Gastão Müller**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Atendendo à finalidade da presente Sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura das Propostas de Emenda à Constituição nºs 34 e 35, de 1983.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 1983

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A letra "a" do parágrafo único do art. 151 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 151
I —
II —
III —
IV —
Parágrafo único

a) a reelegibilidade, por um mandato, de quem haja exercido cargo de Presidente e Vice-Presidente da República, de Governador e de Vice-Prefeito, por qualquer tempo, no período imediatamente anterior.

Justificação

Temos a honra de representar esta Proposta de Emenda à Constituição, de nossa autoria, com o objetivo de permitir que o Presidente e o Vice-Presidente da República, o Governador e o Vice-Governador, o Prefeito e o Vice-Prefeito possam ser reeleitos para o cargo, no período subsequente ao do exercício do mandato.

Em 1981, tivemos a primazia, na história política brasileira, de apresentar proposta neste sentido. Esperamos agora obter melhor êxito.

A possibilidade de reeleição para os referidos cargos executivos é uma prática coerente com os modernos sistemas governamentais, nos quais é fundamental a continuidade administrativa.

O administrador deve ter a oportunidade de continuar sua obra, se o veredito do povo, ou de seus representantes no Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais, indicá-lo para novo mandato. Assim tem sido nos Estados Unidos, França, República Federal da Alemanha, Portugal, Iugoslávia, Argélia, etc. A reelegibilidade é um instituto democrático e sempre oportuno, um dos mais expressivos instrumentos democráticos, porque permite ao povo votar com conhecimento de causa, julgar a administração.

Já incorporado à história política brasileira, através da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, promulgada a 14 de julho de 1981, de inspiração do positivista Júlio de Castilhos, e consagrado na prática pela inolvidável figura de Antônio Augusto Borges de Medeiros, duas vezes reeleito para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o instituto da reelegibilidade condensa a soma da democracia com continuidade administrativa.

Nossa proposta não tem outro objetivo que não seja o aprimoramento político-institucional.

Deputados: José Camargo — José Carlos Fagundes — Marcelo Linhares — Pedro Germano — José Mendonça Bezerra — Nilson Gibson — Leorne Belém — César Cals Neto — Wilson Falcão — Jorge Arbage — Siqueira Campos — Armando Pinheiro — Saramago Pinheiro — Wildy Vianna — Milton Brandão — Paulo Guerra — Ary Kffuri — Adhemar Ghisi — Sérgio Philomeno — Navarro Vieira Filho — Darcílio Ayres — Manoel Via-

na — Nagib Haickel — Alair Ferreira — Cristino Côrtes — Diogo Nomura — Ruy Bacelar — Stélio Dias — João Alberto de Sousa — Manoel Ribeiro — Otávio Cesário — Homero Santos — José Burnett — Antônio Mazurek — José Moura — Jairo Azi — Moacir Franco — Francisco Erse — Gerson Peres — Mauro Sampaio — Lázaro Carvalho — Maurício Campos — Guido Moesch — Alcécio Dias — Amaral Netto — Israel Pinheiro — Rita Furtado — Gomes da Silva — Jairo Magalhães — Francisco Rollemberg — Horácio Matos — Italo Conti — Simão Sessim — Ludgero Raulino — Alcides Franciscato — Sarney Filho — Alcení Guerra — Oly Fachin — Wolney Siqueira — Estevam Galvão — Natal Gale — José Penedo — José Luiz Maia — Eurico Ribeiro — Nasser Almeida — Fernando Collor — Joacil Pereira — Raymundo Urbano — Sebastião Curió — Sebastião Ataíde — Victor Faccioni — Evandro Ayres de Moura — Evaldo Amaral — Ossian Araripe — Júlio Martins — Léo Simões — Irineu Colato — José Carlos Fonseca — Tapety Júnior — Jessé Freire — Edison Lobão — Mozarildo Cavalcanti — José Thomaz Nonô — Lúcio Alcântara — João Faustino — Celso Barros — João Baptista Fagundes — Inocência Oliveira — Salvador Julianelli — Hamilton Xavier — Raul Bernardo — Rodon Pacheco — Emídio Perondi — Osmar Leitão — Vivaldo Frota — Antônio Florêncio — Nelson Costa — João Alves — José Jorge — Antônio Pontes — Figueiredo Filho — Haroldo Sanford — Vingt Rosado — Levy Dias — Clark Platon — Furtado Leite — Wanderley Mariz — Amílcar de Queiroz — Pedro Corrêa — Ibsen de Castro — Epitácio Bittencourt — Castejon Branco — Josué de Souza — Arolde de Oliveira — Cláudio Philomeno — Francisco Sales — Gorgônio Neto — Carlos Virgílio — Antônio Gomes — Wagner Lago — Osvaldo Melo — José Fernandes — Carlos Eloy — Jônathas Nunes — Manoel Gonçalves — Leur Lomanto — Aécio de Borba — Nelson Morro — Maçao Tadano — Nylton Velloso — Prisco Viana — Eduardo Galil — Darcy Pozza — Renato Cordeiro — Maluly Neto — Gióia Júnior — Albino Coimbra — Antônio Osório — Fabiano Braga Côrtes — Magno Bacelar — Paulo Melro — Reinhold Stephanes — Alcides Lima — Ronaldo Canedo — Geovani Borges — Bento Pôrto — Jayme Santana — Francisco Studart — Ernani Satyro — Orlando Bezerra — Ney Ferreira — Tarcísio Buriti — Álvaro Gaudêncio — Manoel Novaes — Saulo Queiroz — Rômulo Galvão — Gonzaga Vasconcelos — Félix Mendonça — Antônio Ueno — Jonas Pinheiro — Roberto Jefferson — Ricardo Ribeiro — Leonida Rachid — Mendonça Falcão (apoio) — Pedro Ceolim — Cunha Bueno — Paulino Cícero de Vasconcelos — Paulo Maluf.

SENADORES: Raimundo Parente — Almir Pinto — Eunice Michiles — Odacir Soares — João Castelo — Marcones Gadelha — Amaral Furlan — Murilo Badaró — Lomanto Júnior — Helvídio Nunes — Galvão Modesto — Altevir Leal — Benedito Ferreira — Claudionor Roriz — Passos Pôrto — Milton Cabral — José Lins — Moacyr Dalla — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — José Sarney — Carlos Alberto — Martins Filho.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, de 1983

Dispõe que a nomeação dos Governadores dos Territórios deverá ser feita a partir de indicações pelos Deputados Federais do respectivo Território.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional.

Artigo único O art. 17 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes modificações:

I — o § 2º passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º Serão nomeados pelo Presidente da República: I — o Governador do Distrito Federal;

II — os Governadores dos Territórios”.

II — o artigo fica acrescido dos seguintes dispositivos, numerados, respectivamente, como § 3º e 4º, passando a ser identificado como § 5º o dispositivo atualmente numerado como § 3º:

“§ 3º No caso do item II do parágrafo anterior, a nomeação recairá entre três nomes indicados pelos Deputados Federais do respectivo Território”;

§ 4º Permitida a rejeição de uma lista de indicados, a nomeação, no caso de uma rejeição, deverá recair, obrigatoriamente, entre um dos nomes constantes da segunda lista triplíce oferecida pelos Deputados Federais do respectivo Território”.

Justificação

Há uma consciência nacional clamando por uma verdadeira democracia neste País.

Aliás, essa justa ansia do povo brasileiro encontra ponto de coerência no princípio consagrado no § 1º do art. 1º da Constituição Federal, afirmativo de que “todo poder emana do povo e em seu nome é exercido”.

Mas, para que o exercício do poder, em nome do povo, tenha autenticidade, indispensável é que os que tenham a outorga do mandato político estejam, pela maior proximidade com os outorgantes, com os seus problemas, em condições de avaliar com mais exatidão, os verdadeiros interesses dos representados.

Assim sendo, como é que se pode considerar autêntica a representação dos interesses das populações de nossos Territórios pelos seus governadores, quando a sua escolha é feita ao inteiro arbítrio do Presidente da República e, pois, por um representante popular afastado, por razões óbvias, dos problemas que afligem e angustiam os habitantes dos nossos Territórios?

Mais legitimidades na escolha dos governadores dos Territórios poderia ser alcançada mediante a indicação feita, como estamos ora sugerindo, pelos legítimos representantes dos interesses das populações dos Territórios, que são os Deputados Federais de cada uma dessas Unidades, eis que, não absorvidos exclusivamente pelos problemas mais graves da Nação, como ocorre com o Presidente da República, porque repartem essa preocupação com os companheiros de representação política, estão mais aptos a avaliarem aqueles interesses e, portanto, em condições de melhor indicarem quem deva governar as respectivas áreas territoriais.

Justificando, nos termos acima, a presente Proposta de Emenda Constitucional, esperamos contar com o valioso apoio de todos os nossos Pares, a fim de que ela se transforme na modificação de nossa Lei Maior, que irá corresponder à justa expectativa das populações de nossos Territórios de terem, na Chefia do Governo dessas Unidades Administrativas, alguém que possa entender intimamente identificado com as suas aspirações, por indicado por quem, como os Representantes do povo na Câmara Federal, bem conhece os problemas e anseios do respectivo povo.

DEPUTADOS: Mozarildo Cavalcante — Clark Platon — Alcides Lima — Paulo Guerra — João Baptista Fagundes — Geovani Borges — Júlio Martins — Leônidas Rachid — Assis Canuto — Francisco Erse — José Fernandes — Francisco Salles — Oreste Muniz — Heráclito Fortes — Argilano Dario — Osvaldo Melo — Pedro Corrêa — Antônio Amaral — Marcelo Linhares — Ruy Lino — Vicente Guabiroba — Seixas Dória — Inocência Oliveira — Siqueira Campos — Figueiredo Filho — Darcílio Ayres — Ludgero Raulino — Henrique Eduardo Alves — Wildi Vianna — Sérgio Cruz — Mário Frota — José Carlos Vasconcelos — Juarez Batista — Raul Ferraz — Tobias Alves — Anselmo Peraro — Júlio Caruso — Leorne Belém — Tapety Júnior — Lúcio Alcântara — Maçao Tadano — Reinhold Stephanes — José Lins de Albuquerque — Dionísio Hage — Antônio Câmara — Celso Barros — Renato Vianna — João Faustino — Ruben Figueiró — Furtado Leite — Antô-

nio Mazurek — José Mello — Homero Santos — Jonas Pinheiro — Nilson Gibson — José Moura — João Carlos de Carli — Ângelo Magalhães — Irineu Colato — José Jorge — Nelson Morro — Navarro Vieira Filho — Genésio de Barros — Evaldo Amaral — Prisco Viana — Ossian Araripe — Ricardo Fiúza — Wanderley Mariz — Theodorico Ferraço — Gasthony Righi — Francisco Amaral — Jaime Câmara — Arthur Virgílio Neto — Denisar Arneiro — Pedro Colin — José Mendonça Bezerra — Lázaro Carvalho — Ciro Nogueira — Amílcar de Queiroz — Darcy Pozza — Saramago Pinheiro — Carneiro Arnaud — Amaury Müller — Domingos Leonelli — Jessé Freire — Moysés Pimentel — Emídio Perondi — Celso Peçanha — Dante de Oliveira — Theodoro Mendes — Ivo Vanderlinde — João Hercúlio — Agnaldo Timóteo — Odilon Salmoria — Márcio Macedo — José Burnett — Pedro Sampaio — Antônio Gomes — Epitácio Bittencourt — Fernando Magalhães — Albérico Cordeiro — Adhemar Ghisi — Paulo Marques — Armando Pinheiro — Castejon Branco — Fernando Collor — Joaquim Roriz — Leur Lomanto — Fernando Cunha — Ferreira Martins — Iranildo Pereira — Emílio Gallo — Raul Bernardo — Sarney Filho — Fernando Gomes — Paulo Borges — Arnaldo Maciel — Francisco Rollemberg — Wagner Lago — José Carlos Martinez — Joacil Pereira — Salvador Julianelli — Francisco Dias — Milton Reis — Harry Amorim — Ruy Codo — Valmor Giavarina — Manoel Ribeiro — Iturival Nascimento — Aurélio Peres — Chagas Vasconcelos — Alfredo Marques — Simão Sessim — Jairo Magalhães — Djalma Falcão — Carlos Eloy — Maurício Campos — Daso Coimbra — Horácio Matos — Cardoso Alves — Carlos Cotta — Celso Carvalho — Cláudio Philomeno — José Lourenço — Otávio Cesário — José Carlos Fagundes — Vingt Rosado — Oscar Corrêa — Israel Dias-Novae — João Rebelo — Melo Freire — Nasser Almeida — Humberto Souto — Israel Pinheiro — Aécio de Borba — Osvaldo Coelho (apoio) — Coutinho Jorge — Mauro Sampaio — Edme Tavares — Ary Kffuri.

SENADORES: Murilo Badaró — Galvão Modesto — Odacir Soares — Almir Pinto — Lomanto Júnior — Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Álvaro Dias — Alfredo Campos — Raimundo Parente — Gastão Müller — Altevir Leal — Roberto Saturnino — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Campos — Fábio Lucena — Alberto Silva — Jorge Kalume — Nelson Carneiro — Severo Gomes — Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — Gabriel Hermes — Benedito Ferreira — Marcondes Gadelha — José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas que deverão emitir parecer sobre as matérias.

Proposta de Emenda à Constituição nº 34/83

Pelo Partido Democrático Social — Senadores José Lins, Virgílio Távora, Aderbal Jurema, Carlos Alberto, Gabriel Hermes, Lomanto Júnior, João Lúcio e os Srs. Deputados Alcides Franciscato, José Carlos Fonseca, Gomes da Silva, Sarney Filho e Nilson Gibson;

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Fernando Henrique Cardoso, Gastão Muller, Enéas Faria, Mário Maia e os Srs. Deputados Domingos Leonelli, Fernando Cunha, João Cunha, João Gilberto e Rosa Flores; e

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Matheus Schmidt.

Proposta de Emenda à Constituição nº 35/83

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Almir Pinto, Octávio Cardoso, Carlos Chiarelli, Jorge Bornhausen, João Castelo, João Lobo e os Srs. Deputados Rondon Pacheco, Adhemar Ghisi, Levy Dias, Irineu Colato e Francisco Benjamim;

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mário Maia, Fábio Lucena, Hélio Gueiros, Alfredo Campos e os Srs. Deputados Iram Saraiva, Olavo Pires, Coutinho Jorge, Jorge Carone e Aluizio Bezerra; e

Pepo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Matheus Schimidt.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante as Comissões, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas

Os pareceres das Comissões Mistas deverão ser apresentados até o dia 20 de outubro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nos termos do art. 55, § 1º, “*in fine*”, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, nestes plenário, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1983-CN (9ª sessão); do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1983-CN (6ª sessão; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1983-CN (1ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos)

Ata da 284ª Sessão Conjunta, em 20 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr Moacyr Dalla

ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Halvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albu-

querque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curtó — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Harckel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Claudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Arape — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarciso Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Olveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vas-

concelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stêlio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Emílio Gallo — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nylton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Chedde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novae — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Córdó — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irupuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jo-

nas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Ítalo Conti — PDS; José Carlos Martínez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Matheus Schimidt — PDT; Nadyr Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincaroni — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratiní de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 473 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Sérgio Lomba, como Líder de Partido.

O SR. SÉRGIO LOMBA (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Decide-se hoje nesta Casa, Sr. Presidente, na realidade não apenas o destino do Decreto nº 2.024, bem como até o do 2.045, mas principalmente, Sr. Presidente, também do famigerado acordo com o Fundo Monetário Internacional.

Essa Casa está reclamando examinar os acordos com o Fundo Monetário Internacional. A Oposição está aqui reunida, apesar de que gostaríamos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que aqui estivessem os Srs. Deputados do PDS que foram eleitos para virem a esta Casa trabalhar e que hoje se ausentam dela Sr. Presidente, fugindo ao debate, fugindo à discussão, não querendo enfrentar a realidade do nosso povo. Mas nós queremos dizer que aqueles 25 milhões de votos que a Oposição recebeu, aqui estão representados quase na sua totalidade pelos seus representantes para rejeitar esse decreto, Sr. Presidente, porque nós pensamos que o trabalhador brasileiro, que o homem brasileiro não pode mais sofrer os desmandos desses 19 anos de falta de administração neste País.

Não é mais possível, Sr. Presidente; nós estamos vendo as condições de vida do nosso povo: maltrapilho, fome, desempregado, sem futuro e sem esperança. E, hoje, esta Casa vai mostrar a toda esta Nação que existem homens aqui que não se venderam, Sr. Presidente, que nas suas veias corre o sangue do generoso povo brasileiro e que não aceitam, em hipótese alguma, que continue esse estado de coisas, nesta terra. Nós precisamos rejeitar e as Oposições vão rejeitar este Decreto-lei nº 2.024, porque será também um basta aos acordos com o Fundo Monetário Internacional. Nós não iremos permitir mais que o Sr. Delfim Netto vá pegar dinheiro lá fora, para pagar aos bancos internacionais, um dinheiro cada vez mais caro e que custa a desgraça e a miséria do nosso povo, povo já extremamente faminto e necessitado. (Palmas.) Esta Casa não deixará mais, Sr. Presidente, que isso assim aconteça. O PDT, juntamente com os outros partidos de Oposição, PMDB, PT e PTB aqui se unem para derrotar este decreto que não pode prosperar em nosso País, para o bem do nosso povo. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Hélio Duque — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque, para uma comunicação.

O SR. HÉLIO DUQUE — (PMDB — PR. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

As Oposições brasileiras estão aqui para votar e rejeitar o Decreto-lei nº 2.024. Por isso mesmo, nós queremos apelar, em nome do PMDB, do PDT, do PT e do PTB, a que os nossos companheiros parlamentares, Deputados e Senadores, que estão inscritos no período de breves comunicações e, também, no período de discussão do Decreto-lei nº 2.024, desistam da palavra, para que votem e esses brasileiros que estão aqui tenham a consciência de que esse decreto será rejeitado hoje. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique

O SR. LUIZ HENRIQUE — Desisto, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lélío Souza.

O SR. LÉLIO SOUZA — Desisto, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aldo Pinto.

O SR. ALDO PINTO — Desisto, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Haroldo Lima.

O SR. HAROLDO LIMA — Contra o Decreto-lei nº 2.024, desisto, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Dias.

O SR. FRANCISCO DIAS — Contra o Decreto-lei nº 2.024, desisto, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aurélio Peres.

O SR. AURÉLIO PERES — Desisto, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Gato.

O SR. MARCELO GATO — Desisto, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — Desisto, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Floriceno Paixão.

O SR. FLORICENO PAIXÃO — Desisto, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Gomes.

O SR. FERNANDO GOMES — Desisto, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Agnaldo Timóteo.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO — Depois de ouvir o Deputado Hélio Duque desisto, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Igualmente, desisto Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI — (PDS — SC Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: (Manifestação das galerias).

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) (Acionando a campanha.) — A Mesa pede silêncio. Há um orador na tribuna e vamos respeitá-lo!

O SR. ADHEMAR GHISI — Sr. Presidente, queríamos dizer da nossa alegria, e satisfação por vermos esta Casa prestigiada por um grande número de brasileiros que aqui vem para acompanhar os trabalhos legislativos, que aqui comparece para dizer presente às atividades que os representantes do povo brasileiro desenvolvem no interesse da Pátria de todos nós

Aqui estamos, Sr. Presidente, neste horário destinado a breves comunicações, para anunciar uma conquista do Sul brasileiro, para dizer da alegria que se apossou do

coração dos homens de todos os Partidos do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná ante o atendimento que encaminharam ao Senhor Presidente da República e às autoridades ligadas ao Ministério das Minas e Energia.

Há cerca de 60 dias, para ser claro e explícito sobre o tema que me traz a esta Tribuna, homens do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, homens do Partido Democrático Social, representantes do Partido Democrático Trabalhista que para o Congresso Nacional foram conduzidos pelos votos dos povos dos três Estados mais meridionais da Pátria brasileira, encaminharam ao Sr. Presidente em exercício na Presidência da República, Senhor Aureliano Chaves, uma solicitação que expressava a vontade, o desejo e as aspirações daqueles que queriam a afirmação e a reafirmação do parque industrial desses três Estados da Federação e que pleiteavam, ao mesmo tempo, que, no processo de recuperação dos três Estados do Sul, lhes fosse possibilitada a oportunidade de que as obras da Termoeletrica Jorge Lacerda nº 5 fosse construída à base de carvão do Sul brasileiro, mas através de equipamentos fabricados e construídos nos Estados do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Era mais uma dessas usinas termoeletricas a carvão, constantes do plano energético elaborado pela ELETROBRÁS, denominado ELETROBRÁS 2.000, a implantar oito usinas termoeletricas na região do Sul brasileiro, que nós gostaríamos que fosse, efetivamente, objeto do produto da energia industrial desses três Estados da Federação. O Senhor Presidente da República em exercício, no dia 26 de setembro último, garantia a Deputados do PMDB; do PDS. .

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Exª está encerrado.

O SR. ADHEMAR GHISI — Apenas, para encerrar, Sr. Presidente, atento à determinação de V. Exª deixarei a tribuna imediatamente. Apenas, para dizer aos nobres colegas, tanto do meu Partido, como do Partido das Oposições do Rio Grande e do Paraná, que a ELETROSUL acabou de oferecer parecer favorável à construção dessa usina, e que a ELETROBRÁS haverá de consubstanciar esse reclamo do Sul brasileiro, de acordo com as necessidades básicas da nossa Região.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)
Passa-se à 309

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 74, de 1983-CN), rejeitando o texto do Decreto-lei nº 2.024, de 25 de maio de 1983, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição).

Em discussão a matéria. (Pausa.)

O Sr. Hélio Duque — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Deputado Hélio Duque

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR. Para uma comunicação Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os Partidos de Oposição que têm assento nesta Casa, neste instante, querem comunicar a V. Exª que, de acor-

do com o que determina o Regimento, os Parlamentares dos Partidos de Oposição, do PMDB, do PT, do PTB e do PDT, irão utilizar um tempo mínimo de discussão para que, insistindo mais uma vez, Sr. Presidente, ainda nesta Sessão, este projeto seja posto em votação e seja rejeitado para o bem da Nação. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O Sr. Freitas Nobre — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP. Para uma questão de ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Na votação, votaremos o Parecer do Relator que é contrário ao Decreto-lei. Perfeito?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Perfeito

O SR. FREITAS NOBRE — Há, no entanto, uma questão de ordem, Sr. Presidente. O art. 55 da Constituição, no seu parágrafo 1º, dispõe:

“Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação” .. aplicar-se-á o disposto no parágrafo 3º do art. 51

O que dispõe o parágrafo 3º do art. 51?

O art. 51, no seu parágrafo 3º dispõe.

“Na falta de deliberação dentro dos prazos estabelecidos neste art. e no parágrafo anterior, cada projeto será incluído automaticamente na Ordem do Dia, em regime de urgência, nas dez sessões subsequentes, em dias sucessivos. No final destas, não apreciado, considerar-se-á definitivamente aprovado”

Sr. Presidente, é um tipo de urgência que está incluído no Regimento, em razão de um dispositivo Constitucional, n.º 22 da Emenda de 1982 O Regimento Comum é omissivo a respeito desses projetos em regime de urgência, particularmente dos decretos. Vamos, então, ao Regimento Interno do Senado. O que dispõe o Regimento do Senado? No seu art. 382 dispõe:

“Na discussão e no encaminhamento de votação das proposições em regime de urgência, nos casos do art. 371, *a e b*, só poderão usar da palavra, e por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição e os relatores, além de um orador de cada Partido.”

Ora, Sr. Presidente, no regime de urgência entrou, em razão da Emenda nº 22, de 1982, a urgência para o decreto-lei como esse que está sendo objeto de discussão. Não se dissesse que o Regimento do Senado não é tão claro, e o é, porque incluiu um regime de urgência em 82, nesse Regimento que já tem alguns anos e o regime de urgência previsto na Emenda Constitucional nº 22. Mas, ainda que V. Exª tivesse que procurar outras fontes, encontraria, subsidiariamente, no Regimento da Câmara dos Deputados, porque o Regimento Comum é, nesse sentido, omissivo. Resta, pois, que V. Exª entenda, data vênua, que, nos casos de encaminhamento de votação das proposições e na sua discussão, só poderão usar da palavra e por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal o autor das proposições e os relatores, além de um orador de cada Partido.

Indago, na questão de ordem, a V. Exª se está sendo obedecida esta limitação para discussão e encaminha-

mento de votação posterior, relativa ao decreto-lei em exame.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eminentíssimo Deputado, o art. 371, do Regimento Interno, que é o primeiro subsidiário, diz o seguinte:

“A urgência poderá ser requerida:

- a) quando se trate de matéria que envolva perigo para a segurança nacional ou de providência para atender a calamidade pública;
- b) quando se pretenda a apreciação da matéria na mesma sessão;
- c) quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de pareceres.”

Esses requerimentos têm que ser votados pela Maioria da Casa. Agora, na Câmara dos Deputados:

“Art. 192. O requerimento de urgência (art. 147, inciso XI) somente poderá ser submetido à deliberação do Plenário se for apresentado:

- I — pela Mesa, por dois terços dos seus membros,
- II — pelo Líder da Maioria, ou da Minoria;
- III — por um terço dos membros da Câmara,
- IV — por dois terços dos membros de Comissão competente para opinar sobre o mérito da proposição.”

Nestas condições, não vemos como deferir, acolher a questão de ordem de V. Exª, a não ser recorrer da nossa decisão para a douta Comissão de Justiça, que, salvo melhor juízo,...

O Sr. Freitas Nobre — Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — ... poderá interpretar de modo diferente.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Freitas Nobre

O SR. FREITAS NOBRE (Pela ordem.) — V. Exª respondeu, em parte, à questão de ordem. Mas, V. Exª esbarra no dispositivo constitucional, que é posterior ao Regimento Interno do Senado. Essa urgência é constitucional e já existe. Ela independe de requerimento. Ela é expressa e imperativa. O que não se pode é colocar à margem o dispositivo constitucional, sobrepondo-se o Regimento a este dispositivo, e ainda consultar, com um prazo exíguo, ainda que o fosse, a Comissão de Constituição e Justiça. Entendo, “data vênua”, que não pode a Mesa colocar o Regimento Interno do Senado Federal acima do dispositivo constitucional, que é posterior à redação do Regimento que já deveria ter sido adaptado ao dispositivo constitucional e, particularmente, à Emenda nº 22, de 1982. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa tem a maior boa vontade; não vai prejudicar o andamento do trabalho e o esclarecimento da questão de ordem de V. Exª. Agora, eu indagaria a V. Exª: a regulamentação desse artigo, nós não a temos em mãos. V. Exª poderia nos subsidiar, dando-nos...

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, há dispositivos que são auto-aplicáveis. Quando o legislador pretende regulamentar um dispositivo constitucional, coloca, expressamente, na emenda que aprova, que esse dispositivo depende de regulamentação em época “X” ou “Y”, e não há essa restrição. Portanto, o dispositivo é auto-aplicável. Mas, se V. Exª ainda fosse procurar alguma outra contribuição, V. Exª encontraria no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, quando este Regimento dispõe, no seu art. 193, § 4º, com referência à urgência. Esse art. 193 poderia ser subsidiário se V. Exª en-

tendesse não estar satisfeito com o dispositivo constitucional auto-aplicável.

Diz o art. 193, § 4º:

“Após falarem quatro oradores, encerrar-se-á automaticamente a discussão.”

O Capítulo é exatamente o da Urgência. Se. V. Exª não aceita o Regimento Comum, que é omissivo; se V. Exª não aceita o Regimento do Senado, que nos parece claro; se V. Exª não aceita o Regimento da Câmara, que é subsidiário, aí está o dispositivo constitucional. Aceite, pelo menos, a Constituição da República. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa, para contraditar a questão de ordem.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Para contraditar a questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essa matéria se encontra na Ordem do Dia durante, inclusive o dia de hoje, nove sessões. Houve, portanto, bastante tempo para que ela fosse examinada, analisada e discutida no Congresso Nacional. Entretanto, somente hoje, e agora, e já na 9ª sessão em que o projeto se encontra na Ordem do Dia, é que o nobre Líder do PMDB busca encontrar uma maneira de que a matéria não seja discutida e seja votada sem maior exame.

Ora, Sr. Presidente, S. Exª vai ao Regimento do Senado, busca o Regimento da Câmara, mas não invoca a lei interna adequada para exame da proposição, que é o Regimento Comum, portanto, do Congresso Nacional.

O Regimento Comum disciplina a tramitação dos decretos-leis dos arts. 109 a 112 e, em nenhum desses dispositivos, há qualquer referência à urgência a que S. Exª atribui.

É, pois, inteiramente compreensível, bem fundamentada e correta a decisão de V. Exª que se arrima numa tradição nesta Casa.

O projeto, se não tivesse outra razão para ser minuciosamente discutido, há a razão de ser uma matéria polêmica que está a exigir reflexão, ponderação e exame demorado.

Essa urgência pois, que S. Exª, o ilustre Líder do PMDB, invoca, não encontra respaldo nem na praxe, nem no costume da Casa, nem no Regimento Comum.

Deu V. Exª a decisão adequada: o projeto há de ser analisado nesta Casa como se fosse uma matéria comum, basta a urgência para a sua tramitação. Seria uma dupla urgência que fosse analisado, nesta Casa, nos termos em que pretende S. Exª, suprimindo, sensível e expressamente, os prazos regimentais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa vai decidir a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Líder do PMDB.

O art. 51 da Constituição, em seu § 3º, diz:

“Na falta de deliberação dentro do prazo estabelecido neste artigo do parágrafo anterior, cada projeto será incluído automaticamente na Ordem do Dia, em regime de urgência, nas dez sessões subsequentes, em dias sucessivos. Se ao final destas não for apreciado, será considerado definitivamente aprovado.”

A Mesa, com base no Regimento Interno, diz:

“Aprovado o requerimento de urgência, entrará a matéria em discussão, na sessão imediata, ocupando o primeiro lugar na Ordem do Dia.”

A Mesa entende que é desnecessária a aprovação de requerimento neste sentido, uma vez que é texto claro da Constituição.

Nos termos do § 4º do art. 193, após falarem 4 oradores, encerrar-se-á automaticamente a discussão.

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra à nobre Deputada Irma Passoni, primeira oradora inscrita.

A SRª IRMA PASSONI (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nós não fomos eleitos para assaltar a vida do povo, mas para garantir a sua dignidade. Portanto, somos, pela rejeição desse decreto-lei. Que cesse imediatamente a obstrução e, imediatamente, passemos à votação e rejeição desse decreto que destrói a vida do povo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA) — V. Exª vai me permitir, embora respeitando a decisão de V. Exª, mas eu solicitei a palavra pela ordem e em tempo hábil para recorrer da decisão de V. Exª para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa lamenta profundamente, nobre Deputado Djalma Bessa. Quando V. Exª pediu a palavra, já a havia concedido à nobre Deputada Irma Passoni.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA) — Exª, eu pedi a palavra imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eu já havia concedido a palavra, V. Exª há de compreender.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA) — A oradora nem falou, eu requeri para o Plenário imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Sr. Jorge Uequed — V. Exª me concede um aparte, Deputado Jorge Arbage? (Assentimento do orador.) Peço o aparte porque aceito apartes de V. Exª. É apenas para pedir a V. Exª o seguinte: trabalhadores e aposentados estão sendo massacrados por esse decreto-lei. É preciso que o Congresso Nacional vote hoje a rejeição desse decreto-lei, para dizer ao Fundo Monetário Internacional e ao Senhor Presidente da República que temos que procurar outras soluções para resolver os problemas do endividamento do Brasil, e não os nossos trabalhadores e o sacrifício dos aposentados. V. Exª há de convir que quanto mais rápido V. Exª falar, se V. Exª não ocupar o espaço, nós poderemos votar, hoje, e permitir que os trabalhadores e aposentados sejam defendidos pelo Congresso Nacional. É essa solicitação que faço a V. Exª.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, preliminarmente, temos de lamentar, Sr. Presidente, que mais uma vez o Regimento Comum do Congresso Nacional tenha sido vulnerado, seja nas suas regras jurídicas, seja na própria tradição, que se tem adotado nas suas sessões.

Não existe, Sr. Presidente, nenhum dispositivo auto-aplicável, mas apenas aqueles que estão inseridos nos respectivos Regimentos Comuns da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Não nos impressionamos, Sr. Presidente, com as manobras que visam pressionar a liberdade de pensamento e de ação do Congresso Nacional. Esta Casa, de quando em vez, se transforma em palco de acontecimentos que sacodem a Nação pela relevância das matérias que aqui são debatidas. E percebo, Sr. Presidente, que em cada evento legislativo há sempre um interesse peculiar, no tocante à forma de manipular as massas e fazê-la instru-

mentos de assédios para supor que a Nação se volta contra o Governo. A tática em si já não mais impressiona; ninguém se atreve a julgar que o povo brasileiro, mesmo na tormenta da crise econômica que não fabricamos, esteja em estado de amargura ao extremo de culpar o Senhor Presidente João Figueiredo pelas dificuldades que nos afligem.

O Sr. Paulo Mincarone — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE ARBAGE — A hora, Sr. Presidente, é de encontro com a verdade. Não podemos tangenciar os rumos históricos da nacionalidade, para nos determos nos debates estêreis de nenhum objetivo prático em relação à solução dos graves problemas que todos enfrentamos.

Deputado Paulo Mincarone, ouço agora V. Exª, com muito prazer

O Sr. Paulo Mincarone — Nobre Deputado, o que é lamentável nisso tudo é que os bancos credores, a exemplo do Banco de Montreal, um dos seus executivos, hoje, na imprensa brasileira, se pronuncia nos humilhando, dizendo que Nação brasileira tem que votar o 2.024 e o 2.045, por ser uma condição do FMI, a fim de que continuemos a receber o fluxo de empréstimos. Veja V. Exª a que ponto o Governo que V. Exª defende, nesta Casa, chegou de permitir que os nossos credores internacionais venham ao País nos humilhar, pressionando esta Casa e o Congresso, para que votemos favoravelmente esse decreto monstruoso, que tira do assalariado as mínimas condições que ele já tem de viver, retira tudo para que esta Nação seja uma Nação de maltrapilhos, de famintos, de homens sem condições de sobreviver, o que nós da Oposição não admitimos, especialmente nós do PMDB. É um erro que este Governo cometeu. Se alguém tem que pagar a esta Nação, e pagar muito, são os banqueiros brasileiros que enriqueceram explorando a Nação brasileira, e não o trabalhador, o operário, o assalariado. O que todos nós da Oposição lamentamos é que este Governo não tem autoridade de retirar daqueles que já não têm condições de sobrevivência, daqueles que têm dificuldades de resistir a esta inflação galopante, de quase 200% neste ano, e retirar dessa gente que não tem condições de sobreviver, quando deveria tirar dos poderosos, dos potentados e dos banqueiros brasileiros, que enriquecem com a miséria nacional. Muito grato a V. Exª, nobre Deputado.

O SR. JORGE ARBAGE — Nobre Deputado Paulo Mincarone, devo dizer a V. Exª que a sensibilidade do Governo Figueiredo e a sensibilidade do meu Partido, pela classe assalariada, é tão grande quanto a de V. Exª e a do seu Partido. Todavia, devo dizer, ainda, a V. Exª que o Governo tem autoridade, que o Governo tem sensibilidade, e esse decreto, que tinha algumas imperfeições, nas suas regras jurídicas, foram aprimoradas, foi ele atualizado em função de um entendimento político, entre o Partido do saudoso Presidente Vargas e o partido do General Figueiredo.

Quero dizer ainda a V. Exª que a forma de sistematizar a Oposição e de se rebelar contra todas as medidas governamentais, simplesmente porque são medidas governamentais, não levam as Oposições brasileiras a nenhuma contribuição eficaz, para minimizar as dificuldades da classe trabalhadora que, aqui dentro, é de quando em vez debatida, como se apenas as Oposições tivessem o sentimento de lutar por essa classe desprotegida, e não nós do Governo e da Revolução.

O Sr. Farabulini Júnior — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE ARBAGE — Eu darei o aparte, porque estou aqui exatamente para o diálogo, e quero ouvir todas V. Exªs.

O Sr. Farabulini Júnior — Deputado Jorge Arbage, quando V. Exª vem à tribuna e o faz com grande proprie-

dade, nós temos que interferir, porque a não ser assim, os que acompanham o **Diário Oficial**, os que acompanham a imprensa escrita, principalmente, hão de ter ilaqueada a sua boa fé. É que V. Exª é brilhante, V. Exª votou contrariamente ao Projeto de Lei nº 2.024, quando prolatou parecer na douda Comissão Mista que examinou a matéria. V. Exª sabe perfeitamente que não pode levar a débito do proletariado brasileiro a incompetência que, na verdade, está assentada na Nação brasileira. A incompetência, nobre Deputado, dos ministros da área econômica está clara, a sociedade brasileira inteira acolhe que a incompetência está escancarada. E V. Exª diz que esse projeto é fruto de um acordo. Em verdade, a sociedade brasileira não concordou com o 2.024, e por isso mesmo o PTB está em massa hoje aqui para rejeitar o Decreto-lei nº 2.024. V. Exª, Deputado — vou concluir — não pode admitir, por bem e por justiça, que o Governo encaminhe para cá um decreto-lei inconstitucional; o outro inconstitucional e imoral — refiro-me agora ao 2.045; portanto, o proletariado brasileiro está aqui representado pelos Deputados para rejeitar, Deputado Arbage, o Decreto-lei nº 2.024.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Deputado Jorge Arbage, o tempo de V. Exª está encerrado há 3 minutos

O SR. JORGE ARBAGE — Eu vou concluir, Sr. Presidente, respondendo ao Deputado Farabulini Júnior que, realmente, esse decreto é o resultado de um acordo bilateral, — de um acordo bipartidário entre o partido de V. Exª e o Partido do Governo. Se o acordo não se concretizou, por razões que não me incumbe denunciar nesta tribuna, não invalida em absoluto a participação do PTB na elaboração desse Decreto-lei.

Sr. Presidente, devo dizer ainda para o Deputado Farabulini Júnior que não existe incompetência na área econômica do Governo, as economias mundiais estão agonizantes; a comunista, a socialista e a capitalista. Será que em todas elas existe incompetência?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esta Mesa pede aos Srs. Congressistas um pouco de calma para ouvirmos o orador que está encerrando o seu pronunciamento.

O SR. JORGE ARBAGE — Lamento não poder ceder apartes, Sr. Presidente, mas concluo apenas perguntando: por que as Oposições são contrárias ao Decreto-lei nº 2.024? Esta pergunta, Sr. Presidente, jamais será explicada à luz do bom senso, mas se explica politicamente, como uma estratégia alimentada para atacar o Decreto-lei nº 2.045, apelando inclusive para o fechamento de questão. Esse é um tipo de garroteamento da liberdade de pensamento, que tanto combateram contra o PDS e da qual ainda se utilizam.

O Sr. José Lourenço — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado José Lourenço.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O nosso Partido aqui está para debater em profundidade esta matéria do mais alto interesse nacional. E como pretendemos que este debate seja feito em toda a sua extensão é que recorreremos a V. Exª, com base no art. 446, que diz:

“A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.”

Na condição de Líder do PDS em exercício, solicito a V. Exª que recorra ao Plenário para a questão de ordem

que formulamos, no sentido de que seja permitida a inscrição de quantos Srs. Deputados o queiram fazer, para discutirem a matéria em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa vai decidir a questão de ordem. V. Exª recorre da questão de ordem para o Plenário?

O Sr. Freitas Nobre — Peço a palavra, Sr. Presidente, para contestar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Para contraditar, concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Nobre

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP. Para contraditar questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desejo contraditar a questão de ordem com alguns fundamentos. O primeiro deles é que a matéria é constitucional; se algum recurso coubesse, seria à Comissão de Constituição e Justiça. Ocorre, ainda, que esta matéria é vencida, ela só podia ter sido levantada na ocasião de que V. Exª decidiu, na ora certa.

Dessa forma, Sr. Presidente, não há como, no nosso entender e no entender dos dispositivos mais evidentes dos textos regimentais e da própria Constituição, admitir um recurso a Plenário, quando se ele existisse, seria à Comissão de Constituição e Justiça; mas nem a esta mais cabe o recurso, porque a matéria é vencida. Senão V. Exª terá, no fim desta sessão, levantadas outras questões de ordem dessa natureza e não terá condições de decidir depois que oradores falaram e transcorreu um período razoável da sessão

O Sr. Nelson Marchezan — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PDS, Deputado Nelson Marchezan

O SR. NELSON MARCHEZAN (Pela Ordem) — Sr. Presidente, eu queria apenas que V. Exª considerasse, e eu recorro da fita que grava as nossas sessões, como na hora oportuna o Líder do PDS em exercício requereu a V. Exª recurso ao Plenário, tanto baseado no Regimento Comum do Congresso Nacional, como no Regimento suplementar do Senado Federal que supre isso, e em ambos cabe recurso ao Plenário desta Casa.

Por isso, Sr. Presidente, a matéria não foi colocada fora de tempo. V. Exª, pelo tumulto que se causou no plenário, não pôde ouvir a voz do PDS. E agora, Sr. Presidente, à luz do Regimento Interno, que é o que fundamenta as nossas decisões e só dentro dele as nossas decisões terão valor, requeiro que V. Exª decida à luz do Regimento Interno.

O Sr. Celso Peçanha — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha, para contraditar.

O SR. CELSO PEÇANHA (PTB — RS. Para contraditar.) — Sr. Presidente, V. Exª já havia decidido e decidiu bem a questão de ordem que foi levantada pelo Líder do PDS. V. Exª decidiu e depois de decidir deu a palavra a outro orador do PDS, Deputado Jorge Arbage. O assunto ia correndo e a decisão já havia partido de V. Exª. O art. 132 do Regimento Comum declara:

“É irrekorível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional”

V. Exª estaria extrapolando assunto da Presidência, V. Exª estaria fugindo à decisão anterior, V. Exª estaria ferindo o Regimento Comum das duas Casas se aceitasse as questões de ordem levantadas há pouco pelo nobre Líder do PDS. Por isso, apelo a V. Exª que dê continuidade a sessão, porque todos querem votar um assunto de grande importância para o País.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esta Presidência, ao decidir a questão de ordem do eminente Líder do PMDB, sustentou a sua decisão no Art. 51 da Constituição, no seu § 3º, que diz:

“§ 3º Na falta de deliberação dentro dos prazos estabelecidos neste artigo e no parágrafo anterior, cada projeto será incluído automaticamente na ordem do dia, em regime de urgência, nas dez sessões subsequentes em dias sucessivos; se, ao final dessas, não for apreciado, considerar-se-á definitivamente aprovado.”

Baseou-se também S. Exª, o eminente Líder, no artigo 193, do Regimento Comum:

“Art. 193. Aprovado requerimento de urgência, entrará a matéria em discussão na sessão imediata, ocupando o primeiro lugar na Ordem do Dia.

§ 1º Se não houver parecer, e a Comissão ou Comissões que tiverem de opinar sobre a matéria não se julgarem habilitadas a emití-lo na referida sessão, poderão solicitar, para isso, prazo não excedente de quarenta e oito horas, que lhes será obrigatoriamente concedido pelo Presidente e comunicado ao Plenário.”

“§ 4º Após falarem quatro oradores encerrar-se-á, automaticamente, a discussão.”

Eu auto-apliquei o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e a Constituição, e vou aplicar automaticamente o Art. 446 do Regimento Interno do Senado Federal. A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício, ou mediante requerimento, que só será aceito na forma e pelo Líder. Vamos fazer a verificação de quorum.

Solicito a presença de dois Srs. Secretários da Câmara, para fazer a chamada dos Srs. Deputados.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena, pela ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Eu pediria a V. Exª que repetisse o dispositivo regimental em que V. Exª se baseou para acolher este recurso, porque nós temos que estar atentos ao Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Art. 446, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas V. Exª há de convir que o Regimento Comum não é omissivo em matéria de questão de ordem. Por conseguinte, não pode se aplicar subsidiariamente o Regimento, nem do Senado, nem da Câmara, em matéria que não é omissiva no Regimento Comum. O Título V do Regimento Comum do Congresso Nacional diz claramente das questões de ordem, para o qual passo a atenção de V. Exª:

“Art. 132 “É irrekorível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional”;

que é o caso.

“§ 1º Apresentado o recurso, que não terá efeito suspensivo, o Presidente, *ex officio* ou por proposta do recorrente, deferida pelo Plenário, remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertencer o recorrente.”

“§ 2º O parecer da Comissão, aprovado pelo Plenário, fixará norma a ser observada pela Mesa nas hipóteses idênticas.”

Então, V. Exª não pode dar uma decisão baseada no Regimento Interno, quando há um dispositivo claro no Regimento Comum do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não sei se V. Exª estava aqui, mas o nobre Líder Freitas Nobre, ao levantar a questão de ordem, baseou-se nas suas preliminares e nas suas conclusões, no texto constitucional e no Art. 193 do Regimento Interno. As fitas e a Taquigrafia estão aí. Nós decidimos, auto-aplicando o Regimento Interno e o texto constitucional. Nestas condições, faculto à Mesa também, salvo melhor juízo, a deferir o requerimento nos termos do Art. 446, do Regimento Interno do Senado Federal, para questão de ordem. Vamos proceder à chamada. Está decidida a questão de ordem.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena, para um esclarecimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

V. Exª então faz tábula rasa do Art. 132 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que regula os recursos em questões de ordem decididas pela Mesa? Se o Regimento Comum não é omissivo, como é que V. Exª pode acolher o recurso baseado no Regimento Interno do Senado? Inicialmente V. Exª aplicou-o à urgência porque o Regimento comum é omissivo. Mas, sobre questão de ordem, o Regimento comum é mais do que claro, inclusive sobre recursos em questões de ordem, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª tem um remédio, que é um recurso à Comissão de Constituição e Justiça. Feita a votação, V. Exª recorre à Comissão de Constituição e Justiça. A Mesa já decidiu.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Sant'Anna, para uma questão de ordem.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB — BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A minha questão de ordem diz respeito a uma preliminar. A preliminar é que o assunto sob exame da Mesa é matéria vencida. Em consequência, está em preclusão. É intempestivo o pedido feito pela Liderança do PDS e V. Exª contrariará a praxe do Congresso Nacional, se retroagir a sessão para acolhê-lo.

A minha preliminar é a seguinte: a matéria que V. Exª decidiu está vencida, qualquer recurso está em preclusão. Essa preliminar é fundamental. Não há mais possibilidade de recorrer para o que aconteceu há meia hora ou há 40 minutos, porque é matéria absolutamente vencida. Não se pode nem entrar mais no mérito dessa questão, porque o problema é a preliminar. Na preliminar, a questão de ordem é matéria vencida e o recurso está em preclusão. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Marchezan — Sr. Presidente, peço a palavra para contestar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre líder, Deputado Nelson Marchezan, para contestar.

O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS. Para contraditar — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

V. Exª reconheceu que a Bancada do PDS havia levantado, em tempo oportuno, a questão de ordem que V. Exª havia decidido como estabelece o Regimento, mas que a Bancada do PDS havia, com recurso no Art. 446, requerido que V. Exª, como manda o Regimento, de ofício, ou a requerimento e, uma Liderança, submeter-se a sua decisão ao Plenário.

V. Exª, em fazendo assim, em submetendo ao Plenário, está, Sr. Presidente, se escravizando não aos interesses de uma facção política — partidária, não aos interesses deste ou daquele grupo, mas ao Regimento Interno, que lhe faculta decidir. Não há por que, Sr. Presidente, considerar, por mais meritórios que sejam os Líderes que acabaram de falar, a questão de ordem que levanto como imprópria e anti-regimental.

A decisão de V. Exª deve ser mantida, porque em consonância com as leis, com a praxe e com o Regimento. (Muito bem!)

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, pela ordem.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em primeiro lugar gostaria que o som do microfone fosse aumentado. (Pausa.)

Queria dizer a V. Exª que, como membro do Senado, como colega seu, companheiro seu no Senado, assisto, quase com pasmo, a uma tentativa de subverter o Regimento Comum do Congresso. Se for acolhida essa preliminar, não há mais sentido em trazer decreto-lei para esta Casa. Que o Presidente faça o decreto ditatorialmente, porque nós não teremos mais como manifestar nossa opinião. E V. Exª sabe muito bem que o que está em causa, hoje, é a democracia no Brasil.

Peço a V. Exª que mantenha a sua decisão. (Palmas prolongadas.)

O Sr. Nelson Marchezan — Sr. Presidente, mantenha a decisão, submeta-a ao Plenário.

O Sr. Samir Achôa — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Samir Achôa.

O SR. SAMIR ACHÔA (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª terminará definitivamente com uma das poucas prerrogativas desta Casa, porque o art. 48 da nossa Constituição já fez com que desaparecesse o Congresso Nacional. Se V. Exª mantiver a atitude que pretende talvez reformular, V. Exª estará tolhendo a democracia que ainda resta nesta Casa.

Por outro lado, o artigo 132 é claro:

“É irrekorível a decisão da Presidência, em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional.”

Admitindo-se, Sr. Presidente, como temporâneo o recurso, diz o § 1º do artigo 132:

“§ 1º Apresentado o recurso, que não terá efeito suspensivo...”

Portanto, a Sessão deverá prosseguir; V. Ex^a, caso acolhesse, como sendo dentro do prazo, o recurso do Líder do PDS, deveria, sem suspender a Sessão, sem determinar nenhuma verificação, remeter à Comissão de Constituição e Justiça. Isso seria razoável.

Mas, V. Ex^a, aceitando essa ponderação da Liderança, terminará, definitivamente, com o Congresso Nacional. Não é justo, Sr. Presidente, que nós estejamos aqui até esta hora, que o povo esteja esperando, que a Nação esteja esperando, para que V. Ex^a frustre todas as esperanças que nós, pelo menos democraticamente, decidimos

A decisão de V. Ex^a terminará por acabar completamente com a democracia que ainda pouco resta neste País

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Cardoso Alves — Sr. Presidente, peço a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Cardoso Alves.

O SR. CARDOSO ALVES (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Quero contraditar o nobre Líder Nelson Marchezan. Acho que o grave da questão, Sr. Presidente, não é apenas o ponto situado pelos nobres Colegas Samir Achôa e pelo ilustre Líder do PMDB no Senado da República.

Parece-me absolutamente tranqüila, indiscutível e lógica a posição de S. Ex^{as}. Não se pode aplicar o Regimento da Câmara dos Deputados, se o Regimento Comum dispõe expressamente sobre a matéria; é negar ao Regimento da Câmara dos Deputados o caráter subsidiário que ele tem; subsidiário quer dizer que vem em claro, que vem quando não existe disposição do Regimento Comum. Parece-me extremamente grave, Sr. Presidente, é a intempestividade da questão de ordem levantada pelo nobre Deputado, Líder do PDS, acolhida até agora por V. Ex^a. V. Ex^a é um homem de espírito democrático, e tem dado provas disto largamente neste Parlamento. A intempestividade anula o Regimento Interno.

Eu vou dar um exemplo a V. Ex^a. V. Ex^a resolveu soberanamente a questão de ordem e, em seguida, deu a palavra a alguns oradores do PMDB e do PDS; depois disto, isto é, depois da questão de ordem de V. Ex^a ter produzido efeito, V. Ex^a acolhe uma questão de ordem do Deputado Nelson Marchezan. Então eu vou explicar: vamos apenas supor, para raciocinar, que V. Ex^a tivesse dado a palavra ao PMDB, ao PDS, e posta a matéria em votação e, no meio da votação, o nobre Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS, levantasse a sua questão de ordem; V. Ex^a teria que anular o processo de votação, o que seria um absurdo jurídico. Assim sendo, Sr. Presidente, sob o pecado levantado pelo Líder do PMDB no Senado, e reiterado pelo Deputado Samir Achôa, há o pecado mortal que V. Ex^a não pode praticar, de anular parte da sessão, para acolher intempestivamente, fora do tempo, fora de época, sem lugar, sem uma colocação própria no tempo da sessão, a questão de ordem do nobre Deputado Nelson Marchezan, porque V. Ex^a, agindo assim, anulará o Regimento Comum e o Regimento da Câmara e do Senado, como subsidiários.

E apelo para o bom senso de V. Ex^a e o ao seu espírito democrático, para que V. Ex^a mantenha o que decidiu, soberanamente, anteriormente, e não dê ouvidos à intempestiva questão de ordem levantada pelo nobre Líder Nelson Marchezan. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra para contestar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA (PDS — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Há uma grande preocupação, por parte da Oposição, em cercar o debate. Isto está evidente. Deseja-se a democracia sem debate, é a tese da Oposição.

Neste momento, Sr. Presidente, não tendo argumentos regimentais, levanta-se a questão da tempestividade ou da intempestividade.

Na realidade, o Líder Nelson Marchezan, levantou uma questão de ordem quando já havia um orador na Tribuna, mas ele não se referiu à questão de ordem inicial, ele levanta a questão de ordem para reclamar o fato de não ter sido aceita a questão de ordem invocada pelo Deputado Djalma Bessa, tempestivamente, no exercício da Liderança.

Está a se confundir, Sr. Presidente, a tempestividade de duas colocações. É uma forma, Sr. Presidente — e eu espero que a Oposição não tente pressionar V. Ex^a, para que possa... (apartes simultâneos).

Sr. Presidente, eu peço à Oposição, peço aos eminentes opositores que respeitem a Mesa, porque eu estou me dirigindo ao Presidente.

Levanta-se a questão de tempestividade, porque não cabe, não têm como, defender os seus pontos de vista à luz do Regimento. O que fez V. Ex^a foi apenas não satisfazer a interesses imediatos e se basear, se estribar na letra clara do Regimento. Portanto, Sr. Presidente, não há porque invocar tempestividade ou intempestividade, porque o Deputado Djalma Bessa, requereu tempestivamente, e aí estão as fitas gravadas, Sr. Presidente, para demonstrar a tempestividade, a procedência, os artigos regimentais, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, sem dúvida alguma!

O PDS tem certeza de que V. Ex^a continuará na maior isenção, aplicando a letra fria do Regimento, porque não cabem outras interpretações emocionais, a não ser o seu texto que é explícito, que é claro e que embasou a decisão de V. Ex^a.

O Sr. Freitas Nobre — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Vou fazer uma demonstração prática sobre a decisão da Mesa, relativamente à questão de ordem, mas quero pedir aos companheiros que se coloquem em ordem para evitar que o tumulto, que não é do nosso interesse, e pode prejudicar essa votação.

Sr. Presidente, quando o Presidente decide uma questão de ordem, essa decisão é irrecorrível em determinadas circunstâncias. No caso presente, V. Ex^a já havia decidido a questão de ordem; dois oradores, a Deputada Irma Passoni e o Deputado Jorge Arbage, por mais de meia hora, discutiram. V. Ex^a, na melhor das hipóteses, poderia recorrer de sua decisão à Comissão de Constituição e Justiça, conforme o previsto. Há um brocardo latino que não se pode esquecer: *dormientibus non succurrit ius*, "o Direito não ajuda a quem dorme". Se V. Ex^a decidiu, e na ocasião a questão de ordem não foi levantada, de imediato e de forma precisa, como não o foi, e V. Ex^a concedeu a palavra a dois outros oradores, na melhor hipótese, V. Ex^a teria que recorrer da sua decisão à Comissão de Constituição e Justiça. Mas, nem aí caberia mais, porque a matéria é preclusa, não há como renovar, em qualquer fase da sessão, um requerimento dessa natureza. V. Ex^a tem aí a preclusão, V. Ex^a tem a coisa julgada, V. Ex^a tem um período que decorreu da sessão. Se a prática se instalar no Congresso, o que vai ocorrer é a subversão total do Regimento e da própria praxe da atividade congressual, porque, a qualquer momento, eu aqui me levanto, como Líder do PMDB, e requeiro a V.

Ex^a, com referência ao que ocorreu há uma hora, e V. Ex^a não tem mais condições, regimentalmente, de conceder.

São estas considerações finais, Sr. Presidente, que desejo formular, na esperança de que V. Ex^a engrandeça esta Casa com a deliberação, que respeite e dignidade daqueles que aqui vêm com a preocupação comum de trabalho e daqueles que, na preocupação de servir o Regimento, apesar de todas as suas falhas, se apegam aos últimos resquícios de uma legislação ditatorial que, no entanto, embora não ainda ajustada a uma realidade de transição, ainda nos coloca diante de um dilema caricato como este a que assistimos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Ex^a, nobre Deputado Djalma Bessa, para uma questão de ordem.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Pela Ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É a Oposição, por incrível que pareça, que não quer o debate, que não quer a discussão; quer votar a matéria imediatamente, às custas, inclusive, de contrariar o Regimento.

Sr. Presidente, V. Ex^a está, portanto, ciente de que tão logo proferiu a sua decisão, eu recorri e recorri com insistência, com veemência, tanto assim que as notas taquigráficas revelarão que a ilustre oradora que ocupava a tribuna nem chegou a falar; proferiu poucas palavras e desceu da tribuna enquanto eu insistia no recurso, deste microfone.

Então, agora já surge um outro problema, já se busca confundir, já não se fala somente na intempestividade, busca-se outro meio para tumultuar a sessão. Qual é o recurso? Agora, é que a decisão de V. Ex^a haverá de ser remetida à Comissão de Constituição e Justiça, como se V. Ex^a pudesse fazê-lo sem ouvir o Plenário.

Eis o que determina o Regimento Comum, no § 1º do art. 131.

"Apresentado o recurso" — foi o que fiz — "que não terá efeito suspensivo, o Presidente, ou *ex-officio* ou por proposta do recorrente, deferida pelo Plenário" — vale repetir — "deferida pelo Plenário". "... remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça a que pertencer o recorrente."

No caso, a Câmara dos Deputados. Então, superada a arguição de tempestividade, o ilustre Líder do PMDB — que hoje comanda os demais Partidos da Oposição como se fosse um bloco parlamentar — pretende que o recurso seja encaminhado sem apreciação do Plenário, à Comissão de Constituição e Justiça.

A decisão de V. Ex^a, Sr. Presidente, o engrandece, porque V. Ex^a reexaminou a matéria, verificando que houve um lapso, inteiramente compreensível, dado o tumulto da sessão, inclusive, provocado pelos ilustres membros da Oposição, que se encontram na Mesa dos trabalhos, ao lado de V. Ex^a.

A decisão, pois, de V. Ex^a tem todo o apoio, tem todo o respaldo regimental.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esta Presidência vai fazer uma solicitação ao Plenário, para que raciocinemos juntos.

Eu quero estar de bem a com minha consciência. Falou-se muito em bom senso. Quero decidir dentro do Regimento, como um verdadeiro magistrado decide.

Senti perfeitamente, na hora em que concedi a palavra à nobre Deputada Irma Passoni, que o nobre Deputado

havia levantado. S. Exª já estava na tribuna e eu procurei interceptar a sua fala, para dar a palavra ao nobre Deputado.

Nestas condições, para que eu decida de acordo com a minha consciência, vou levantar a sessão por vinte minutos, para ouvir o serviço de som e ler as notas taquigráficas.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 20 horas e 55 minutos e reaberta às 21 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão. Srs. Congressistas, após ouvir a fita da gravação dos trabalhos, por ocasião em que foram suscitadas várias questões de ordem, esta Presidência, para estar bem com a sua consciência, para desempenhar as suas funções dentro das normas regimentais, há por bem de fazer valer a bora ordem do trabalho. E, nessas condições, após, acompanhado por Srs. Líderes de partido, ouvirmos a gravação, vi perfeitamente que ao anunciar, ceder a palavra a nobre Deputada Irma Passoni, anteriormente, o nobre Deputado Djalma Bessa havia solicitado a palavra.

Nestas condições, vamos deferir a questão de ordem suscitada pelo nobre Deputado Nelson Marchezan. Vamos proceder à chamada dos Srs. Deputados.

O Sr. Freitas Nobre — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. FREITAS NOBRE (Pela ordem.) — V. Exª vai colocar em votação o recurso da decisão de V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Perfeito.

O SR. FREITAS NOBRE — Quero apenas lembrar, no momento em que vamos acatar essa decisão de V. Exª, discordando dela, porque o Líder do PDS no momento, na tribuna, ficou meia hora e não levantou qualquer questão de ordem, concordando inclusive com o tempo que V. Exª admitiu como decisão.

Em segundo lugar, mais adiante, V. Exª dizia na gravação: não vou permitir, porque há um orador na tribuna; logo em seguida à gravação, que não ouvimos.

Mas, de qualquer forma, nós queremos votar, recusar este decreto, esta monstruosidade, esta lei do arrocho salarial. Nós vamos votar, mas V. Exª coloque em votação o recurso da decisão de V. Exª. Nós votaremos, portanto, contra o recurso, não, contra o recurso, porque nós acompanhamos a decisão de V. Exª (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Muito obrigado. Vou colocar em votação simbólica.

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, para esclarecimento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Deputado, a Mesa já anunciou a votação.

Concedo a palavra a V. Exª, Deputado Ricardo Fiúza, como Líder de Partido, para votar. Como vota o PDS?

O SR. RICARDO FIÚZA — Vota contra a decisão de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Nelson Marchezan — Sr. Presidente, para uma questão fundamental. Eu peço que V. Exª me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª tem a palavra, como Líder.

O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente:

V. Exª decidiu que a matéria estava em regime de urgência. Contra esta decisão de V. Exª nós nos insurgimos e recorremos ao Plenário. Daí por que votamos contra a decisão de V. Exª, e S. Exªs que estão pela urgência. Pergunto se é assim ou não a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O que está em votação é o recurso interposto à minha decisão.

O SR. NELSON MARCHEZAN — Sr. Presidente, se me permitir, para esclarecer, na melhor das intenções, V. Exª decidiu que a matéria estava em regime de urgência. Peço ao Sr. Presidente, que os nobres colegas permitam que V. Exª escute este humilde colega. É o seguinte, Sr. Presidente: V. Exª decidiu que a matéria, pela sua natureza, estava em regime de urgência. Nós do PDS discordamos de V. Exª e requeremos à decisão do Plenário da decisão de V. Exª. Portanto, Sr. Presidente, o nosso voto é contrário à decisão de V. Exª, agora submetido ao Plenário. É isso, Sr. Presidente. Não há como duvidar disso. Não há como duvidar disso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Então, o PDS vota não?

O SR. NELSON MARCHEZAN — O PDS vota contra a decisão de V. Exª que considera a matéria urgente.

O Sr. Humberto Lucena — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O nobre Líder Nelson Marchezan está querendo fazer confusão, no plenário do Congresso Nacional, no momento em que se vota matéria da mais alta relevância, da mais alta importância na vida nacional. Chamo a atenção de V. Exª para esse aspecto que é fundamental. Inclusive, contra a minha expectativa, porque levantei uma questão de ordem que V. Exª indeferiu. V. Exª admitiu o recurso do Líder do PDS, baseado no Regimento do Senado e não no Regimento Comum. E leio, textualmente, o que diz o artigo em que se fundamentou V. Exª Art. 446 do Regimento do Senado:

“Art. 446. A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.”

Então, o que V. Exª está pondo em votação é o requerimento do Líder da Maioria, contra a decisão de V. Exª. É o recurso que está em votação. Então, nós, do PMDB, teremos que votar não, porque acatamos a decisão de V. Exª, e o PDS terá que votar sim, que é contra a decisão de V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, não há como tumultuar a decisão de V. Exª. Ela é clara, é inequívoca. V. Exª admitiu a urgência, com base em dispositivo constitucional. A Liderança do PDS não se conformou com essa decisão e dela recorre ao Plenário. Então, nós votamos não, contra a decisão de V. Exª, contra a urgência concedida. Não há o que tergiversar, Sr. Presidente, e não podemos temporizar. Estamos recorrendo, e o recurso é para saber se o Plenário aprova ou não a deci-

são de V. Exª. E nós dissemos não à decisão de V. Exª. A matéria é clara e inquestionável. Querer arrebatar a decisão do Partido, com este jogo de palavra, para escomotear a votação, nós não aceitamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. NELSON MARCHEZAN — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Voto contra o recurso, portanto, a favor da decisão de V. Exª

O Sr. Nelson Marchezan — S. Exª vota sim, claro. O que está em votação é a decisão de V. Exª, Sr. Presidente.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Presidente, questão de ordem sobre a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª, por uma questão de ordem, quanto à votação.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — V. Exª precisa explicar, bem clara e didaticamente, o que é que estamos votando, porque, na verdade, pelo recurso da liderança do PDS; está uma tremenda confusão sobre o que está em votação e V. Exª tem que explicar o que estamos votando.

O Sr. Aloísio Campos — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Aloísio Campos.

O SR. ALOÍSIO CAMPOS (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em todo procedimento recursal o que se vota preliminarmente é o cabimento do recurso. V. Exª admitiu um recurso do PDS da sua Liderança, e está submetendo ao Plenário a sua decisão a decisão da Mesa. Eu repito que em todo procedimento recursal, a preliminar é a votação contra o cabimento do recurso. Então, o que V. Exª vai submeter ao Plenário é se o recurso é ou não cabível. É isso que eu requeiro a V. Exª

O Sr. Raymundo Asfora — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. RAYMUNDO ASFORA (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª proferiu uma decisão. Contra essa decisão, a Liderança do PDS impetrou recurso para o Plenário. Então, compete ao Plenário, pela palavra do PMDB, negar provimento ao recurso para a manutenção da decisão de V. Exª. Não há nenhum outro aspecto a discutir. O PMDB já se manifestou contra o provimento do recurso que cai, e fica mantida a decisão de V. Exª

O Sr. Nelson Marchezan — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Marchezan, pela ordem.

O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para elucidar. Diz o Regimento que, havendo recurso para o Plenário, sobre decisão de questão de ordem é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria. Não é a minha intenção.

Depois, mais adiante, diz o art. nº 449, que o parecer da Comissão, proferido no prazo de 48 horas, será incluído na Ordem do Dia, para deliberação do Plenário. Ora, o Regimento Interno deixa transparecer cristalina e, Sr. Presidente, que V. Exª colocou a exame do Plenário, não o recurso, mas V. Exª concedeu o recurso e concedeu a sua decisão. Ora, Sr. Presidente, que sentido teria... (tumulto no plenário.)

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, pela ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Peço a V. Exª, Sr. Presidente e aos ilustres colegas, um momento de reflexão. V. Exª verifica que aqui há um desencontro aparente de decisões. Porque o eminente Líder do PMDB votou não contra o recurso e sim a favor da urgência. Votou não e sim simultaneamente. Nós estamos votando não e sim simultaneamente. V. Exª verifica que há um desencontro aparente peço a V. Exª, como Presidente da Mesa, que consulte a liderança e inicie a votação do requerimento.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PMDB — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

V. Exª disse a esta Casa que, para ficar em paz com a sua consciência, apesar de haver dado a palavra à Deputada Irma Passoni, queria dormir tranqüilo e queria ouvir a fita gravada. Nós aceitamos. Aceitamos, inclusive, a decisão de V. Exª proferida há poucos minutos, onde V. Exª disse claramente que nós íamos votar o recurso do PDS. Então, peço a V. Exª, para que V. Exª durma tranqüilo, para que nós também possamos dormir tranqüilos e para que o trabalhador brasileiro também possa dormir tranqüilo, se for preciso, que se suspenda a sessão para examinar, na fita de V. Exª, que o que V. Exª colocou em votação foi o recurso do PDS contra a decisão de V. Exª. E mais, eu poderia, em nome do Líder do meu Partido, dizer que nós queremos que seja apresentado o recurso na forma do § 1º do art. 132.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa vai ordenar os trabalhos. Vou esclarecer aos Srs. Congressistas, e vou submeter à votação. O que está em votação é a decisão do Presidente de colocar a matéria em regime de urgência. Quem votar “não”, deseja que a matéria não seja submetida ao Plenário em regime de urgência; e, “sim”, deseja que a matéria seja submetida em regime de urgência.

Em votação

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. NELSON MARCHEZAN — Não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não. (Tumulto no Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eu vou ler para que os Srs. entendam. (Pausa.)

Srs. Congressistas, o que está em votação é a decisão da Presidência de colocar a matéria em regime de urgência.

Quem votar “Não”, deseja que a matéria não seja submetida ao Plenário, em regime de urgência.

O Sr. Nelson Marchezan — Em regime de urgência, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em regime de urgência.

O Sr. Nelson Marchezan — Então, diverge da decisão de V. Exª (Pausa. Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — E “Sim”, deseja que a matéria seja submetida em regime de urgência. (Pausa. Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Quem votar “Não”, deseja que a matéria não seja submetida ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Quem votar “Sim”, deseja que a matéria seja submetida em regime de urgência. (Pausa. Tumulto.)

“Não”, é contra a decisão do Presidente. E “Sim”, é a favor. (Pausa.)

“Não”, é contra a decisão do Presidente; e, Sim, é a favor.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. NELSON MARCHEZAN — O Líder do PDS, Sr. Presidente, de acordo com os esclarecimentos de V. Exª, vota “NÃO” contra a decisão de V. Exª que considerou a matéria em urgência.

O Sr. José Machado — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o nobre Líder...

O Sr. José Machado — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Estamos em processo de votação.

O Sr. José Machado — Pela ordem, Sr. Presidente. O Líder do PMDB já havia votado “não”, já tinha dado início à votação e V. Exª voltou atrás e submeteu pela segunda vez um outro critério. Então, é importante que esta Casa saiba como votar, efetivamente, há um tumulto generalizado...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — E não é culpa da Mesa, nobre Deputado!

O Sr. José Machado — ... V. Exª deve esclarecer, com muita clareza, a forma de se votar para que o Brasil amanhã possa sair ganhando desta reunião e não, cada vez mais, ser submetido a esses vexames internacionais a que estamos sendo submetidos.

O Sr. Ralph Biasi — Sr. presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência vai esclarecer e já colheu o voto do PDS.

Não é contra o recurso... (Tumulto no Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Já anunciei. Quem votar “não”, deseja que a matéria seja submetida ao Plenário em regime de urgência, e “Sim”... (Tumulto.)

O Sr. Ralph Biasi — Sr. presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está suspensa a sessão por 5 minutos.

(Suspensa às 21 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 21 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Vou fazer um apelo aos Srs. Congressistas para que tomem seus lugares e deixem a Presidência trabalhar, porque com este tumulto nem Cristo tem condições de decidir. (Pausa.)

A Presidência solicita aos Srs. Congressistas que aqui se encontram, que deixem o Presidente decidir. Eu coloquei em votação preliminarmente...

O Sr. Aírton Soares (PT — SP) — Sr. presidente, não é possível continuar a sessão desta maneira, é preciso que os colegas colaborem com a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Deputado, já fiz este apelo e V. Exª vem colaborar comigo, não é possível trabalhar desta forma.

A Mesa vai aguardar que os Srs. Congressistas tomem seus lugares para decidir. (Pausa.)

Vou ordenar os trabalhos, solicitando a atenção dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados para o meu raciocínio.

O que está em votação é a decisão do Presidente de colocar a matéria em regime de urgência ou não, eis que da decisão foi interposto recurso pelo nobre Deputado Djalma Bessa.

Quem votar “não” deseja que a matéria seja submetida ao Plenário em regime de urgência. E quem votar “sim” deseja que a matéria não seja submetida ao Plenário em regime de urgência.

O Sr. Nelson Marchezan — Peço a palavra, Sr. Presidente, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Marchezan, para um esclarecimento.

O SR. NELSON MARCHEZAN (Para um esclarecimento.) — Sr. Presidente:

Quem votar “não”, vota contra a decisão de V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Quem votar “não” vota contra a minha decisão.

O SR. NELSON MARCHEZAN — Que considera a matéria em regime de urgência? Logo, se o “não” vencer, a matéria não estará em regime de urgência.

O Sr. Freitas Nobre — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Deputado Freitas Nobre, pela ordem.

O SR. FREITAS NOBRE (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª, em decisão, entendeu que a matéria é de urgência por imperativo constitucional. Houve um recurso do PDS, e esse recurso é que tem que ser votado. (Palmas.)

Não é possível, não é admissível que se vote a decisão do Presidente. Vamos dizer “não” a este recurso, porque estamos com a decisão do Presidente.

V. Exª deve definir, data vênica, a votação. É o recurso contra a decisão de V. Exª que está sendo votado. Ou se quer impedir que esta Casa manifeste livremente a sua vontade? Nós vamos votar “não” ao recurso, porque mantemos a decisão de V. Exª. Anote errado ou não, o nosso voto é “não”. (Palmas.)

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Aloysio Chaves, pela ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª sabe que o recurso é um apelo ao Plenário para que se manifeste a respeito da decisão de V. Exª. É a via regimental

para que o Plenário se manifeste e diga se concorda ou discorda da decisão de V. Ex^a

Ora, quando V. Ex^a, pura e simplesmente, pediu a manifestação do PDS para saber como ele votava, ele disse "voto não à decisão de V. Ex^a". Tanto a matéria não era tão tranquila no seu entendimento, que o nobre Líder disse que votava "não" ao recurso e "sim" à decisão de S. Ex^a, como se alguém pudesse votar simultaneamente "sim" ou "não".

Portanto, Sr. Presidente, V. Ex^a já ordenou a matéria, já decidiu. A não ser que a Oposição deseje que se escoo o tempo regimental desta sessão sem decidir a matéria, a não ser que a Oposição não deseje que a votação se efetive, então, nós ficaremos eternamente nesse impasse. Se o desejo é, realmente, recolher os votos, o pronunciamento dos Parlamentares, V. Ex^a tem que prosseguir na decisão que já anunciou.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Quem vota com a decisão do Presidente, vota SIM. Quem vota contra a decisão do Presidente, vota NÃO.

Vou colher os votos. (Pausa.)

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra, para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Ex^a, para uma questão de ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de raciocinar alto com V. Ex^a e com todos os membros desta Casa.

O que parece que há é um equívoco gritante. Tem razão o nobre Líder Freitas Nobre quando insiste que a matéria a ser votada é o recurso interposto perante a Mesa pelo nobre Líder Nelson Marchezan. E, tanto é verdade, que eu remeteria V. Ex^a novamente para o Regimento do Senado, aliás, inadequadamente utilizado por V. Ex^a para admitir esse recurso, porque o assunto está regulado, como já disse, no Regimento Comum. Mas, diz o art. 446:

A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.

Mais adiante, veja bem V. Ex^a como o recurso é a proposição que deve ser votada. Diz o art. 449:

Art. 449. Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

Então, inclusive V. Ex^a, se o quisesse, poderia pedir à Comissão de Constituição e Justiça o parecer sobre o recurso. Se há essa faculdade de V. Ex^a solicitar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o recurso mais evidente ainda é que o recurso que deve ser votado pelo Plenário do Congresso Nacional. Do contrário, Sr. Presidente, V. Ex^a estará se distanciando cada vez mais do Regimento Interno do Senado Federal, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Regimento Comum do Congresso Nacional. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Marchezan — Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, eu gostaria de ler por inteiro, de completar a leitura do artigo que acaba de ser lido pelo eminente Líder, Senador Humberto Lucena, no caso de V. Ex^a se socorrer da insinuação que faz S. Ex^a do direito que V. Ex^a tem, de acordo com o que ele acaba de ler, pelo § 2º, do mesmo artigo lido por S. Ex^a, que diz:

§ 2º Solicitada, pelo Presidente, audiência ou aprovado requerimento nesse sentido, ficará sobrestada a decisão.

Tenho minhas dúvidas, Sr. Presidente, que seja este o caminho que a Oposição queira. Nós queremos decidir a questão decidida por V. Ex^a, pelo Plenário agora. Nós não queremos que o recurso seja submetido à Comissão de Constituição e Justiça, como fica claro na decisão do Senador Humberto Lucena, no artigo que acaba de ser lido. De forma que aí está, mais uma vez, a prova de que nós queremos votar a decisão de V. Ex^a e, depois, a matéria.

O Sr. Agnaldo Timóteo (PDT — RJ) — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Agnaldo Timóteo, para uma questão de ordem.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO (PDT — RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Somente para alertar sobre o adiantado da hora. Percebemos a manobra do PDS para que, daqui a pouco, não tenhamos mais tempo. Quero chamar a atenção sobre o adiantado da hora e esse lenga-lenga que não leva a nada. Queremos votar, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa já decidiu: vai colocar em votação a nossa decisão.

O recurso foi interposto da decisão da Presidência. Então, o mesmo é para julgar se a Mesa se houve bem em decidir certo ou errado. Neste caso, nós vamos colocar em votação a decisão da Mesa Diretora: quem votar Sim, aprova a decisão da Mesa; quem votar Não, rejeita a decisão da Mesa.

Vou colher votos, e peço a compreensão dos Srs. Congressistas, eis que já há apelo com relação ao adiantado da hora.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP) — Para não impedir a continuidade da sessão, vou ter que votar não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. BOCAYÚVA CUNHA (PDT — RJ) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CELSO PEÇANHA (PTB — RJ) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PT?

O SR. AIRTON SOARES — Não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nessas condições, a decisão da Mesa caiu. Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP) — Contra o 2.024. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Lourenço.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA. Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

É estranho o comportamento da Oposição, que nega constantemente a prática democrática nesta Casa, que nega a existência da democracia neste País, e é a primeira

a querer limitar, a forçar os seus próprios Deputados a não debaterem problemas da mais alta relevância para o País, como esse que estamos agora analisando.

O Sr. José Genoíno (PT — SP) — V. Ex^a permite um aparte?

O Sr. Darcy Passos (PMDB — SP) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Compreendo perfeitamente a pressa, compreendo perfeitamente a intenção de V. Ex^s.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Há orador na tribuna. Solicito a Compreensão dos Srs. Congressistas.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Compreendo perfeitamente o açodamento com que V. Ex^s desejam chegar à conclusão final, mas nós insistimos no debate livre, consciente e responsável da matéria em análise, que consideramos da mais alta relevância para a classe trabalhadora do País e para os interesses maiores do País.

O Sr. Darcy Passos (PMDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Sei, antecipadamente, qual é a posição de V. Ex^s, como foi no passado, contra a instituição da semestralidade, para a qual V. Ex^s não deram contribuição alguma.

O Sr. José Genoíno (PT — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Walmor de Luca (PMDB — SC) — Como democrata, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Foi aprovada exclusivamente pelo PDS, mas hoje, o PDS não é mais maioria. Hoje, o PDS não é mais o grande responsável pelas decisões nesta Casa, porque nós hoje somos, na verdade, minoria.

O Sr. Walmor de Luca (PMDB — SC) — V. Ex^a., que é democrata, me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Mas somos uma minoria consciente dos seus deveres para com a classe trabalhadora do País e para com a Nação. Entendemos que o Decreto-lei nº 2.024, se não é tudo o que pretendemos, atende em grande parte aos objetivos da classe trabalhadora do País.

Eu lhes digo, e lhes digo sinceramente que prefiro o 2.024 ao 2.045.

O Sr. Walmor de Luca (PMDB — SC) — Vote nele, então; vote com ele.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Mas V. Ex^s não querem votar nem um, nem outro.

O Sr. Walmor de Luca — Permite V. Ex^a um aparte, Deputado?

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Porque V. Ex^s se negam a dar uma contribuição válida para o processo de sedimentação política do País.

O momento, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é de reflexão, é de análise, é de amadurecermos sobre a situação do País...

O Sr. Walmor de Luca — Desisto do aparte, Deputado.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — ... sobre a situação da Nação, a situação, enfim, da classe trabalhadora, que é, sem dúvida alguma, o objetivo maior do debate de hoje nesta Casa.

O Sr. Walmor de Luca — Vai me permitir o aparte?

O SR. JOSÉ LOURENÇO — E acreditamos nós que o Decreto-lei nº 2.024, se não atende, na sua totalidade, aos objetivos que nós mesmos pretendemos, ele defende, em grande parte, e ampara em grande parte, e protege em grande parte os anseios maiores dos trabalhadores desse País, mas V. Ex^as, sei perfeitamente, que assim não entendem, que assim não desejam, como ontem foram contra, hoje serão contra também. Porque o PMDB, a Oposição no seu todo, é sempre contra, mesmo quando o Governo tem razão e estão em jogo os mais altos interesses do País.

O Sr. Walmor de Luca — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LOURENÇO — É contra, porque é vesga; é contra, porque não entende que o momento exige de todos nós meditação...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eu quero esclarecer aos Srs. Congressistas que, para discutir a matéria, todos os Srs. Congressistas têm direito a 20 minutos.

O nobre orador começou a falar às 22 horas e está anotado; ele tem 20 minutos para falar.

O Sr. Walmor de Luca — Permite V. Ex^a um aparte, Deputado?

O SR. JOSÉ LOURENÇO — É o povo que protesta, é o povo que protesta...

O Sr. Walmor de Luca — Nobre Deputado, estou ouvindo essa verdadeira oração de democracia que V. Ex^a está tentando rezar desta tribuna. V. Ex^a que tem sido tão elegante, V. Ex^a que tem tido uma presença marcante nesta Casa, V. Ex^a, que é um homem que defende até o indefensável, quer nos fazer crer, agora, com sua eloquência, que está imbuído, realmente, do espírito democrata. Eu quero acreditar em V. Ex^a. V. Ex^a disse, agora há pouco, que prefere o 2.024 ao 2.045; V. Ex^a participou ativamente deste debate, está na tribuna agora me concedendo democraticamente este aparte, porque V. Ex^a é um democrata. Não permita, nobre Deputado, que os acontecimentos, de hoje para amanhã, venham a desmentir V. Ex^a; não permita, nobre Deputado, que esta matéria seja aprovada por decurso de prazo, pelo voto da maioria dos que correm, pelo voto da maioria que não está presente, pelo voto da maioria que não vai votar. Nobre Deputado, V. Ex^a para provar, perante esta Casa e perante a Nação, que é realmente um democrata, que quer realmente discutir a matéria, estará aqui, tenho certeza, se não hoje, por falta de tempo, mas amanhã, também, para votar, ou sim ou não, e não vai fugir, como a grande maioria do seu Partido fugirá amanhã.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Creia V. Ex^a que sempre agi, nesta Casa, não de acordo, muitas vezes, com a doutrina ou filosofia do meu Partido, mas uma coisa eu sempre fiz, nobre Deputado, agi de acordo com os ditames da minha consciência. E para o seu julgamento, eu acho que, inclusive, esta Casa é pequena; para o julgamento da minha consciência não existe tribunal aqui para julgá-la. Quero dizer a V. Ex^a que quem deveria votar sim, pelo Decreto 2.024, não seria o PDS, deveriam ser todos aqueles que têm, como nós, graves e grandes responsabilidades pela condução do País. Sabemos da crise econômica que nos envolve, com desdobramentos ainda maiores e mais graves no quadro social da Nação. E se essa responsabilidade de que V. Ex^as se dizem, imbuídos, representa votar contra o Decreto 2.024, eu nego a V. Ex^as o direito de serem responsáveis na participação dessa decisão. Eu entendo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que uma análise profunda, como eu já disse, sobre a matéria em pauta, nos indicaria, certamente, a que esta Casa, pela unanimidade dos seus representantes, o Con-

gresso Nacional, pela unanimidade de seus membros, votasse, aprovasse o Decreto 2.024. Estou certo, de que daríamos ao Governo um instrumento válido de política monetária e aos trabalhadores a segurança de que necessitam, para que possamos aumentar o nível de emprego deste País. O maior e o mais grave problema deste País, nobres Congressistas, não é somente, o salário, que é baixo, é terrivelmente baixo, mas é sobretudo aqueles que não têm nem o salário baixo, que estão desempregados é por esses também que lutamos para que possamos ampliar, rapidamente, o mercado de trabalho deste País. Não será aqui, medindo forças partidárias, em que ideologias, inclusive, não estão em jogo, mas apenas posições partidárias, que estou certo, não interpretam, de forma alguma, os interesses maiores da classe trabalhadora deste País. Não será com tomadas de posições dessa ordem que nós iremos encontrar o melhor caminho para as soluções que a Nação reclama e que os homens responsáveis deste País têm que endossar, para que possamos prosseguir na marcha democrática, na marcha do crescimento econômico, que tanto desejamos, para que o desemprego e a miséria sejam abolidos de vez deste País.

O Sr. Farabulini Júnior — Permite V. Ex^a um aparte? (Com assentimento do orador.) — Nobre Deputado José Lourenço, o discurso de V. Ex^a é brilhante, porém contraditório. No Parecer nº 184/83 consta a assinatura de V. Ex^a. V. Ex^a votou contrariamente ao Decreto nº 2.024. V. Ex^a sabe que votou contrariamente ao 2.024, para dar acesso ao maior massacre. O primeiro massacre foi o Decreto lei nº 2.012, que, na calada da noite, este Congresso nem estava instalado ainda, e o Poder Executivo já impunha essa faca que cortava 10% sobre o INPC. Depois sobreveio o Decreto 2.024, que V. Ex^a votou contra, para dar acesso ao maior massacre da História, que é o Decreto 2.045. V. Ex^as querem votar contrariamente ao Decreto 2.024 e também contrariamente ao Decreto 2.045. V. Ex^a sabe perfeitamente que, na verdade, tanto o Decreto 2.012, que esteve em vigor, quanto o 2.024 que também esteve em vigor, e, agora, está em vigor o 2.045, com o apoio, com o beneplácito e até com a conivência de V. Ex^a. V. Ex^a é brilhante.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Perguntaria a V. Ex^a, nobre Deputado, qual é o melhor?

O Sr. Farabulini Júnior — Não há melhor para a classe trabalhadora, enquanto se decepa 10% do INPC. São 10% sobre o INPC, que são decepados. Ou melhor, é manter a política salarial...

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Deputado Farabulini Júnior, agradeço o aparte de V. Ex^a, que eu pretendo que V. Ex^a não transforme num discurso. Mas, dizer a V. Ex^a que o melhor para a classe trabalhadora foi o Decreto 6.708/79...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LOURENÇO — ... e parece que é este Decreto, é a volta ao Decreto original que a Oposição reclama. Devo dizer a V. Ex^a que este Decreto que a Oposição reclama, o PDS o aprovou, contra o voto de V. Ex^as. Esta é a incoerência da Oposição. Enquanto nós, dentro do nosso Partido, nos esforçamos no diálogo constante com o Governo e com V. Ex^as, procurando abrir caminhos através das sendas, procuramos diuturnamente, nobre Deputado, conquistar espaços políticos para nós e para a classe trabalhadora deste País. Enquanto fazemos isso esperávamos neste momento, nesta hora, neste dia e nesta noite uma contribuição de V. Ex^as. O que encontramos é a mão que nos diz: "Não contem conosco".

O Sr. Agnaldo Timóteo — Nobre Deputado, V. Ex^a me concederia um aparte?

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Votamos contra, somos contra porque não pretendemos...

O Sr. Fernando Santana — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Concedo ao nobre Deputado Fernando Santana, que me pediu anteriormente.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Pela ordem foi Agnaldo Timóteo.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — O nobre Deputado Fernando Santana havia pedido anteriormente.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Deputado Fernando Santana, V. Ex^a é o preferido.

O Sr. Fernando Santana — É uma questão de contrariedade, talvez. Nobre Deputado, V. Ex^a quando afirma que está procurando o melhor, em verdade V. Ex^a está procurando convencer à Casa de que o 2.045 corta mais fundo. Mas o grande problema brasileiro, ao nosso ver, nobre Deputado, não está nessa legislação. Ou nós decidimos retomar o crescimento deste País — retomar a atividade econômica — ou nós decidimos, por outro lado, encaminhar de maneira definitiva o problema da dívida externa. Ou nós decidimos, também, por outro lado, a enfrentar o problema da dívida interna que é tão gigantesco como a externa. Então, tudo isso que estamos discutindo aqui, nobre Deputado, não terá a menor importância na vida deste País, a que V. Ex^a se refere, se não dermos solução aos problemas básicos, se nós não enfrentarmos a crise externa e a crise interna. Nós não podemos, Sr. Deputado José Lourenço, é decidir as questões nacionais cortando somente na carne do operário deixando os demais segmentos poderosos da sociedade completamente livres de qualquer sacrifício. O grande sacrifício que a Nação exige, Sr. Deputado, não é e não pode ser da classe operária. A Nação exige o sacrifício de todos mas antes daqueles que ganharam bilhões e que estão ganhando, aí, na exploração financeira do mercado brasileiro. Não acredito que nenhum desses decretos, sendo aprovados, venham a modificar ou melhorar qualquer coisa na vida da classe operária, não acredito. Então, decidir rejeitar esses dois projetos é um dever patriótico que nós temos para podermos, através dessa rejeição, enfrentar a crise maior que é a crise externa e a crise interna.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Nobre Deputado Fernando Santana, o bom senso de V. Ex^a, as palavras equilibradas que bem demonstram a sua inteligência e a maneira correta de agir neste Parlamento.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Devo dizer que concordo com V. Ex^a. Nós temos que negociar a dívida externa, renegociá-la com dignidade para a Nação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha) — Solicito ao nobre orador que conclua o seu pronunciamento pois seu tempo está para terminar.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Entendo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que temos, também, que cuidar com atenção da dívida interna, mas entendo, também, que a política salarial está neste contexto, e não podemos deixar a classe trabalhadora deste País, desprotegida de um instrumento, que se não é o melhor, certamente evita o pior. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Tidei de Lima.

O Sr. Airton Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª por uma questão de ordem.

O SR. AIRTON SOARES (PT — SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Fomos levados a uma situação de fato que não encontra solução no Regimento Interno da Casa, no Regimento Comum e no Regimento subsidiário, que é o do Senado.

Sr. Presidente, a questão que levanto a V. Exª é a seguinte: não há limites para inscrição de oradores, consequentemente o partido do Governo, como não tem interesse em ver votada esta matéria, porque sabe que será derrotada, poderá inscrever oradores até o decurso de prazo das 10 sessões, conforme a Constituição estabelecida.

Indago de V. Exª, se V. Exª vai garantir a este Plenário, a votação da matéria nesta sessão ou na próxima. Se há um prazo de inscrição de oradores. Se V. Exª vai possibilitar que o PDS, através dessas manobras, faça com que na décima sessão, ou seja, a sessão convocada para amanhã, sejam de novo inscritos oradores do PDS para esgotarem o tempo de discussão, e com isso atingimos a data fatal das 10 sessões. Consequentemente, através desse expediente meramente protelatório e sem fundamento regimental, V. Exª estaria autorizando que a matéria passasse por decurso de prazo, por manobras óbvias da liderança do PDS, que ao contrário do que disse, não tem interesse em ver votada a matéria.

Indagamos de V. Exª qual é o limite de oradores que V. Exª vai permitir, porque se V. Exª não admitir a urgência como diz a Constituição, V. Exª estará à mercê da vontade do Líder do Governo, que não tem interesse na votação dessa matéria.

Essa é questão de ordem que formulo a V. Exª

O Sr. Ricardo Fiuza — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª

(Tumulto)

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 22 horas e 26 minutos e reaberta às 22 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

A Mesa comunica ao nobre Deputado que levantou a questão de ordem que está procurando subsídio para decidir-la, dentro de 10 minutos. Antes de decidir, concedo a palavra ao nobre Deputado Tidei de Lima. Em seguida darei uma resposta à questão de ordem formulada.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não vou me alongar porque este povo que está aqui quer ver votado e rejeitado o 2.024. Eu, porém, não poderia, Sr. Presidente, deixar de registrar, nos Anais desta Casa, a forma como V. Exª vem presidindo esta reunião. É lamentável, e eu não acredito que seja por incompetência. Não acredito! Tenho quase a certeza de que V. Exª preside esta sessão com a camisa do PDS. Eu gostaria apenas de anotar este fato, para que fique registrado na história, nos Anais do Congresso Nacional. E contra o Decreto-lei nº 2.024!

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Fiuza.

O SR. RICARDO FIUZA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ao longo de 13 anos de mandato parlamentar não me causam espécie, não me causam estranheza, os apupos,

muito menos o tumulto que questões polêmicas, muitas vezes, geram neste Plenário. Posições antagônicas, convivência dos opostos, conciliação de pontos de vista, quando não é possível conciliar o resultado democrático das votações. Companheiros de primeira legislatura, companheiros de segunda e alguns com tantas outras já viram sessões como esta. Eu me recordo muito bem, recordo perfeitamente de uma sessão tão tumultuada quanto esta: eu, na Liderança, defendia a aprovação da política salarial que dava ao assalariado o reajuste semestral, e fui variado nesta Casa.:

O Sr. Agnaldo Timóteo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RICARDO FIUZA — Sr. Presidente, peço que me assegure a palavra.

Sr. Presidente, lembro-me muito bem de que, na sessão memorável, aprovávamos uma política salarial que era avançada, que fazia com que os reajustes fossem semestrais. Recordo-me muito bem de que, naquela oportunidade, também não contamos com o concurso da douta Oposição, como também não contamos quando votamos a anistia, porque julgavam os mais incrédulos que ela não seria ampla, geral e irrestrita, como foi. Na realidade Sr. Presidente...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RICARDO FIUZA — ... desejo que me seja assegurada a palavra, para poder, pelo menos no início desta locução, expor os nossos pontos de vista...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Sr. Presidente, exijo que me seja dado o direito de pedir aparte.

O SR. RICARDO FIUZA — E depois, no último terço ao nosso pronunciamento...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Sr. Deputado Fiuza, permite V. Exª um aparte?

O SR. RICARDO FIUZA — ... conceder apartes, após ter, pelo menos, iniciado nossa tese.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Deputado Fiuza, concedeme humildemente um aparte?

O SR. RICARDO FIUZA — Portanto, Sr. Presidente, segundo o Regimento...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Deputado Fiuza, concedeme um aparte? Humildemente eu lhe peço.

O SR. RICARDO FIUZA — Segundo o Regimento, é facultado ao orador dar o aparte no momento que quiser. Desejo deixar claro que não concederei apartes agora. Pretendo iniciar minhas palavras, para depois ter matéria para debater, porque os apartes não visam muitas vezes a debater a matéria, e sim obstruir o discurso que está sendo pronunciado.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Deputado Fiuza, eu rogo humildemente um aparte.

O SR. RICARDO FIUZA — Sr. Presidente, discute-se, nesta noite, o decreto que modifica ao artigo 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Deputado Fiuza, eu rogo humildemente um aparte.

O SR. RICARDO FIUZA — Modifica o decreto Sr. Presidente, no tocante aos reajustes. .

O Sr. Arthur Virgílio Neto — V. Exª permite um aparte, Deputado Ricardo Fiuza, em nome de uma democracia que diz pregar?

O SR. RICARDO FIUZA — Sr. Presidente, não se compreendeu que esse decreto é restritivo, porque reduz os aumentos...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Nobre Deputado Fiuza, rogo humildemente um aparte.

O SR. RICARDO FIUZA — Que ultrapassavam o INPC, . .

O Sr. Agnaldo Timóteo — Não quero crer que seja a SUDENE a responsável pelo comportamento de V. Exª, nobre Deputado.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Agnaldo Timóteo — Só rogo um aparte, Sr. Presidente por favor. É um direito constituído, eu preciso de um aparte. Quero colocar alguns esclarecimentos da maior importância Sr. Presidente. (Palmas.)

O Sr. Arthur Virgílio Neto — Não tenha medo de dar aparte, nobre Deputado.

O SR. RICARDO FIUZA — Medo é um sentimento que não conheço.

O Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy — Permite, V. Exª, um aparte?

O Sr. Agnaldo Timóteo — Permite, V. Exª, um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Existe um orador na tribuna. Eu solicito aos Srs. Congressistas que se mantenham em ordem.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Permite, V. Exª, um aparte?

O SR. RICARDO FIUZA — A velha tática de obstrução. Em momento algum eu disse que negaria os apartes, eu pedi somente que me fosse assegurado começar o meu discurso, para poder, logo em seguida, conceder os apartes.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Nobre Deputado, eu rogo humildemente um aparte. V. Exª está há 10 minutos na tribuna e não me concede um aparte. Onde está a democracia de V. Exª? Seria a SUDENE a responsável pelo comportamento de V. Exª? Seria o favorecimento da SUDENE? Não estaria muito dinheiro em jogo?

O SR. RICARDO FIUZA — Alguns não conhecem o Regimento Interno, não se preocupam em discutir a matéria. A discussão desta matéria, Sr. Presidente, seria evidentemente polêmica. Evidentemente, suscitaria paixões, suscitaria atritos, suscitaria provocações.

Sr. Presidente, como bem disse o Deputado José Lourenço à Nação...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Permite V. Exª um aparte? O comportamento de V. Exª está comprometido com a SUDENE. E eu não devo crer nisso, nobre Deputado Ricardo Fiuza. Estou pedindo um esclarecimento. Estou pedindo um aparte, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Cabe ao orador decidir se vai conceder o aparte ou não, nobre Deputado.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Mas ele é um democrata, Sr. Presidente, e os democratas não agem desta maneira.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua com a palavra o nobre Senador Ricardo Fiuza.

O SR. RICARDO FIUZA — Eu peço a V. Exª que, nos termos Regimentais, me assegure a palavra, para que eu conceda os apartes no momento que me aprouver.

O Sr. Arthur Virgílio Neto — V. Exª pode decidir se vai ou não conceder os apartes. Defina se vai, ou não.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Eu rogo um aparte, Deputado Fiuza, por favor.

O SR. RICARDO FIUZA — Eu agradeço a V. Exª, Sr. Presidente. Já que gentilmente me foi permitido continuar o discurso, devo dizer a V. Exª que naturalmente posições apaixonadas, posições políticas, posições temporariamente impopulares...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Sr. Presidente, é inconstitucional cortar o som do microfone. Por favor, Sr. Deputado Ricardo Fiuza, eu rogo humildemente um aparte.

O SR. RICARDO FIUZA — ... fazem com que ocorra este deplorável espetáculo de que a Mesa não consiga assegurar a palavra a um orador.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Abominável é o comportamento servil de V. Exª que falou alto quando a Liderança disse: fale alto. Isso sim, isso é abominável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa solicita ao nobre Deputado que aguarde a oportunidade em que o orador concederá o aparte.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Perdão, Sr. Presidente, estou envergonhado.

O SR. RICARDO FIUZA — Sr. Presidente, estou sendo impedido de falar. Agradeço a V. Exª Sr. Presidente, eu concederei os apartes antes do final do meu pronunciamento.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Sr. Presidente, eu requeiro o som de volta. Eu peço um aparte ao nobre Deputado Ricardo Fiuza.

O SR. RICARDO FIUZA — Sr. Presidente, voltávamos a falar na política salarial. Dispens-me a analisar o projeto, expor as minhas opiniões. Lamentavelmente V. Exª não consegue assegurar a palavra ao orador. Eu já disse que estou nos termos regimentais.

Sr. Presidente, quando votamos a política salarial, que permitia os reajustes semestrais..

O Sr. Agnaldo Timóteo — Deputado Ricardo Fiuza, rogo, humildemente, um aparte.

O SR. RICARDO FIUZA — ...e vemos também as mesmas conotações porque quando os argumentos falham, a força, as agressões, o tumulto procura se sobrepor ao direito de um companheiro usar a tribuna para expor os seus pontos de vista.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Deputado Ricardo Fiuza, rogo, humildemente, um aparte.

O SR. RICARDO FIUZA — Quantas vezes temos esperado pelos companheiros, para que concluam, pelo menos, uma parte de sua exposição. Mas, se lamentavelmente o Regimento de nada vale, a Mesa não consegue impor a sua vontade a este Parlamento que desmoraliza a sua própria legislação. Estou tentando exercer um direito de dar a minha opinião e vejo-me impedido pelo tumulto.

Volto, Sr. Presidente, a analisar o problema da política salarial. Evidentemente, Sr. Presidente, nenhum governo do mundo gostaria de tomar medidas antipopulares ou restritivas. Na realidade, se este decreto fosse analisado isoladamente, ele não significaria sozinho um forte instrumento ao combate à inflação que tanto tem prejudicado as camadas mais pobres da sociedade brasileira. Mas este decreto se insere, Sr. Presidente, no contexto de uma série de medidas com as quais o Brasil pretende

repor ordem na sua economia, atualmente, como todos sabemos, abalada por grave conjugação de fatores exógenos e endógenos que, sem dúvida alguma, levam ao desemprego, levam à fome e à miséria. Mas, Sr. Presidente, o decreto se insere num elenco de medidas. É lícito aos companheiros discordarem, é lícito aos outros defenderem, esta é a essência da democracia, que é o respeito às leis, aos códigos.

(Tumulto no Plenário.)

O SR. RICARDO FIUZA — ...É o respeito ao ordenamento jurídico, é o direito do cidadão terminar onde começa o outro, mas, lamentavelmente, nestes dias tumultuosos está difícil defender os pontos de vista, porque aqueles que discordam se exasperam com uma simples manifestação contrária às suas vontades.

O Sr. Farabulini Júnior — Chega de mentira, Deputado!

(Tumulto no Plenário.)

O SR. RICARDO FIUZA — Na realidade, Sr. Presidente, este decreto faz parte de um elenco de medidas que visam combater a inflação e minorar o grande flagelo do desemprego.

Creia, Sr. Presidente, com toda a sinceridade, não estou, de forma alguma, constrangido com as manifestações contrárias, porque estou lembrando de memorável sessão, quando defendi a política salarial...

O Sr. Farabulini Júnior — V. Exª não quer ouvir as verdades, Deputado, não concedendo o aparte?

O SR. RICARDO FIUZA — ...naquela época tão condenada pela Oposição...

O Sr. Farabulini Júnior — ...não permite aparte...

O SR. RICARDO FIUZA — ...e hoje ardorosamente defendida ..

O Sr. Farabulini Júnior — ...não quer ouvir as verdades, Deputado? V. Exª é hipócrita, manobrado por hipócritas. .

O SR. RICARDO FIUZA — ...no meu ponto de vista, que é um direito que me assiste...

O Sr. Farabulini Júnior — ...de ser hipócrita...

O SR. RICARDO FIUZA — Quanto tempo tenho, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha.) — O tempo do nobre Deputado Ricardo Fiuza começou às 10 horas e 25 minutos. V. Exª tem 5 minutos para terminar.

O SR. RICARDO FIUZA — Concluirei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Quatro minutos

O SR. RICARDO FIUZA — Voltava a dizer, Sr. Presidente...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Nobre Deputado, um aparte?

O SR. RICARDO FIUZA ...que reforça minha crença o fato...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Concede um aparte, nobre Deputado, Ricardo Fiuza?

O SR. RICARDO FIUZA — ... de, em sessão semelhante, projeto ou decreto legislativo sobre a mesma matéria. .

O Sr. Agnaldo Timóteo — Permite V. Exª, um aparte, nobre Deputado?

O SR. RICARDO FIUZA — ... ter sido aprovado sem o concurso da Oposição, que hoje fala do decurso de prazo, ..

O Sr. Agnaldo Timóteo — Permite V. Exª um aparte, nobre Deputado?

O SR. RICARDO FIUZA — ... que censura a ausência dos Deputados no plenário, mas que utilizou democraticamente este mesmo dispositivo regimental...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Rogo, humildemente, um aparte, nobre Deputado.

O SR. RICARDO FIUZA — ... tendo, em inúmeras sessões, a Oposição se retirado do plenário para não dar número em matérias, em votações importantes...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Rogo um aparte, nobre Deputado, a menos que V. Exª seja covarde e não tenha coragem de concedê-lo.

O SR. RICARDO FIUZA — ... para o destino do povo brasileiro.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Se V. Exª não conceder o aparte estará dando uma demonstração de covardia, nobre Deputado.

O SR. RICARDO FIUZA — Não serão as agressões daqueles que nada têm a dar, não serão os insultos baixos, insolentes e despreparados...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RICARDO FIUZA — ... venham calar a nossa voz na defesa de tudo aquilo que acreditamos. Como também, não pretendemos...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Permite V. Exª um aparte, nobre Deputado?

O SR. RICARDO FIUZA — ... calar suas vozes quando utilizam a tribuna para defender aquelas coisas em que acreditam. Não pretendo ser o repositório da verdade universal, vejo que este repositório é a pretensão de muitos. Pretendo continuar nesta Casa, eleito tão democraticamente

O Sr. Agnaldo Timóteo — Rogo humildemente um aparte...

O SR. RICARDO FIUZA — .. para que possa discutir as matérias e que me seja assegurado.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Rogo humildemente um aparte. Onde está a coragem do Deputado que vem à Câmara dos Deputados para representar o povo?

O SR. RICARDO FIUZA — ... pelo menos, Sr. Presidente, o direito de utilizar esta tribuna para expender os meus pontos de vista.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Como V. Exª pode negar o aparte?

O SR. RICARDO FIUZA — Concluindo, Sr. Presidente, .

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eu solicito ao nobre Deputado Ricardo Fiuza que termine, V. Exª tem um minuto

O Sr. Agnaldo Timóteo — Constitucionalmente, peço um aparte, nobre Deputado Ricardo Fiuzza.

O SR. RICARDO FIUZA — Devo dizer a V. Exª, que até como é do meu hábito, para aqueles que há mais tempo estão na Casa, ...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Sr. Deputado Ricardo Fiuzza, constitucionalmente, um aparte.

O SR. RICARDO FIUZA — ... dar os apartes, discutir as matérias. Qualquer homem de responsabilidade, qualquer homem de bom senso verifica que, muitas vezes, face ao despreparo de alguns, em todos os sentidos, é melhor que se evite um problema maior. Muito obrigado.

O Sr. Agnaldo Timóteo — V. Exª agiu como um Deputado covarde!

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Farabulini Júnior. V. Exª vai começar a falar às 10 horas e 45 minutos. V. Exª tem 5 minutos regimentais.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

Não vou me utilizar de 20 minutos. Basta um minuto para que nós estabeleçamos aqui a equação da discordância contra V. Exª que, primeiro, fez todo o jogo do Partido Democrático Social e, ao depois, mais um minuto, Sr. Senador, para dizer que a hipocrisia de um Partido democrático, que se diz social, manchou esta Casa, nesta noite, invertendo a ordem das coisas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa. V. Exª começa a falar às 10 horas e 46 minutos. Tem 20 minutos para falar.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Sr. Agnaldo Timóteo — Sr. Deputado, V. Exª me concede um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Senador Moacyr Dalla, Presidente desta sessão, permita-me que, preliminarmente, conteste...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Deputado, V. Exª me concede um aparte? Eu quero falar sobre a Bahia.

O SR. DJALMA BESSA — ... as acusações formuladas a V. Exª, no exercício da Presidência desta sessão. V. Exª, em verdade, agiu com suprema grandeza, ao constatar que, em uma de suas decisões, laborou em equívoco. Isso é que é grandeza, é que é acerto.

V. Exª está dirigindo os nossos trabalhos com a maior isenção, com equilíbrio, como um juiz. Por isso, V. Exª tem uma palavra de apoio e de...

O Sr. Carlos Sant'Ana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — ... solidariedade a V. Exª...

O Sr. Carlos Sant'Ana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — ... do meu Partido, da Bancada do PDS.

O Sr. Carlos Sant'Ana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — E estamos, nesta reunião, examinando um decreto-lei que define a política salarial

implantada no atual Governo, a começar por uma nova fase, que foi a da edição da Lei nº 6.708, de 1979.

O Sr. Carlos Sant'Ana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — Àquela época, os Anais estão a revelar, não contamos com o apoio da douta Oposição para aprovação da Lei nº 6.708, de 1979...

O Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — ... que implantava, que instituía esta lei? Esta lei instituiu um aumento salarial acima do INPC. (Tumulto na galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A galeria não pode se manifestar. A Mesa pede à galeria para não se manifestar.

(Tumulto.)

A sessão está suspensa.

(A sessão é suspensa às 10 horas e 56 minutos e reaberta às 11 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão. Continua com a palavra o nobre Deputado Djalma Bessa

O SR. DJALMA BESSA — Então, Sr. Presidente, dizia eu que a nova política salarial foi implantada pela Lei nº 6.708, de 1979, que proporcionou ao assalariado duas grandes conquistas. Primeiro, o reajuste salarial acima do INPC e, depois, a semestralidade.

Esta lei entretanto não alcançou os objetivos propostos, porque provocou rotatividade, desemprego e maior inflação.

O Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy — Permite V. Exª um aparte, nobre Deputado?

O SR. DJALMA BESSA — Então, diante dessas dificuldades o Governo houve por bem propor uma outra lei, a Lei 6.886, de 1980, mantendo a semestralidade e dando novos índices de reajustamento, mantendo, entretanto, o mesmo índice de 1.1 para aqueles que percebem até 3 salários mínimos e 1.0 para os que percebem de 3 a 10 salários mínimos.

O Sr. Carlos Sant'Ana — Deputado Djalma Bessa, permite V. Exª um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — Ainda essa lei alterou o índice para os que percebiam de 10 a 15 salários mínimos, de 15 a 20 salários mínimos e acima de 20 salários mínimos. Houve, pois, uma proporcionalidade entre os assalariados, dando mais aos que percebiam menos, e menos aos que percebiam mais. Essa lei, contudo, não resolveu ainda o problema e continuou o impasse, continuou a dificuldade. Eis por que o Poder Executivo baixou o Decreto-lei nº 2.012 e, posteriormente, o Decreto-lei nº 2.024, deste ano, que está em discussão.

Esse decreto-lei objetivou, primordialmente...

O Sr. Carlos Sant'Ana — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Deputado Djalma Bessa?

O SR. DJALMA BESSA — ... atender ao assalariado, de modo a que lhe assegurasse a garantia do emprego e lhe desse proteção contra a inflação, porque, a rigor, não adianta aumentar salário com elevada inflação, porque esse aumento de salário perde o seu efeito, perde o seu poder aquisitivo, graças à inflação.

O Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy — É necessário explicar por que está havendo inflação, nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA — ... Por isso, o grande objetivo é conter a inflação...

O Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy — Mais do que isso.

O SR. DJALMA BESSA — ... porque, contida a inflação, o salário vai valer mais. Não adianta enganar o trabalhador...

O Sr. Carlos Sant'Ana — Permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. DJALMA BESSA — ... ensejando-lhe um salário nominal alto. O que se busca é um salário real...

O Sr. Carlos Sant'Ana — Deputado Djalma Bessa, desculpe-me insistir, mas eu gostaria de ter um aparte.

O SR. DJALMA BESSA — ... um salário efetivo. Isso é o que se conta, mede-se, portanto, o salário não pelo seu valor nominal, mas pelo seu valor real...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Nobre Deputado Djalma Bessa, eu gostaria de falar sobre Xique-Xique. Um aparte, por favor?

O SR. DJALMA BESSA — E o que pretendeu o Governo foi, justamente, com essas alterações, de acordo com a conjuntura nacional...

O Sr. Carlos Sant'Ana — Nobre Deputado Djalma Bessa, permite-me um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — ... atender ao maior interesse do trabalhador, fazendo com que o seu salário não fosse destruído, não fosse reduzido, não fosse inferiorizado pela inflação. É, portanto, incompreensível que se busque acelerar a inflação com uma elevação de salário, que não seja compatível com a nossa produção.

O Sr. Agnaldo Timóteo — O nobre Deputado me concederia um aparte? Eu gostaria de falar sobre Xique-Xique.

O SR. DJALMA BESSA — É verdade que a inflação tem várias causas...

O Sr. Agnaldo Timóteo — O povo de Xique-Xique merece o nosso respeito.

A Srª Cristina Tavares — Permite V. Exª um aparte, Deputado Djalma Bessa?

O SR. DJALMA BESSA — ... ela é provocada por vários fatores.

A Srª Cristina Tavares — Deputado Djalma Bessa, pergunto a V. Exª se me concede um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — Mas, não se pode ignorar que, nos componentes provocadores da inflação,...

O Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy — V. Exª está repetindo o argumento, nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA — ... está como uma de suas razões, o salário elevado acima...

O Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy — Permite V. Exª um aparte? V. Exª está dando voltas.

O SR. DJALMA BESSA — ... da produção.

A Srª Cristina Tavares — Deputado Djalma Bessa, o padrão de V. Exª o proibiu de dar apartes?

O SR. DJALMA BESSA — Há também outros fatores, e vale aqui mencionar...

O Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy — Permite V. Exª um aparte, nobre Deputado Djalma Bessa?

O SR. DJALMA BESSA — ... o déficit público, que está pressionado...

O Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy — V. Exª pediu que eu aguardasse. Já aguardei, nobre Deputado.

A Srª Cristina Tavares — Nobre Deputado Djalma Bessa, solicito a V. Exª que responda se vai me conceder o aparte ou não

O SR. DJALMA BESSA — ... a taxa de juros. Mas, não se pode ignorar que o salário esteja também provocando a inflação.

A Srª Cristina Tavares — Peço a V. Exª que responda se vai ou não dar o aparte.

O SR. DJALMA BESSA — Mas, reconheço, em nome da verdade, que a ciência econômica comporta dúvidas, comporta divergências; e é por isso...

A Srª Cristina Tavares — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — ... que nesta Casa se discute e se debate.

A Srª Cristina Tavares — Além de ser surdo aos reclamos da população, V. Exª não me concederá aparte?

O SR. DJALMA BESSA — Nós achamos que o salário é índice, é causa, é fator de inflação, e tenho que reconhecer que economistas, que estudiosos de nomeada entendem diferentemente.

A Srª Cristina Tavares — Deputado Djalma Bessa, peço a V. Exª que me conceda um aparte.

O SR. DJALMA BESSA — Então, preferimos ficar com essa corrente que...

O Sr. José Tavares — Deixa de falar nada com coisa alguma, Deputado.

O SR. DJALMA BESSA — ... busca cortar a inflação pela sua raiz, pela sua causa principal...

A Srª Cristina Tavares — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — ... pelo seu motivo relevante que é elevação do salário.

A Srª Cristina Tavares — Deputado Djalma Bessa, o monólogo de V. Exª incomoda a Nação.

O SR. DJALMA BESSA — E esse Decreto-lei nº 2.024 vai...

O Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy — V. Exª permite um aparte, Deputado Djalma Bessa?

O SR. DJALMA BESSA — ... cortar o círculo vicioso da inflação; e rompido esse círculo a inflação vai ser contida...

A Srª Cristina Tavares — Deputado Djalma Bessa, V. Exª me permite um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — ... e o poder aquisitivo do salário será elevado, será aumentado

Eu concedo o aparte, inicialmente, ao nobre Deputado Carlos Sant'Anna, que me pediu em primeiro lugar.

A Srª Cristina Tavares — Deputado Djalma Bessa, há duas categorias de assalariados, aqueles dos quais V. Exª está querendo retirar o salário, e os assalariados do Fundo Monetário Internacional, de que V. Exª é um dos vice-líderes.

O Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy — Nobre Deputado Djalma Bessa, eu havia solicitado antes.

O SR. DJALMA BESSA — Depois, com muito gosto, atenderei V. Exª

O Sr. Carlos Sant'Anna — Deputado Djalma Bessa, a Constituição, no seu § 3º do art. 51, diz muito claramente que nos casos dos decretos-leis, quando eles entram nas sessões seguidas, nas 10 sessões em dias subsequentes, diz muito claramente que eles estarão em regime de urgência. E esse regime de urgência, Sr. Presidente, é indispensável. Porque se o regime de urgência não estivesse na Constituição, na verdade, os decretos-leis jamais seriam votados, porque o PDS poderá manter-se pereneamente em discussão. E se, como é notório, a Oposição não tem força no Congresso para conseguir encerrar a discussão, o assunto ficará sempre em discussão, sem jamais ter votação. E o espírito que está na Constituição do legislador, apesar dos resquícios de arbítrio, é de que o decreto-lei possa ser votado em uma das sessões, em uma das dez sessões que a Constituição aqui define. De modo que, o aplauso de V. Exª à decisão da Presidência é tão lamentável quanto a própria decisão da Presidência. A Presidência, hoje, nesta Casa, houve por bem colocar em discussão plenária uma matéria constitucional. Ademais, esta Presidência conseguiu, também, uma outra coisa absurda reabrir matéria vencida para derrubar o que está no texto constitucional. E veja V. Exª, nobre deputado, a que situação ridícula o Congresso Nacional será colocado. Se não houver um acordo de lideranças, em que prevaleça o bom senso, nós vamos ficar permanentemente em discussão até amanhã, indefinidamente, sem que nós possamos votar. Estamos aqui para votar, mas na verdade a decisão da Mesa é uma decisão que nos leva a uma discussão inesgotável. A discussão não se esgotará jamais; e a discussão não se esgotando, tantos oradores haja na lista de inscrição, não se poderá votar. Mas não é esse o espírito da Constituição. A decisão de S. Exª o Presidente, e que V. Exª aplaude, é absolutamente inconstitucional, e fere completamente os brios deste Congresso. De modo que quero que V. Exª, um Deputado inteligente, brilhante, um Deputado também sensato, V. Exª em resposta, como, estando no texto da Constituição, que os decretos-leis, quando julgados pelo Congresso, entram em regime de urgência, como é que esse decreto está aqui, em regime comum, submetido a uma discussão que não pode se esgotar.

O SR. DJALMA BESSA — V. Exª, primeiro, desviou o rumo do meu discurso

O Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy — Deputado, V. Exª me concede um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — Mas entendo que o seu silêncio, sobre o mérito das minhas palavras, eu o interpreto como aprovação, e por isso agradeço a V. Exª

O Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy — Permite nobre Deputado Djalma Bessa um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha) — Deputado Djalma Bessa, o tempo de V. Exª está por se esgotar, e V. Exª tem três minutos para terminar

O SR. DJALMA BESSA — Vou responder a V. Exª dizendo que o decreto-lei está tramitando em regime de urgência. Por que está tramitando em regime de urgência? Porque ele tem prazo fatal. Se não estivesse em regime de urgência ele não teria prazo fatal. V. Exª vem da legislatura anterior, e sabe perfeitamente que esse dispositivo foi uma alteração na Constituição, e decorreu de um projeto destinado à concessão das prerrogativas parlamentares

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

O Sr. João Bastos — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Por favor, Sr. Presidente, questão de ordem tem precedência.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª, para uma questão de ordem.

O SR. JOÃO BASTOS (PMDB — SP. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, a questão de ordem é a seguinte. foi levantada uma questão de ordem pelo nobre Líder do PT, Deputado Ayrton Soares, solicitando de V. Exª que decidisse sobre a votação ou não, ou seja, a garantia de que o Congresso votaria ou não a matéria em discussão. V. Exª pediu tempo para examinar, estudar e pensar. Acredito já ser chegada a hora de V. Exª se revestir de dignidade e responder a questão de ordem colocada antes de mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nos termos em que V. Exª colocou a questão de ordem, a Mesa não toma conhecimento da mesma. A Mesa não vai dialogar com V. Exª

O SR. JOÃO BASTOS — Af está uma grande disposição do arbítrio de que V. Exª se reveste.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa não vai dialogar com V. Exª, em obediência estrita ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 10, DE 1983-CN

Nos termos regimentais, requero prorrogação da sessão pelo prazo de 4 (quatro) horas.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1983. — **Freitas Nobre** — Líder do PMDB — **Humberto Lucena** — Líder do PMDB — **Celso Peçanha** — Líder do PTB — **Bocayuva Cunha** — Líder do PDT — **Ayrton Soares** — Líder do PT

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovada a prorrogação.

A sessão, que tinha seu término previsto para as 24 horas e vinte e dois minutos, fica prorrogada por mais 4 horas.

Continuam os oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Codo.

O SR. RUY CODO (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Ninguém tem mais a perder quem já perdeu a fé nos seus concidadãos. V. Exª pontificou o seu mandato como Deputado Federal e em várias legislaturas, agora na Presidência desta Sessão do Congresso Nacional não desejo de maneira alguma perder a fé em V. Exª. Mas, Sr. Presidente, o que ocorreu nesta Sessão, desde a sua abertura, é de lamentar, entristeceu-me, deixou-me perplexo.

V. Exª sabe do carinho, do respeito e da amizade que tenho dispensado aos Presidentes e à Douta Mesa, e se me revoltou é porque a Mesa, presidida por V. Exª, não agiu como magistrado, sem paixões. A Presidência não poderia, de forma alguma, tomar partido, principalmente neste momento histórico para a classe trabalhadora da Nação, que está sendo de longa data preterida com salários pequenos e defasados

A verdade é que o 2.024, decreto governamental, e o 2.045, encaminhado a esta Casa, deslustra o Governo porque pretende tirar daqueles que geram riquezas. O trabalhador vive, hoje, no desespero, com essa inflação e desemprego sem paralelos na história do País, e não de-

seja ver esse decreto espúrio ser aprovado, tendo-se de um lado, esse sistema de governo, por decreto, e de outro esmagando-se o que é mais sagrado, o direito de o Congresso legislar levemente sobre essa matéria que fala de perto ao povo.

Sr. Presidente, a Nação brasileira não pode aceitar essa violência, tirar dos que produzem. E, a esse propósito, quando nos idos de 1979 se discutia a semestralidade dos salários, apresentamos ao Governo, a esta Casa, um projeto de lei regulando a matéria e, posteriormente, em 1981, aprimoramos o assunto, conforme Projeto nº 5.294, estabelecendo normas para a padronização, correção e aumento dos salários de todas as categorias profissionais: unificando os dissídios coletivos no mês de janeiro, baseado no custo de vida do ano anterior, e conforme dispõe o seu artigo 5º repassando ao trabalhador todas as vezes que o custo de vida atingisse 10% de inflação. O meu projeto não desemprega, não inflaciona e tampouco acaba com as pequenas e médias empresas.

Se o Governo tivesse adotado o projeto em tela não estaríamos, aqui, lutando para evitar essa monstruosidade do Governo Federal e, o que é mais importante, ser importunado pelo FMI.

Para que fique registrado nos Anais dos nossos trabalhos, passo a ler o projeto de minha autoria que desarticulamos para que ele seja acolhido e, com isso, solucionar esse problema nacional.

PROJETO DE LEI Nº 5.294, DE 1981

(Do Sr. Ruy Côdo)

Estabelece normas para padronização, correção e aumento dos salários das diversas categorias profissionais, unifica o salário mínimo, e determina outras providências.

(Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.111, de 1979, nos termos do art. 71 do Regimento Interno.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina a remuneração do trabalho como fator de produção.

Art. 2º Todo empregado com igual nível de qualificação ou que exerça a mesma função tem direito, em qualquer parte do território nacional, ao mesmo salário, que não pode ser inferior ao salário mínimo.

§ 1º Entendem-se como de igual qualificação, para os fins desta Lei, os empregados que executem trabalho ou tarefa que exijam o mesmo nível de conhecimento técnico, ou cujos instrumentos e métodos devam ser executados com o mesmo grau de dificuldade.

§ 2º O salário de que trata o caput deste artigo refere-se à remuneração base, comum à categoria profissional.

§ 3º Integram a mesma categoria profissional os empregados que exerçam a mesma função ou executem a mesma atividade.

§ 4º O salário mínimo será único em todo o País.

Art. 3º A padronização salarial prevista no artigo anterior será estabelecida com base no salário mais elevado existente no País, para cada categoria profissional, na data do início da vigência desta Lei.

Art. 4º Nas regiões ou áreas em que a remuneração base, comum à categoria profissional, venha a ser elevada, a diferença será absorvida no período máximo de 4 (quatro) anos.

Art. 5º Sempre que a elevação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor atingir 10% (dez por cento), a contar da última correção salarial, o valor monetário dos salários será corrigido em igual percentual, independentemente de negociação coletiva e poderá ser reclamada individualmente pelos empregados.

§ 1º As correções salariais de que trata o caput deste artigo efetivar-se-ão simultaneamente para todas as categorias profissionais.

§ 2º Tomar-se-á como termo inicial, para efeito das correções de que trata este artigo o primeiro dia do mês subsequente ao do início da vigência da presente lei.

§ 3º Para efeito de operacionalização da sistemática prevista neste artigo, o empregado que integre atual categoria profissional, cuja data-base não coincida com a data prevista no parágrafo anterior, terá seu salário corrigido, na primeira aplicação desta lei em percentagem igual à taxa de elevação do índice Nacional de Preços ao Consumidor, desde a última correção até aquela data.

Art. 6º O aumento dos salários poderá ser estipulado por convenção, acordo coletivo ou sentença normativa com fundamento no acréscimo da taxa de produtividade da economia nacional, definida esta como o aumento da renda nacional *per capita* no ano imediatamente anterior, segundo o cálculo efetuado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Parágrafo único. O aumento dos salários ocorrerá simultaneamente para todas as categorias profissionais em primeiro de janeiro de cada ano.

Art. 7º O salário mínimo será aumentado na mesma proporção do acréscimo da taxa de produtividade da economia nacional e na mesma época em que se efetivarem os aumentos salariais das diversas categorias profissionais.

Art. 8º O cálculo da correção e do aumento dos salários por hora de trabalho efetivar-se-á de conformidade com os arts. 5º e 6º desta Lei.

Art. 9º As correções e aumentos salariais previstos nesta Lei aplicam-se aos servidores públicos federais, estaduais, e municipais, qualquer que seja o regime jurídico, bem como aos empregados cujas correções e aumentos salariais obedeçam a resoluções do Conselho Nacional de Política Salarial.

Art. 10. Cabe ao Ministério do Trabalho:

I — organizar cadastro de todas as ocupações e empregos existentes no País, por nível de qualificação exigida pelo mercado de trabalho e por nível de remuneração;

II — promover mediante contrato ou convênio com instituições idôneas, cursos de formação de mão-de-obra, de acordo com as exigências de cada mercado de trabalho.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, prazo em que será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Parece haver razoável consenso que o esforço de desenvolvimento já realizado pelo País não se tem refletido na melhoria das condições de vida de significativa parcela da nossa população. Realmente, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada em 1979, revelam que mais de 20% (vinte por cento) da População Economicamente Ativa (PEA) percebem remuneração não superior a um salário mínimo. Isso significa que todo esse contingente populacional se situa na linha de pobreza absoluta ou de indigência. São dezenas de milhões de pessoas privadas do essencial, impossibilitadas até mesmo de se alimentarem de forma a alcançar o desenvolvimento normal do organismo.

A experiência tem demonstrado que, particularmente nas regiões menos desenvolvidas do País, o processo repartitivo da renda, pela via salarial reflete o estado de orfandade em que se encontra o trabalhador brasileiro, face à legislação trabalhista vigente, que atribui aos mecanismos de mercado o papel de regulador dos padrões salariais, precisamente onde tais regras não podem ser estabelecidas sem a interferência do Estado, dadas as desproporções de força entre capital e trabalho. Observa-se, então, aí, evidente paradoxo, que se consubstancia no fato de ser em tais áreas geoeconômica que o trabalhador é mais fortemente atingido pelos efeitos perversos do processo inflacionário, e onde a remuneração do trabalho configura-se mais aviltante.

Inquestionavelmente, trata-se de distorções que, associadas a outras, induzem o fenômeno das migrações inter-regionais, responsáveis pelo processo de "inchamento" da periferia das metrópoles onde se concentra a essência do nosso parque industrial, engendrando grandes tensões sociais.

Buscando eliminar tais distorções, vimos de submeter a apreciação desta Casa o presente projeto de lei. Por ele procuramos, de início, criar uma espécie de salário mínimo profissional para todas as categorias profissionais, entendidas estas como o conjunto de empregados que exerçam a mesma função ou atividade. Como se vê, elas passam a ganhar uma dimensão nacional, em transcendendo o domínio local ou regional, ingrediente necessário e essencial para que as reivindicações de feição trabalhista se revistam de maior consistência e assim produzam melhor ajustamento das relações capital/trabalho no atual contexto da nossa realidade histórica.

Na mesma linha de objetivos cuidamos de inserir na nossa proposta cláusula que prevê a unificação do salário mínimo. Esse importante mecanismo regulador das relações capital/trabalho, além de ter constantemente aviltado o seu valor monetário, quer em razão da política de "arrocho" salarial que viveu até recentemente, quer em razão do crônico processo inflacionário da nossa economia, experimenta injustificável diferenciação de valor entre regiões.

Uma das características que diferenciam o salário das outras remunerações dos fatores de produção (juro, lucro, renda), é sua rigidez no sentido descendente. Por isso, fomos suficientemente cauteloso ao prever a padronização salarial a partir do nível mais elevado existente no País, para cada categoria profissional ao início da vigência da presente lei. A esse mister, visando prevenir eventuais efeitos perversos que um processo de tratamento de "choque" pudesse engendrar, estabelecemos uma sistemática gradualista de padronização salarial nas áreas ou regiões onde se fizer necessária sua elevação.

Fiel aos postulados que orientam a nossa iniciativa, o comando inscrito no art. 5º visa dotar a política salarial de mecanismos mais dinâmicos, com relação ao processo de recomposição do valor de compra dos salários, tendo em vista a escalada inflacionária. Assim, como previsto, sempre que o INPC experimentar elevação de 10% (dez por cento), a partir da última correção, o valor monetário dos salários será elevado em igual percentual. Esse é, inquestionavelmente, importante instrumento amortecedor das reivindicações trabalhistas e, conseqüentemente, de tensões sociais.

A simultaneidade prenunciada para referida correção tem como pano de fundo, se não conter, mas abrandar a ânsia especulativa por que são tomados determinados segmentos do setor produtivo e do comércio, ao promoverem concomitantes reajustes de preços de seus produtos, sempre que ocorre revisão salarial de alguma categoria independentemente de haver ou não efeitos reflexos na estrutura dos seus itens de custos. Nesse sentido, entendemos que a nossa proposta abriga mecanismos inibidor do processo inflacionário.

A exemplo da vigente lei salarial, nossa proposta procura estabelecer distinção entre correção, cujo objetivo é recompor o poder de compra da prestação pecuniária estipulada no contrato de trabalho, continuamente deteriorado pela constante elevação dos preços, do aumento real dos salários. Este deve ter como fundamento a taxa média de crescimento da produtividade da economia nacional, como tal entendido o aumento da renda nacional *per capita*. Eleito tal parâmetro como termo inicial para livre negociação entre empregados empregadores, entendemos estarem prevenidas dificuldades ocorrentes nos setores onde a produtividade é difícil ou impossível de ser mensurada.

O instituto do aumento real dos salários se inscreve no contexto de uma visão mais abrangente que procura alcançar melhor participação na renda nacional de significativo segmento da nossa sociedade.

A limitação do campo de incidência da lei salarial em vigor, deixando à margem os servidores públicos dos três níveis de governo, constitui odiosa discriminação que não mais pode ser tolerada. É facilmente perceptível que, ao implementar política de idêntico caráter, o governo adota o escuso expediente de impor às empresas privadas nacionais a correção dos salários dos seus empregados, enquanto, ele próprio, se exima de tal obrigação.

A feição iníqua da política dos salários imposta pelo governo aos seus empregados fica completamente desnudada quando, numa análise retrospectiva se constata que os reajustamentos que vêm sendo concedidos ao longo de todos os anos de autoritarismo se situam em níveis substancialmente inferiores à taxa de elevação de preços verificados no período a que se reportam esses mesmos reajustamentos. Apenas para se ter uma pequena mostra desse descompasso, em 1981 foi concedida uma taxa média de reajustamento dos salários dos servidores públicos em torno de 74% (setenta e quatro por cento), quando no ano anterior a taxa de inflação atingiu o patamar de 110% (cento e dez por cento). Esses dados, por si, justificam a medida que pleiteamos na presente iniciativa.

Finalmente, para atermo-nos apenas às grandes linhas da nossa proposta, vale registrar que as medidas preconizadas no art. 10 visam dar caráter de operacionalidade essencialmente àquelas tendentes a inibir os fluxos migratórios inter-regionais e com isso viabilizar tecnicamente a presente propositura.

Dado o alcance econômico e social que o nosso projeto envolve, e na certeza de haveremos logrado sensibilizar a consciência política dos ilustres Pares, nutrimos a expectativa de que ele se converta em lei, e para tanto esperamos contar com o inestimável apoio dos órgãos técnicos desta Casa.

Sala das Sessões, de de 1981. — **Ruy Côdo.**

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Agnaldo Timóteo — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Deputado Agnaldo Timóteo.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO — Gostaria de saber, do ilustre Presidente e ilustre Senador que preside esta Mesa, se as inscrições estão encerradas ou se os congressistas ficarão se inscrevendo o tempo todo. Precisamos ter uma posição para não termos os nossos trabalhos prejudicados. Queremos votar, pelo amor de Deus!

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vou responder à indagação do nobre Deputado Agnaldo Timóteo e à do Deputado que solicitou que esta Mesa disciplinasse o trabalho das inscrições.

Já se encontra sobre a mesa um requerimento das Lideranças, pondo fim ao impasse.

Às vezes, Srs. congressistas, nós parecemos que, ao assumir esta cadeira, como alguém disse da tribuna, estaríamos agindo com facciosidade. Somos de origem humilde, tenho vinte e oito anos de Parlamento, fui Vice-Presidente várias vezes. Coloco a minha mão sobre a Bíblia e juro, perante a consciência nacional, que se errei foi por ignorância e não por maldade, se errei foi porque interpretei mal o Regimento. Mas, tenho a consciência tranqüila, tenho 56 anos de idade, já sou bisavô, tenho que dar satisfação àqueles que me vêem levantar todo o

dia e vir, como os Srs. são testemunhas, para esta Casa, às 8 horas e 30 minutos da manhã, e daqui sair, às vezes 21 horas, 22 horas, acompanhado pelo Srs. Nunca, jamais pensei em prejudicar quem quer que seja. Sou homem que procuro ver no Regimento. Formado em Direito há trinta anos, não procurei, em hipótese alguma, macular o nome deste Congresso.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 11, DE 1983-CN

Senhor Presidente:

As Lideranças dos Partidos com assento neste Congresso, com base no Regimento Comum, mui respeitosa-mente requerem a Vossa Excelência o encerramento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 72/83 (Decreto-lei nº 2.024), tendo em vista a formalização de acordo de Lideranças neste sentido.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1983. — **Roberto Saturnino — Bocayuva Cunha — Nelson Marchezan — Aloysio Chaves — Celso Peçanha — Humberto Lucena — Freitas Nobre — Aírton Soares — Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 12, DE 1983-CN

Os Líderes dos Partidos com assento no Congresso Nacional, infra-assinados, mui respeitosa-mente requerem a Vossa Excelência a convocação de sessão do Congresso Nacional, para esta data, 21 de setembro de 1983, às 18 30 horas (dezoito e trinta horas), para votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 74, de 1983-CN), rejeitando o texto do Decreto-lei nº 2.024, de 25 de maio de 1983, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1983. — **Humberto Lucena — Nelson Marchezan — Bocayuva Cunha — Freitas Nobre — Nelson Carneiro — Celso Peçanha — Roberto Saturnino — Aírton Soares — Aloysio Chaves.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica convocado o Congresso Nacional, nos termos deste requerimento, para uma sessão amanhã, às 18 horas e 30 minutos para a votação do Decreto-lei nº 2.024.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —
Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1983-CN (apresentado como conclusão do parecer proferido oralmente, em Plenário, pelo Sr. Deputado Jorge Arbage), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.025, de 30 de maio de 1983, que institui a Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados Pelo Ministério do Exército e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Conjunta realizada em 24 de agosto, às onze horas, deixando de ser submetida ao Plenário por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão

A votação da matéria fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —
Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu parecer nº 77, de 1983-CN, vencidos os Srs. Senador Álvaro Dias e Deputado José Eudes), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.028, de 9 de junho de 1983, que altera as tabelas do Imposto de Renda incidente na fonte sobre rendimentos do trabalho assalariado e não assalariado (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 1ª Sessão)

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adiada, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste Plenário, destinada à discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.035, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 32 minutos.)

**ATA DA 252ª SESSÃO CONJUNTA,
EM 1º DE SETEMBRO DE 1983**
(Publicada no DCN de 2-9-83)

RETIFICAÇÃO

No cabeçalho da sessão, na página nº 1563, Onde se lê.

**ATA DA 252ª SESSÃO CONJUNTURA,
EM 1º DE SETEMBRO DE 1983**

Leia-se:

**ATA DA 252ª SESSÃO CONJUNTA,
EM 1º DE SETEMBRO DE 1983**

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	 Cr\$	3.000,00
Ano	 Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	 Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	 Cr\$	3 000,00
Ano	 Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	 Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

VOTO DISTRITAL

O nº 78 da *Revista de Informação Legislativa*, com 464 páginas, é dedicado ao estudo do voto distrital, contendo os seguintes artigos:

COLABORAÇÃO

Voto distrital e poder econômico — Senador Tarso Dutra

Inadequação e inoportunidade do voto distrital — Josaphat Marinho

Ontem e hoje — o voto distrital no Brasil — Rosan Rus-somano

O voto distrital e suas implicações jurídico-políticas — A. Machado Pauperio

A representação política e o sistema distrital misto — Manoel Gonçalves Ferreira Filho

Voto distrital depoimento — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho

O voto distrital e a reabertura — Paulo Bonavides
Teoria e prática do voto distrital — José Alfredo de Oliveira Baracho

Eleições e sistemas eleitorais — Nelson de Souza Sampaio

Sistemas eleitorais — Hermann M. Gorgen

Simulações de divisões distritais dos Estados brasileiros para as eleições federais de 1978 — David V. Fleischer e Sérgio de Otero Ribeiro.

DOCUMENTAÇÃO

Voto distrital — Sara Ramos de Figueirêdo

Preço do exemplar= Cr\$ 1.000,00

Assinatura para 1983 — Cr\$ 4.000,00 (nºs 77 a 80)

**Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).
Atende-se, também, pelo reembolso postal.**

Subsecretaria de Edições Técnicas
SENADO FEDERAL
Brasília, DF — CEP 70160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 75

Está circulando o nº 75 (julho/setembro de 1982) da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 384 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

O contencioso internacional: análise comparativa das exceções de domínio reservado dos Estados e de não-esgotamento dos recursos de direito interno — **Antônio Augusto Cançado Trindade**.

Energía nuclear y no proliferación en América Latina: la constitución del sistema de Tlatelolco — **Pilar Armanet**.

Reconhecimento de decisões arbitrais estrangeiras — **José Guilherme Villela**.

“Transformação” e “crise” no Direito. Uma visão histórico-crítica — **Nelson Saldanha**.

A “doutrina” — fonte material e formal do Direito — **Nelson de Sousa Sampaio**.

Conteúdo e alcance da competência para editar normas gerais de Direito Tributário (art. 18, § 1º, do texto constitucional) — **Geraldo Ataliba**.

A posição do Município no Direito Constitucional federal brasileiro — **Raul Machado Horta**.

A autonomia municipal e o zoneamento industrial — **Gaspere Saraceno**.

Técnica jurídica e função criadora da jurisprudência — **A. Carlos Fonseca**.

A competência do “órgão especial” — **Arnoldo Wald**.

O recurso extraordinário e a arguição de relevância da questão federal — **Ana Maria Guelber Corrêa**.

O Tribunal de Contas, os limites da “res verdicta” e o contencioso administrativo — **Marques Oliveira**.

Princípio da legalidade e desvio de poder no Direito Administrativo — **Therezinha Lucia Ferreira Cunha**.

A correção monetária nos tribunais — **Roberto Rosas**.

A correção monetária e a regulamentação da Lei nº 6.899, de 8-4-81 — **Semy Glanz**.

O crime no Anteprojeto de Código Penal de 1981 — **Everardo da Cunha Luna**.

Da cominação das penas no anteprojeto — **Licínio Leal Barbosa**.

A adoção de crianças brasileiras por estrangeiros não residentes no País — **Antônio Chaves**.

A questão agrária e a “estratégia” governamental — **Vilma Figueiredo**.

DOCUMENTAÇÃO

Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982 — Histórico (tramitação legislativa).

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas.

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Preço do exemplar: Cr\$ 700,00

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 500,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

CÓDIGO DE MENORES

(edição: 1982)

- Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que "Institui o Código de Menores"
- Índice temático
- Comparação com a legislação anterior (Decreto nº 17.943-A/27 e Leis nºs 4.655/65 e 5.258/67, alterada pela Lei nº 5.439/68)
- Anotações (textos legais; pareceres; comentários; depoimento na CPI do Menor)
- Histórico da Lei nº 6.697/79 (tramitação legislativa)

512 Páginas

Preço: Cr\$ 1.000,00

*À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal –
Anexo I – 22º andar – Brasília, DF (CEP: 70160) ou pelo REEMBOLSO POS-
TAL*

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00